



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 121

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios, Interiores —
Especificações.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Ex-
pediente das Directorias de Justiça, Interior,
Contabilidade e Geral de Saude Publica.Ministerio da Fazenda — Titulos — Expe-
diente das Directorias do Gabinete do Tesouro
Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da
Recebebilidade do Districto Federal, da Imprensa
Nacional e Diario Official e da Inspectoria de
Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias

— Expediente das Directorias Gerenciaes de Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

— Portarias — Expediente das Directorias Gerenciaes

de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes —

Noticiario — Parte Commercial — Junta Com-
mercial — Regras publicas — Marcas registradas

— Editais e avisos — Sociedades anonymas —

Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadãos nomeados por decretos de 29 de abril e 28 de outubro de 1914 para os postos de aeres do 3º esquadrão do 10º regimento de cavalaria da Guarda Nacional da comarca de Anga e do Reis e tenente do 1º esquadrão do 69º regimento da mesma arma e milicia da comarca de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, chamados respectivamente Frederico de Carvalho Azevedo e João Corrêa Sampaio Filho e não Frederico Francisco de Azevedo e João Corrêa Sampaio, como sabido publicado nos *Diario Official* de 9 de maio e 31 de outubro daquele mesmo anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e

Negocios Interiores

Expediente de 23 de maio de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o escrevente jaramentado
Frederico Mo.s de Castro para servir, interi-

namente, o 2º officio de escrivão da Vara dos
Feitos da Fazenda Municipal durante o im-
pedimento do respectivo serventuario José de
Oliveira Machado, que se acha no gozo de
licença, para tratamento de saúde.

— Cancelou-se *exequatur*, afim de que pos-
sam ser cumpridas, as cartas rogatorias expo-
didas:

Pelo Tribunal Judicial da Comarca de Po-
voa de Varzim, em Portugal, ás justicas do
Estado do Rio de Janeiro, para citação de
Emiliano e Baldomero Martins da Mota, em
inventario por obito de Anna da Conceição
Penna da Neta;

Pelo juizo de direito da comarca de La-
meço, na mesma Republica, ás justicas de
Manoel, para citação de Manoel Fernandes
da Silveira Costeira, em inventario por obito
de Izabel Maria Simas Leite Costeira.

— Dev. lveram se, devi' amonta cumpridas,
as cartas rogatorias:

Ao juiz da 3ª Proctoria Civil do Districto Fe-
deral, a expedida ás justicas da Hespanha,
para citação de João Roriz Martins, sua mu-
lher e outros;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do
Sul, a expedida ás justicas da Republica Ori-
ental do Uruguay, para citação do major João
Garcia Fróes.

— Foi autorizado o commandante superior
da Guarda Nacional da Capital Federal a
conceder guia de mudança, para a comarca
da capital do Estado do Rio de Janeiro, ao
tenente secretario do 2º regimento de caval-
laria Antonio Alves Pinto.

— Remetteram-se para os fins indicados
no art. 8º do regulamento anexo ao decreto
n. 9.86, de 20 de março de 1888, cópias dos
termos de obito de brasileiros, lavrados em
França:

Ao governador do Estado do Maranhão, a
relativa a José Dias Carneiro;

Ao presidente do Rio de Janeiro, a de An-
tonio João Alves da Cunha e Silva;

Ao juiz da 1ª Proctoria Civil do Districto Fe-
deral, as de Alfredo Lage e Francisca Evar-
gelina da Oliveira Silva;

Ao presidente de S. Paulo, as de João Joa-
quim do Oliveira e Carolina de Moraes
Pinto;

Ao do Paraná, as de Marcello de Affonseca e
Carmen de Affonseca.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda
providencias afim de que o juiz de direito da
comarca de Senna Madureira e o juiz munici-
pal do 1º termo da mesma comarca restituam
as *prafificações* que receberam indevidamen-
te. — Deu-se conhecimento ao delegado fiscal
do Tesouro Nacional no Estado do Ama-
zonas.

— Transmittiu-se ao juiz federal na secção
do Rio Grande do Sul, acompanhada de *prafica-*
taria de *exequatur*, da qual deverá ser pago
o selo competente, afim de ter o devido
cumprimento, sendo oportunamente devol-
vida, a carta rogatoria expedida pelas justi-
ças da Republica Oriental do Uruguay ás do

mesmo Estado, no interesse do processo que
Leopoldo, Arturo Lourival e Francisco An-
tonio Maciel in tauraram contra a successão
de Eliseo Antonio Maciel.

Expediente de 19 de maio de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento:

Do officio do Dr. Raul Alves de Souza, do
29 de março ultimo, e agradeceu-se a com-
munição, que fez, de ter assumido, na
mesma data, o exercicio do cargo de secré-
tario do Interior, Justiça e Instrução Pu-
blica do Estado da Bahia;

Do officio do Dr. Antonio Ferrão Moniz do
Aragão, de 29 de março ultimo, e agradou-
ceu-se a communição, que fez, de ter to-
mado posse o assumido o exercicio do cargo
de Governador do Estado da Bahia, para o
qual foi eleito;

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra que
o Archivo Nacional está habilitado a passar
a certidão que pretende o sargento telegra-
phista Theophilo Baptista Campos, desde que
seja requerida ao respectivo director.

— Remetteram-se ao director do Archivo
Nacional, para os fins convenientes, 19 livros
sobre exames preparatorios realizados no Es-
tado do Rio Grande do Norte, e 44 volumes
contendo provas escriptas referentes aos
mesmos exames.

Dia 20

Declarou-se ao presidente do Conselho Su-
perior do Ensino que não é possível providen-
ciar quanto á entrega, ao director da Pa-
culdade de Medicina do Rio de Janeiro, da
importancia de 4 500\$, correspondente aos
ven. imentos do cirurgião dentista Antonio G.
Pereira da Silva, no periodo de 20 de feve-
reiro a 31 de dezembro do corrente anno,
visto que a alludida quantia torá de ser appli-
cada ao pagamento, no Tesouro Nacional,
daquelle que for nomeado em substituição
do funcionario de quem se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de
Janeiro, 20 de maio de 1916.

A vista do que, em portaria de 8 do cor-
rente mez, foi rescindido por este ministerio,
quanto á *prafificação* aos 3º officiaes da re-
spectiva Secretaria de Estado, declaramos que
o 3º official Eurico Mancebo, da directoria a
vosso cargo, deve ser considerado mais an-
tigo que o funcionario de igual categoria
bacharel Arthur Coelho Cintra, por isso que
a sua nomeação na alludida directoria é de
data anterior, ficando, assim, revogados os
avisos de 14 de novembro de 1912, 13 de
dezembro de 1913 e 13 de outubro de
1914.

Saúde e fraternidade. — Carlos Maximiliano.
— Sr. director geral de Saúde Publica.

Requerimento despachado

Domingos Davila Franca.—Requeira á concessão.

Expediente do dia 20 de maio de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 5:392\$40, de fornecimentos feitos á Policia Sanitaria do Porto desta Capital, em abril findo (aviso n. 1.853);

De 647\$950, de fornecimentos feitos ao Archivo Nacional, em abril findo (aviso numero 1.851);

De 823\$260, de fornecimentos destinados ao automovel do director geral de Saude Publica, em abril findo (aviso n. 1.855);

De 256\$, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em abril findo (aviso n. 1.856);

De 90\$, de exames pericites feitos, neste anno, por conta da Repartição da Policia (aviso n. 1.857).

— Solicitaram-se mais ao alludido ministerio:

Que, pelos creditos distribuidos ao Thesouro Nacional para pagamento, mediante a respectiva folha, de vencimentos do pessoal docente e administrativo da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o anno de 1915, sejam pagos ao professor cathedratico Dr. A. A. de Azevedo e ao substituto Dr. Julio Afranio Peixoto os vencimentos que deixaram de receber, o primeiro nos periodos de 1 a 3 de abril e de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1915, e o segundo, no de 1 de agosto a 31 de dezembro do mesmo anno, de accordo com a doutrina do § 14 do art. 104 da lei de orçamento vigente (aviso n. 1.852);

Que, tendo sido aberto a este ministerio o credito especial de 700:000\$ para soccorro e assistência á população flagellada pela secca, sejam dados esclarecimentos relativamente ás despesas que devem correr por conta do citado credito (aviso n. 1.851).

— Solicitou-se ao Ministerio da Guerra que seja feita a transferencia dos creditos relativos ás companhias regionaes do Acre, para que este ministerio possa providenciar em relação á essa despesa, de accordo com o artigo 53 da lei de orçamento do exercicio vigente (aviso n. 1.448).

— Foi transmitida ao Tribunal de Contas a cópia do termo de contracto celebrado entre a Repartição Central da Policia e Antonio Carneiro da Silva, para arrendamento do rodio n. 87 da rua Lila Barbosa, destinado á delegacia e estação do 19º districto policial (aviso n. 1.847).

Requerimento despachado

Brasiliense Electricitäts Gesellschaft, pedindo pagamento de 25\$, de mudança de um aparelho telephonico da Brigada Policial, em 1911.—Apresenta conta á Brigada Policial.

Expediente de 23 de maio de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que será submettida á primeira inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, o Sr. Francisco Ferreira Pitanga, em sua residencia, á rua Carolina Meyer n. 20, estação do Meyer.

— Remetteram-se:

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, devidamente rectificadas, as contas nas importancias de 115\$350 e 153\$910, de José Gonçalves Coelho Junior e José da

Silva & Comp., de fevereiro e março ultimos;

Ao director geral de Industria e Commercio, a cópia da informação prestada a esta directoria geral pela associação pharmaceutica solicitando esclarecimentos relativos á invenção do «Novo methollo na fabricação do ether», para que pediu privilegio o Dr. P. W. Uhlmann, affirmando que esta repartição fique habilitada a emitir parecer.

— Respondeu-se ao presidente do Tribunal do Jury o officio datado do 19 do corrente mez.

— Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de «Um novo producto denominado café condensado esterilizado» para que pediu privilegio Diniz de Souza Martins.

— Solicitaram-se providencias ao director do Expediente da Secretaria do Estado do Ministerio da Guerra, no sentido de serem fechados o predio n. 75 da praia de S. Christovão e a casa azenha da praça Marechal Deodoro n. 36, pertencentes áquelle ministerio.

Ministerio da Fazenda

Per títulos de 23 do corrente:

Foram nomeados agentes fiscaes do imposto de consumo, no interior do Estado de Mato Grosso, Antonio Viegas Muniz, Francisco Mendes, Francisco Joaquim de Carvalho, Flavio Mendes Malheiros e Luiz Terencio de Figueiredo.

Foi exonerado, a pedido, Felix Faria Vallo do logar de collecter das rendas federaes em S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Processo relativo ao pagamento de vencimentos ao Sr. José Alvaros Costa, o crecente addito, da Inspectoria do Serviço de Povoamento (officio n. 627, de 3 de abril de 1916, da dita repartição).—Deve ser apresentado pelo funcionario guia expedida pela repartição que lhe fez o ultimo pagamento.

Alfredo Martinho dos Reis, ajudante de residente da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo revisão de divida de montepio.—Venha por intermedio da repartição a que pertence.

Lindacra Leal de Andrade pedindo aposentamento do seu titulo de pensionista.—Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Helena de Gusmão e Silva, pedindo seja inspecionado de saude seu filho Luiz de Gusmão da Fonseca Silva, para, provada sua invalidez, continuar a perceber a pensão, por ter completado a maioridade, deixou de receber.—Satisfaca a exigencia.

Carlos Gabriel Andrade, pedindo entrega da cautela da letra do Thesouro n. 2.708, apprehendida em 24 de março de 1915.—Nada ha que deferir, em face dos pareceres.

Germano Boettcher, procurador da International Sea Transport Co. Haynco, de Hamburgo, pedindo permisso para mediante termo de responsabilidade o deposito da respectiva quantia até exhibição do instrumento de procuração, receber as contas daquela empresa, o que não realizou por não ter recebido em 1915 nova procuração da mesma firma.—Não ha que deferir.

Joaquim Gomes de Carvalho, escriptuario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, propondo-se a comprar por 10:000\$ o proprio nacional á venda do Contorno n. 87, na

capital daquelle Estado.—Requeira por intermedio da Delegacia Fiscal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 58.—Devolvendo-vos o processo encaminhado com o vosso aviso n. 3.535, de 20 de dezembro do anno passado, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 175\$600, de que é credor R. Bandeira-Vaughan, peço vos digais de providenciar affirm de que seja feito novo reconhecimento da divida, visto haver divergencia entre o total da conta e o seu reconhecimento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 59.—Devolvendo-vos o processo encaminhado com o vosso aviso n. 3.163, de 18 de novembro do anno passado, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 147\$, de que é credor Graccho Peixoto da Costa Rodrigues, peço vos digais de providenciar affirm de que seja satisfeita a exigencia do parecer de fl. 8 v. do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 43.—Tenho a honra de communicar a V. Ex. que por actas de 18 e 19 do corrente mez, foram nomeados, em comissão agentes aduaneiros em Cobija, Villa Bella, Rairran e Brea respectivamente os Srs. 3º escriptuario do Thesouro Nacional Alberto Paz; 3º escriptuario da Alfândega de Manaus Rubem Raposo Nina; 2º escriptuario do Thesouro Nacional Uldarico Bezerra Cavalcante e 1º escriptuario da Alfândega de Manaus Francisco Gentil de Castro Samico.

Peço a V. Ex. que, tomada a conhecimento desta communicação, se digne transmitila aos governos do Perú e da Bolívia, para os effeitos dos Tratados existentes entre o Brazil e esses dois paizes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 46.—Devolvendo-vos o processo encaminhado com o vosso aviso n. 79, de 22 de março ultimo, concernente á habilitação do montepio de D. Alice Pereira Pinto da Silva e Carlos Emilio, viúva e filho do finado contribuinte Carlos Gonçalves da Silva, 2º secretario de legação, peço vos digais de providenciar affirm de que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres constantes do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 102.—Restituindo o processo que acompanhou o vosso aviso n. 117, de 29 de janeiro ultimo, referente á divida de exercicios findos, na importancia de 131\$400, de que é credor o soldado voluntario da patria João Antonio da Cruz, peço vos digais de providenciar para que seja cumprida a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica extrahido á fls. 10 verso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 103.—Em referencia ao vosso aviso n. 307, de 1 de abril ultimo, tenho a honra de communicar vos que, pela ordem n. 56, de 23 de fevereiro proximo passado, da Directoria da Despesa Publica, foi concedida á Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, o credito de 3:383\$114, para pagamento dos vencimentos do pessoal portuário, com destaqueamento da Ilha de Fernando Noronha, relativos ao mez de dezembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 103 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado com vosso aviso n. 820, de 29 de fevereiro ultimo, e referente a divida de exercicios findos, na importancia de \$55\$901, de que se julga era fora a Associação dos Funcionarios Publicos Civis, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica, de 18 do corrente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 110 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com vosso aviso n. 1.182, de 28 de março ultimo, relativo a divida de exercicio findo, na importancia de réis... 1:812\$780, de que se julga criado o mecanico naval de 2ª classe Adhemar Lucio Grant, peço vos dignéis providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica, de 18 do corrente, oxarado a fls. 16 verso do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 111 — Comunicando haver mantido cumprir o vosso aviso n. 1.945, de 19 do corrente, forçando a parcelamento as quantias requisitadas a 6 o valor maximo mencionado no mesmo aviso, peço vos dignéis providenciar para que, com urgencia, seja solicitada o necessario credito para regularização da despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 199 — Comunicando vos haver autorizado o pagamento da quantia de 110\$ a Amelia Chaves Leite, encarregada da sala de espera da Estrada do Ferro Central do Brazil, proveniente da gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos dos meses de abril a dezembro de 1911, a que se refere o vosso aviso n. 4.009, de 31 de dezembro do anno seguinte, peço vos dignéis de providenciar afim de que na folha de pagamento daquelle funcionaria seja feita a necessaria annotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 200 — Comunicando vos haver autorizado o pagamento da quantia de 192\$500 a José Fernandes Romão Junior, operario da Estrada do Ferro Central do Brazil, proveniente da gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos dos meses de abril a dezembro de 1911, a que se refere o vosso aviso n. 700, de 1 de março de 1913, peço vos dignéis de providenciar afim de que na folha de pagamento daquelle funcionario seja feita a necessaria annotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 201 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento da quantia de 432\$994 a Arthur da Silva Mont'Alverno, conductor do trem de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, proveniente da gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos dos meses de abril a dezembro de 1911, a que se refere o vosso aviso n. 278, de 28 de janeiro de 1913, peço vos dignéis providenciar afim de que na folha de pagamento daquelle funcionario seja feita a necessaria annotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 202 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento da quantia de 210\$300 a Antonio Augusto Roque, fcltor da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, proveniente da gratificação adicional de 10 %

sobre seus vencimentos de abril a dezembro de 1911, a que se refere o vosso aviso numero 3.498, de 23 de novembro do anno seguinte, peço vos dignéis providenciar afim de que na folha de pagamento daquelle funcionario seja feita a necessaria annotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. Marcondes Alves da Souza, presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 4 — Agradeço vos a remessa dos exemplares da lei que regula o serviço de terras do Estado; da que estabelece o processo de arrecadação e fiscalização das rondas estaduais e da que promulga o Código do Processo Civil e Commercial.

Apresento os meus protestos de estima e alta consideração.

— Sr. Dr. Candido Motta, Secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 9 — Agradeço-vos a comunicação que me fizeis, em officio de 1 do corrente miz, de haverdes assumido o exercicio do cargo de secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos de minha alta estima e consideração.

— Sr. director da Recolha Publica:

N. 44 — autorizo-vos a dar posse ao 2º escripturario do Thesouro, Uldarico Bozerra Cavalcanti, e ao 2º da Alfandega de Manaus Rubem Raposo Nina, nomeados para, em comissão exercerem os logares do agentes aduaneiros, respectivamente, no Ato Jurua e em Villa Bella, no Alto Acre.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1916

Sr. delegado fiscal no Pará: (*)

N. 134 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 68, de 6 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que Booth & Comp. solicitam restituição da quantia de 292\$630 em ouro e 471\$310 em papel, proveniente da diferença entre os direitos integrais que pagaram pelas mercadorias despachadas na alfandega desse Estado, em 1915, para uso exclusivo de seus vapores, e a taxa relizada de que as mesmas gozam *ex vi* da actual art. 2º, lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revogado pelo art. 3º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, resolveu, por despacho de 10 do vigente, autorizar a restituição pretendida.

A dilatação ao do dia 23 de maio de 1916

Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 64 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 23, em face do art. 131 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, indeferir o requerimento que a Companhia o vosso officio n. 91, de 13 do corrente, em que os liquidatarios da fallencia da Companhia Fabril S. Joaquim pelem que, independente do deposito prévio da multa que lhes foi imposta por essa Recbedoria, suba ao Thesouro o recurso que interpuzeram do vosso acto de 18 de abril ultimo, que os contemno ao pagamento da mesma multa, por infracção ao regulamento dos impostos de consumo.

Dia 24

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 430 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

que solicitou o Lloyd Brasileiro no officio n. 598, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar o despacho livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, de uma caixa W.G.C.B. - E&P, n. 150, contendo manómetros, vindos de Glasgow no vapor *Ingloz Philias*, consignado ao mesmo Lloyd.

N. 431 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, no officio n. 599, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, de 23 toneladas de ferro gusa, vindas da Suecia pelo voleiro alemão *Hennielte*, á consignação de P. S. Nicolson & Co. p., e pertencentes ao referido Lloyd.

N. 432 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, no officio n. 597, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, das seguintes mercadorias:

LB: sem numero, 107 chapas lisas de aço;

Rio: item, 300 saccos de arroz;

Idem: item, 100 tubos de aço para caldeiras;

Idem: item, 50 fardos de lona;

Idem: item, um pacote contendo pastas para manómetros, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Minas Gerais*, consignados ao referido Lloyd.

N. 433 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 67, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revogado pelo art. 3º da actual Lei da Recolha, de 360 latas contendo tinta preparada a óleo para pintura de carros, marca E. F. C. B. 1/360, pesando bruto 5.400 kilos e liquido 4.500, vindas de Londres pelo vapor *Spencer*, destinadas á Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 434 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 522, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, de acordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revogado pelo art. 33 da actual Lei da Recolha, de 16 caixas e tres barricas, marca «Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro», contendo drogas e instrumentos cirurgicos destinados á mesma faculdade, vindas pelo vapor nacional Rio de Janeiro.

N. 435 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 19 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, com os favores concedidos ao Lloyd Brasileiro, das mercadorias constantes da relação junta, vindas pelo vapor *Walter D. Noyes*.

N. 436 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 22 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, com os favores concedidos ao Lloyd Brasileiro, de 5.075.000 kilos de carvão de pedra, vindos de Norfolk pelo vapor *Lowm*, entrado no porto desta Capital na citada data.

N. 437 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Selda Potocka, em petição de 19 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar a saída de varios productos de perfumaria da fabricação da requerente, vindos de Londres pelos vapores *Darre* e *Carlinzanhira*.

deixando as etiquetas nos mesmos as etiquetas indicando o país de origem.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 57 — Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao pedido de readmissão que Henrique Eypson da Silva, ex operario dessa repartição, peço informeis a respeito.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 60 — Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao pedido de pagamento do n.º 308380, de que se julga credor M. Mayer, Coblenz — L — peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, informeis a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 68 — Declaro-vos, para os fins convencionados, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n.º 60, de 2.º de março ultimo, e pelo qual suspendestes do exercicio de suas funções o 2.º escripturario dessa delegacia Alfredo Clodoaldo Vieira, por haver tentado receber em duplicata os seus vencimentos relativos ao periodo de janeiro e 26 dias de fevereiro de 1914.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 49 — Devolvo-vos os papeis que acompanharam vosso officio n.º 62, de 17 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que devem ser publicações novos editaes para a venda do terreno e materiaes do que trata a licitação a quantia de 210\$, preço da avaliação do terreno e materiaes em questão.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 176 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n.º 80, de 23 de março ultimo, em que o 2.º escripturario da Alameda de Sant'anna do Livramento, Othyllo Lupi, solicita abertura de concurso de segunda entrada, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, que o requerente aguarde oportunidade.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 385 — Retirando-vos o processo encaminhado com o vosso officio n.º 252, de 26 de abril ultimo, relativo á representação do inspector fiscal em comissão, dos impostos de consumo, nesse Estado, Sr. Constante Lobo, sobre o recolhimento que a S. Paulo Railway Company, faz a essa delegacia do imposto de transporte que a mesma arrecada sobre as passagens por ella vendidas em suas estações e relativas a percursos na Estrada de Ferro Central do Brazil, recomendo providencias afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, exarado no mesmo processo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1916

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 68 — Remettendo o incluso telegramma n.º 863, da Associação Commercial nesse Estado, recomendo vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da Primeira Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 88 — Retiro-vos o officio s/n de 10 de abril ultimo, da Companhia Docas de Santos, afim de ser novamente informado pela Alfandega de Santos.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collector das rendas federaes de Iguaçu o incluso requerimento do agente fiscal do imposto de consumo Luiz Ascendino Dantas, afim de ser

cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 3, verso.

Dia 24

Sr. delegado fiscal em Manaus:

N. 18 — Retiro-vos o cumprimento da ordem desta directoria n.º 2, de 11 de janeiro proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 34 — Remettendo o incluso requerimento de Cardoso Monteiro & Comp., de 19 do corrente, recomendo vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 2, verso, do mesmo requerimento.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 89 — Afim de serem prestadas as necessarias informações, remetto-vos a inclusa reclamação de Tito Beracchi.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 57 — Afim de serem prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n.º 246, de 16 do corrente.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collector das rendas federaes em Niteroy o incluso processo da Companhia de Lacteos Mondia, afim de mandar completar o selo dos documentos de fls. 4, 5 e 6 do mesmo processo.

A' Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de conformidade com a nota unica da letra a, do art. 80 do regulamento que baixou com o decreto n.º 11.951, de 16 de fevereiro ultimo, publica as tabeellas de marcas e preços dos productos que pagam o imposto pelo preço de venda, enviadas pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes com os officios ns. 31 e 33, de 24 e 29 de abril finio.

Ilmo. Sr. collector federal — Barbacena:

Tabella dos preços de vendas da casa Francisco Fernandes pelos seguintes productos:

Cigarros:

Cigarros de palha marca «Barbacena», milheiro..... 9\$000
Cigarros de papel marca «Cisulo», milheiro..... 7\$000

Cigarilhas:

Cigarilhas em maços de 16, milheiro..... 30\$000
Cigarilhas em maços de 16, milheiro..... 25\$000

Charutos:

Charutos communs, milheiro..... 28\$000
Charutos marca «Victoria», milheiro..... 100\$000
Charutos marca «Excepcionaes», milheiro..... 120\$000
Charutos marca «Calpurnia», milheiro..... 150\$000
Charutos marca «Regalia», milheiro..... 60\$000

Barbacena, 13 de janeiro de 1916. — Francisco Fernandes.

Barbacena, 22 de abril de 1916. — O collector, João Manoel de Oliveira Brazil. — O agente fiscal, José Guanabario Freiria.

O abaixo assignado, vem apresentar, de accordo com o art. 80, letra a, n.º XII, a tabella de preços e marcas dos cigarros de

sua fabrica, sita á praça Hermillo Alves, desta cidade.

Cigarros de palha marca «Goya», milheiro..... 9\$000
Cigarros de palha «Rio Novo», milheiro, 8\$ e..... 9\$000
Cigarros de palha «Jaracena», milheiro, 9\$100, 12\$500 e..... 14\$000
Cigarros de papel «Luso Brasileiro», milheiro, 14\$ e..... 11\$000
Cigarros de papel «Bahianinhos», milheiro..... 10\$000
Cigarros de papel «Foot Ball», milheiro, 7\$500 e..... 10\$000
Cigarros de papel «Miacirinhos», milheiros..... 73100

Barbacena, 23 de fevereiro de 1916. — Gregorio L. Pereira.

Barbacena, 22 de abril de 1916. — O collector, João Manoel de Oliveira Brazil. — O agente fiscal, José Guanabario Freiria.

Tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos de Andrade & Andrade, situada na estação de Sicio, municipio de Barbacena, enviada á Collectoria Federal conforme o art. 80 letra A, do regulamento n.º 11.807 de 9 de dezembro de 1915.

Artigos de fabrico — Marcas — Preços

Cigarros em maços de 20, 10 e 80 de palha, «Andrade & Andrade» 8\$000
Cigarros em maços de 20 de palha ida e volta, «Andrade & Andrade»..... 11\$100
Cigarros em carteirinhas c/20 de papel «Andrade & Andrade»... 10\$000
Sicio, 7 de abril de 1916. — Andrade & Andrade.

Barbacena, 22 de abril de 1916. — O collector, João Manoel de Oliveira Brazil. — O agente fiscal, José Guanabario Freiria.

Tabella de preços por milheiro de cigarros do fabrico de Luiz de Andrade Machado, em Barbacena, á rua Theophilo Ottoni:

Cigarros, ida e volta, cabeça cu esmagados..... 11\$500
Cigarros, Medios, cabeça ou esmagados..... 11\$500
Cigarros, Domites..... 7\$500
Cigarros Barbacena..... 7\$500
Cigarros Palitos..... 7\$500

Barbacena, 7 de abril de 1916. — Luiz de Andrade Machado.

Barbacena, 22 de abril de 1916. — O collector, João Manoel de Oliveira Brazil. — O agente fiscal, José Guanabario Freiria.

Ilmo. Sr. collector federal em Barbacena:

Alfredo Renault, com pequena fabrica de productos pharmaceuticos, vem de accordo com a lei apresentar a lista de marcas e preços de seus preparados, fabricados á praça Conde de Prados n.º 6, nesta cidade:

Dzia de vemicol..... 15\$000
Dzia de balsamo analgesico..... 13\$000
Dzia de elixir de Guaraná..... 24\$000
Dzia de tilla digestiva..... 21\$000

Barbacena, 25 de março de 1916. — Alfredo Renault.

Barbacena, 22 de abril de 1916. — O collector, João Manoel de Oliveira Brazil. — O agente fiscal, José Guanabario Freiria.

Ilmo. Sr. collector federal em Barbacena:

Alfredo Renault, com pequena fabrica de perumarias, vem de se credenciar a lei apresentando a lista de marcas e preços de seus preparatos, fabricados a praça Cande de Praios n. 6, nesta cidade:

Duzia de pó dentifricio.....	8\$000
Duzia de pasta dentifricia em bisnaga.....	8\$000
Duzia de pó de arroz.....	12\$000
Duzia de oxido de mercúrio.....	12\$000
Duzia de creme-de-Ké (toçao).....	24\$000
Duzia de brilhantina.....	15\$ 00
Duzia de agua da Coara.....	12\$ 00
Duzia de creme.....	20\$000

Barbacena, 25 de março de 1916. — *Alfredo Renault.*

Barbacena, 22 de abril de 1916. — O collector, *João Manoel de Oliveira Brasil.* — O agente fiscal, *José Guanabirino Freiras.*

Ilmo. Sr. collector federal do municipio de Caratinga. O abaixo assignado estabelecido nesta cidade com um pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, conforme o talão n. 140, de 20 de março, de accordo com o n. IV, letra a, do art. 80 do decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915, vem offerecer-vos as marcas e preços dos artigos de seu fabrico.

Xaropo iodotânico phosphatado	
Meira, um 3\$, duzia.....	30\$000
Colocoid Meira, um 3\$, duzia.....	30\$000

Caratinga, 23 de março de 1916. — *Arthur Hermanno de Meira, successor de Meira & Avila.*

O abaixo assignado, estabelecido nesta cidade com um pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, conforme o talão n. 138, de 21 de março, de accordo com o n. IV, letra a, do art. 80 do decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915, vem offerecer-vos as marcas e preços dos artigos de seu fabrico:

Rheumatol Continho um 6\$, duzia	60\$000
----------------------------------	---------

Observação — Durante o anno de 1915, não offereci no fabrico a gum.

Caratinga, 23 de março de 1916. — *João Coutinho.*

O abaixo assignado, estabelecido nesta cidade, com um pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, conforme o talão n. 134, de 21 de março, de accordo com o n. IV, letra a, do art. 80 do decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915, vem offerecer-vos as marcas e preços dos artigos de seu fabrico:

Agua inglesa Quadros, um 3\$, duzia.....	24\$ 00
Pilulas sagradas Quadros, um 2\$500, duzia.....	20\$000

Caratinga, 21 de março de 1916. — *Raymundo Olympio da Silva Quadros.*

O abaixo assignado, estabelecido nesta cidade com um pequeno fabrico de calçados, conforme o talão n. 141, de 21 de março, de accordo com o n. IV, letra A do art. 80 do decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915, vem offerecer as marcas e preços dos artigos de seu fabrico:

Botas de montar, par.....	50\$000
Botinas e colturnos até 6 ^{ta} , 22 de comprimento, par.....	10\$000

Idem, Idem de mais do 6 ^{ta} , 22 de comprimento, par.....	18\$000
Sapatos e borzeguins do 6 ^{ta} , 22 de comprimento, par.....	38\$000
Idem, Idem, de mais do 6 ^{ta} , 22 de comprimento, par.....	10\$ 00
Chinellos e sandalias de couro, par.....	5\$000

Observações — A minha pequena officina trabalha somente por encomendas, razão pela qual deixo de mencionar o preço do duzia.

Caratinga, 24 de maio de 1916. — *Idílio Vilela do Bomfim.*

O abaixo assignado, estabelecido nesta cidade com um pequeno fabrico de calçados, conforme o talão n. 154, de 31 de março de 1915, de accordo com o n. IV, letra A, do art. 80 do decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915, vem offerecer as marcas e preços dos artigos de seu fabrico:

Botas de montar, par.....	50\$000
Botinas e colturnos até 6 ^{ta} , 22 de comprimento, par.....	10\$000
Idem, Idem de mais do 6 ^{ta} , 22 de comprimento, par.....	18\$000
Sapatos e borzeguins de couro, até 6 ^{ta} , 22 de comprimento, par.....	38\$000
Idem, Idem, de mais do 6 ^{ta} , 22 de comprimento, par.....	10\$000
Chinellos e sandalias de couro, par.....	5\$000

Observações — A minha pequena officina trabalha somente por encomendas, razão pela qual deixo de mencionar o preço de duzia.

Caratinga, 27 de março de 1916. — *Olivier Pereira Spinola.*

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1916

Relação dos papeis remettidos ao Tribunal de Contas:

Officio n. 1.600 — Exercícios fin los:	
Guinle & Comp., 674\$600;	
Casa Stanhard, 313\$500;	
André Bravard, 180\$000;	
José J. N. de Andrade Camisão, 3:70\$365;	
Leoneo Lopes da Cunha, 1:77\$821;	
Felix Corlay, 2:86\$820;	
Alfredo de Oliveira, 2:14\$471;	
Arvidos Rodrigues de Oliveira, 2:47\$603;	
Officio n. 1.601 — Exercícios fin los:	
Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, 360\$450;	
Dyonisio Manoel de Oliveira, 704\$520;	
Abana José Guerreiro, 7:48\$20;	
Antonio de Moraes, 704\$20;	
Antonio Leal de Miranda, 6:561\$290;	
Luiz Corrêa de Gusmão, 126\$500;	
Joaquim Alves de Santa Anna, 795\$500;	
José Duarte da Silva, 607\$320;	
Sebastião Alves de Santa Clara, 704\$520;	
João Francisco de Oliveira, 928\$00;	
Antonio Jannario das Neves, 1:987\$990;	
Ramiro José de Oliveira, 739\$000.	

Officio n. 1.603 — Exercícios fin los:	
Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, 754\$000;	
Francisco Alves & Comp., 25\$000;	
José Gregório Sobrinho, 320\$000;	
Costa & Santos, 100\$000;	
Baptista & Irmão, 60\$000;	
J.onymo Pollic, 933\$467;	
Francisco da Paz, 1 018\$313;	
João Aleixo Evangelista, 2:264\$201;	

704\$ 00 Weidinger Baptista, 1:583\$802;	
Royaldina Silva Paschoal, 2 520\$380;	
Franklin Fernandes Pinheiro, 2:442\$739;	
João Ritter, 2 303\$101;	
Josino Augusto de Azevedo, 1:412\$737;	
Hippolito Pinto de Oliveira, 2:781\$009.	

Officio n. 1.604 — Exercícios fin los:

Canido Ribeiro Martins, 3:403\$262;	
Ramiro José da Silva, 231\$200;	
P. H. Walter & Comp., 1:454\$ 25;	
Joaquim Gomes Bacurica, 573\$467;	
Manoel Fernandes Fernandes, 121\$750;	
Joaquim Pinto dos Santos, 55\$000;	
Manoel Antonio dos Reis, 78\$00;	
Manoel de Oliveira, 232\$800;	
Olympio Manoel de Cruz, 169\$800;	
Theophilo Teixeira, 159\$000;	
David Honerato, 171\$000;	
Albino Duarte, 192\$000;	
Romão Roberto, 136\$800;	
David da Silva Lopes, 172\$900.	

Officio n. 1.605 — Exercícios fin los:

Antonio Domingos de Menezes, 149\$332;	
Cândido Milhã, 43\$ 00;	
Christiano Augusto, 83\$200;	
Baldino Pinto Bandeira, 163\$133;	
Antonio Ferreira Sales, 118\$700;	
José Agostinho da Silva Daltro, 648\$387;	
Pedro da Silva, 210\$250;	
Salathiel Candido Rodrigues, 250\$000;	
Salustiano de Lima, 12\$ 800;	
Maximiano Ramalho, 158\$700;	
Gaudencio Antonio Flores, 161\$600;	
Paulino de Souza Lima, 100\$000;	
Anselmo Alves de Almeida, 145\$16;	
Companhia Brasileira do Electrolidade, 622\$670.	

Officio n. 1.612 — Exercícios fin los:

The Leopoldina Railway Comp. Limited, 239\$220;	
A mesma, 65\$000;	
A mesma, 65\$000;	
Borlido Maia & Comp, 700\$810;	
Isa e C. Comp, 803\$500;	
André José Moreira e outros, 597\$600;	
Olegario Pinto Ferreira Morado, 182\$782;	
Carlos Olyntho Braga, 778\$00;	
Alberto de Almeida & Comp., 1:198\$700;	
Os mesmos, 2:948\$120;	
J. L. Costa & Comp., 611\$300;	
Joana Brizida de Oliveira Portugal da Silva, 400\$000;	
Companhia E. do Ferro Victoria a Minas, 151\$ 00;	
João Antonio da Silva, 85\$000;	
J. Soares, 80\$000.	

Officio n. 1.614 — Exercícios fin los:

Francisco Giffoni & Comp., 103\$600;	
Firmo Freire do Nascimento, 687\$000;	
Oilton de A. Garcia, 300\$000;	
Cartico & Comp., 390\$450;	
Antonio do Padua Abreu Almeida, 661\$ 2:640\$833;	
Carlos Picanço da Costa, 523\$000;	
Viriato de Noreinha Feital, 439\$33f;	
Manoel de Freitas Porto, 448\$387;	
Bellarmino Gurgel da Cunha Amaral, 104\$ 1:447\$224;	
Oscar Elyrio dos Passos Macedo, 161\$950;	
Erasto Amaro Pereira, 240\$804;	
Alfredo Alves da Silva, 334\$148;	
Antonio Fernandes Peixoto, 366\$700;	
Antonio Pereira Lopes, 313\$000.	

Officio n. 1.618:

Pensão — D. Isa Beres de Oliveira.	
Montepio civil — D. Otto Palva Vieira da Silva, D. Julia Rodrigues dos Santos, D. Theresza Ceato Reinhardt e outros, D. Deylinda Pereira dos Reis e filhas, D. Henriqueta Howat Miranda e D. Emilia Barbosa Reis.	

Officio n. 1.617:
Aposentadoria — Luiz Eugenio Ayres dos Santos e Joaquim Teixeira Leitão.

Officio n. 1.620:
Exercícios findos;
Mario Azambuja Cidade, 910\$397;
O mesmo, 735\$467;
Joaquim Manoel de Almeida Mattos, 13\$900;
Maurilio Vaz, 3:089\$302;
Carvalho Paes & Comp., 443\$490;

Officio n. 1.621:
Exercícios findos;
P. C. Weis & Comp., 990\$000;
H. Rosa & Filhos, 47\$393;
A. F. Jacobina, 55\$610;
Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, 178\$000;
José Deolindo da Silva, 3:274\$003;
Antonio Rondon Lopes, 1:938\$984;
Herminda Maria de Oliveira Castro, 50\$000;
Alexandre Eugenio de Andrade Camisão, 660 réis.

Recobedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1916

Szauram Azevedo da Silva. — Transfira-se.
Sophia Loure Villard. — Idem.
Salim Elias Chaia. — Idem.
Luiza Marques Corrêa. — Idem.
Sergio Clovis Barroin. — Idem.
Albino Fonseca Guimarães. — Idem.
Alberto Bernardino Gomes de Pinho. — Idem.
Maria do Rosario. — Idem.
Agostinho José Rodrigues. — Idem.
Lino José Gonçalves. — Idem.
Do ninguos Alves da Ilora e outros. — Idem.
Teixeira & Moreira. — Nos termos do parecer, reduza-se a 4:200\$, a partir de 1914, o valor do ativo.
Dr. Balmiro Fernandes Antunes Braga. — Selle os documentos de fls. 5 e 6.
Arthur Pandeira. — Deferido.
Maria Guilhermina Oliveira Mattos Vieira. — Satisfaça as exigências do parecer.
Kli guberg & Comp. — Deferido.
Paul Sena. — Idem.
Anna Guimarães da Silva. — Indeferido. A reclamação está perempta.
Francisco Ribeiro Moreira. — Complete-se o lançamento, na forma do parecer.
Neves & Comp. — Deferido.
Mance José Pinto. — Selle o documento de fls. 2.
Luiz Gonçalves Cunha. — Satisfaça a exigência do parecer.
Mutualidade Victalicia dos Estados Unidos do Brazil. — Revalide o sello da petição.
Comitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Indeferido. A divida é procedente, em face do parecer.
Joaquim Teixeira Carvalho. — Selle o documento de fls. 7.
Luiz Frugoni & Comp. — Averbese a mudança.
Nazaria Monteiro. — Satisfaça as exigências do parecer.
Emilia Julia Almeida. — Compra o despacho do 13 de setembro de 1913.
José da Silva. — Prove o allegado.
Gottfredo Souza Metrelles. — Legalise o documento na forma do art. 29, n. 3 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.
José Diego. — Satisfaça a exigência do parecer.
Horacio Ferreira Souza. — Anote-se o hydrometro, nos termos propostos.
Catharina Mezer e outros. — Transfira-se. Imponho a cada um dos requerentes a multa

de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1904.

Pores & Souza. — Deferido.
Diogo Pinto da Silva. — Pague o debito.
Gervasio Royault Silveira. — Inscryva-se, nos termos do parecer.
Alves Reis & Comp. — Paguem o debito.
Herminda Souza Assis. — Altere-se o nome, na forma do parecer.
Manoel Gomes. — Annullo-se a contra-junta e officio se nos termos propostos.
Lauriano L. das Trinas. — Annullen-se as dividas do que trata o parecer e officio-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Paul & Teixeira. — Aquulle-se a contra-junta e officio se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Mattos, Silva & Comp. — Inscryvam-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo nos termos do parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1916

Foi expedido o seguinte officio:
N. 993 — Sr. Julio Cozar Maia, collector federal em Rio Branco, enviando o recibo de pagamento da assignatura do *Diario Official*.

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. — A' Secção Central, para processar.
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — A' Secção Central.
E. Lambert. — A' Secção Central, para processar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de maio de 1916

Ao procurador geral da Fazenda Publica:
N. 319 — Remettendo o processo requisitado por officio n. 247, de 27 do proximo passado.
— Ao director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura:
N. 220 — Declarando, em resposta ao officio n. 898, não haver leis especiaes sobre seguro agricola.
— Ao delegado regional na 1ª circumscripção:
N. 221 — Remettendo o processo do officio n. 15 para ser cumprido o despacho.
N. 222 — Recomendando que de ora em diante effectue pessoalmente as diligencias que forem terminadas, visto não ser permitido, sob pretexto algum, a retirada de papeis ou autos sobre as companhias.
— Ao delegado regional na 3ª circumscripção:
N. 223 — Recomendando que preste informações sobre uma reclamação de D. Herminda Pereira contra a Sociedade Pensionato da Família.
N. 224 — Remettendo os processos das Sociedades Dote Matrimonial e Mutua Beneficente de S. Paulo para cumprimentos dos despochos.
Dia 15
A' Sociedade Minas Geraes:
N. 225 — Requisitando informações sobre a sua arrecadação.
N. 226 — Requisitando informações sobre a arrecadação da Garantia do Futuro no 2º semestre de 1915.
— A' Sociedade Zona da Matta:
N. 227 — Recomendando que recolha ao

Thesouro a importância do imposto de fiscalização da Garantia Minas.

— A' Comanhia Pelctense:
N. 228 — Recommendando que envie diversos documentos sobre a assembléa de 4 de fevereiro do corrente anno.

Dia 16

A' Caixa Geral das Familias:
N. 229 — Declarando que o Sr. ministro approva, por despacho de 29 de abril proximo passado, as novas taboelas do seguro detal de 15 e 20 annos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 de maio de 1916:

Foi nomeado o 1º tenente Henrique da Silva Jacques para exercer, interinamente, o cargo de instructor da 1ª aula do 2º anno (Topographia) da Escola Naval.

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, ao 1º tenente engenheiro machinista Francisco Gomes da Costa Veloso, quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier (351. I. Saude Naval);

A' vista do parecer da junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao enfermeiro naval de 2ª classe João José da Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier (1.203. I. Saude Naval);

Sois mezes de licença, sem vencimentos, a Joaquim Marques Barretto, porteiro do Arsenal da Marinha de Ladarío, em Matto Grosso, para tratar de seus interesses dentro do territorio da Republica (76. Ars. M. do M. Grosso);

De accordo com o parecer da junta medica ao contra-mestre do corpo de sub-officiaes da Armada Ageo Marques da Rosa, 90 dias de licença, na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier (342. Imp. do Saude Naval).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.015 — Em satisfacção a vosso aviso n. 86, de 13 de abril ultimo, em que solicitastes os esclarecimentos necessários ao proseguimento do processo de aposentadoria do Antonio José Pereira da Rocha no cargo de foguista das machinas motoras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, tenho a honra de fazer chegar ás vossas mãos a inclusa cópia da informação, sobre o assumpto, prestada pelo referido arsenal (529. 2ª-3-Contab.)

— Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.003 — Para os fins do registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas cópias dos termos de obitos, nascimentos e desaparecimento, occorridos durante o mez de abril ultimo, nos navios que tratavam no Estado do Amazonas (653 — S. Portos e Costas).

Requerimentos despachados

Expediente do Sr. ministro:

Aristides Raymundo da Costa. — Deferido.
João Ferreira Lima. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.
José Gouvêa & Comp. — Sim, mediante recibo.
Haupt & Comp. — Não convem.

Ministerio da Guerra

Expediente de 19 de maio de 1916

Ao Sr. commandante da 6ª região militar, mandando providenciar no sentido de se guardar, em artilharia o material em bom estado pertencente ao 6º regimento de infantaria, bem como o seu archivo, dando-se em consumo tudo o que for inutil, quer do material, quer do archivo, e declarando que um official do dito regimento devrá ficar encarregado desse archivo e material.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que o maior Manoel Felix de Menezes, que fez parte da commissão incumbida da examinação a cargo e descarga da Escola Militar, está comprehendido no elosio que o mandou fazer ao membros da dita commissão, por aviso n. 593, de 10 de corrente.

Nomeando o capitão Fructuoso Mendes para arrolar o material de artilharia que pôde ser aproveitado, existente nas fortalezas de Obidos, Castello e da Barra no Pará; e de Cabedelo na Parahyba do Norte e no de Nossa Senhora da Assumpção no Ceará.

Transferindo o 1º tenente do artilharia Manoel Martins Ribeiro do 1º batalhão para o 3º regimento.

Dia 20

Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, mandando pagar a ex-praça José Paula Pereira os vencimentos a que tem direito, de accordo com o documento que se remette.

Ministerio da Guerra—N. 89—Rio de Janeiro, 20 de maio de 1916.

Sr. director da Administração da Guerra.—Em solução ao vosso officio n. 110, de 5 do corrente declaro-vos que as continuas, serventos e outros empregados siba ternos pertencentes ás repartições deste ministerio se devrá fornecer somente gratuitamente o uniforme kaki e para desconto os demais uniformes, dentro do exercicio.

Saudade e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra—N. 614 A—Rio de Janeiro, 20 de maio de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.—O Sr. Presidente da Republica, tendo recebido hontem a mais agradável impressão na Escola Militar, onde assistiu á cerimonia da incorporação dos novos alumnos, muito satisfeito com o garbo militar, o porte desembaraçado e a justiça de evoluções do corpo de alumnos, que era acompanhado do porte pelos novos alumnos, mandou louvar o coronel commandante Augusto Maria Sison pelos resultados que vai obtendo no sentido de dar á Escola Militar orientação para o fim a que se destina: preparar officiaes, isto é, preparar instructores e educadores para o Exercito.

A visita que depois fez ás dependencias da escola tambem lhe causou boa impressão, o que prova que o commandante é auxiliado eficazmente pelos seus subordinados.

Fazendo tambem meus esses elogios do Sr. Presidente da Republica, recomendamos que sejam elogiados nominalmente, em boletim do Exercito, não só aquelle commandante como os instructores que concorreram para que a tropa da escola apresentasse tão sensivel progresso e firmeza.

Saudade e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1916

Manoel V. cento dos Santos, soldado reformado, pedindo ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria.—Provo a sua qualidade de reformado e haver servido na campanha do Paraguay, como alleja, junta do sua provisão de reforma e sua cortidão do assentamento.

Afonso de Hollanda da Albuquerque Maranhão, major honorario, pedindo asylo.—O requerente prove sua qualidade de honorario, haver prestado serviços militares e nelles se ter inutilizado, a ponto de não poder prover os meios de subsistencia.

Leonildo Nunes de Andrade, 1º sargento, provendo que uma certidão de idade que apresentou se refere realmente a si a pessoa.—Como pede.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1916

Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

Em resposta ao vosso officio n. 204, de 27 do mez findo, passo ás vossas mãos copia da informação prestada pelo director da Estrada de Ferro Itapura, a Corumbá e demais documentos para a defesa da Fazenda Nacional na acção proposta contra a União Federal por Henrique Lohr (aviso n. 29).

Requerimento despachado

Anisio Thompson de Paula Leite, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 20 % sobre os seus vencimentos.—Não pôde ser attendido, por não estar disposto no art. 132 da lei do orçamento da despesa para o exercicio corrente.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1916

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.—Em face da declaração constante de seu requerimento de 6 de dezembro do anno proximo findo, sobre o ajuste de contas com o Governo, é convidada a requerente a apresentar as bases em que poderia ser examinada a questão sob o ponto de vista encampação da Estrada de Ferro de Baurú a Itapura.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.—Compareça nesta secção para pagamento do selo de sua petição de 9 de março do corrente anno.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1916

Adelino C. Ferrão Castello Branco.—Indeferido.

Alvaro Augusto do Faria Villar.—Cortifique-se o que constar.

Amadeu Fajardo.—Indeferido.

Anna Antunes de Gouveia.—Deferido, lavrando-se termo de accordo com a minuta.

Amical do Oliveira Barbosa.—Não ha vaga.

Annibal Renato Cesar Bulamarque.—Cortifique-se o que constar.

Anselmo Rodrigues de Moraes.—Não ha vaga.

Augusto Silva.—Não ha vaga.

Antonio Rodrigues de Barros.—Não ha vaga.

Arthur Francisco da Costa.—Permitto que se ausente do serviço durante 30 dias, sem vencimentos.

Asdrubal Espindola.—Concedo 60 dias com dois terços da diaria.

Augusto de Araujo Costa.—Concedo 90 dias com dois terços da diaria.

Antonio Barbosa Lima.—Deferido, lavrando-se termo de accordo com a minuta.

Antonio Gonçalves Dunga.—Não ha vaga.

Dr. Antonio Luiz Monteiro da Silveira.—Indeferido.

Antonio Mascula.—Aguarde a criação da Caixa de Pensões.

Antonio da Oliveira Cardoso.—Oportunamente será attendido.

Bernardino de Senna Rocha.—Indeferido.

Candido de Carmo.—Archive-se.

Cerintho Ferreira Rito.—Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Coriano Soares.—Concedo 30 dias, com abono integral.

Domingos Barroso.—Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Eduardo André Pereira.—Selle a petição.

Euclydes Fonseca.—Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Evaangelina Santos.—Deferido, lavrando-se termo de accordo com a minuta.

Francisco Antonio Fortado.—Indeferido.

Francisco Porto.—Indeferido.

Gonçalves Campos & Comp.—Prove ter effectuado a caução.

Gregorio José da Silva.—Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Gustavo Lopes da Silva.—Deferido.

Ignacio Antunes Pires.—Indeferido.

Ivo Baptista de Lemos.—Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Julius Pintsch A. G.—Deferido.

João Baptista Leal.—Deferido, lavrando-se termo de accordo com a minuta.

João Ignacio Sobrinho.—Concedo 25 dias com dois terços da diaria.

João Miguel da Motta.—Indeferido.

José de Souza Amorim.—Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Joaquim Antonio.—Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Joaquim Antonio Barbosa.—Não ha vaga.

Joaquim Gonçalves.—Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

José Assumpção Moura.—Não ha vaga.

José Augusto Pereira Cardoso.—Indeferido.

José de Barros Villela.—Não ha vaga.

José Monteiro de Queiroz.—Não ha vaga.

José Sebastião.—Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Lauro Camargo Rangel.—Indeferido.

Lucila Rocha Vogeler.—Cortifique-se o que constar.

Licurgo Alves Borges.—Deferido, lavrando-se termo de accordo com a minuta.

Luiz Leite Paixão.—Indeferido.

Miguel da Costa Junior.—Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Modesino Horta.—Concedo 30 dias, com ordenado.

Manoel Francisco de Castro.—Deferido.

Manoel Gomes Soares.—Indeferido.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional

Officio n. 283 — Antonio Pontuso, relator. 47:5625012.

Offício n. 281 — Antonio Pagliaro, réis...
192:244\$137 e 295:692\$167.

**Directoria Geral de Correios
e Telegraphos**
PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de maio de 1916

Ao sub-secretario de Estado do Ministerio das Relações Exteriores agradeceu-se a comunicação feita por seu aviso-circular n. 16 de 16 deste mez, de ter assumido, a 15 do corrente, o exercicio desse cargo, para o qual foi nomeado (aviso n. 19).

SEGUNDA SECÇÃO

Para tratamento de saúde foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Por portarias de 17 do corrente:

De 90 dias, em prorrogação, com abono integral, ao trabalhador da 3ª divisão Jorge Sant'Anna e Silva;

De 40 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao foguista de 1ª classe Antonio José Miral;

De 90 dias, com ordenado, ao conductor de trem de 4ª classe Oscar Coelho de Souza;

De seis mezes, em prorrogação, com abono integral, ao guarda-freios Paulino Januario dos Santos;

De 90 dias, em prorrogação, sendo 30 com dois terços e 60 com a metade da diaria, ao operario de 1ª classe da 5ª divisão Valeriano Valadares;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao agente de 3ª classe Antonio Herculano Carneiro;

Na Re-partição Geral dos Telegraphos:

Por portaria de 16 do corrente, 180 dias, sendo 165 com ordenado e 15 com a metade do ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Hermogenes Pereira;

Por portaria de 18 do corrente, 60 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Dryden Alberto Reis;

Por portarias de 20:

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao telegraphista de 5ª classe, Annias Lopes Frota;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao auxiliar Sebastião Pereira Leite.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Por portaria de 16 do corrente, 90 dias, com ordenado, ao fiel do thesoureiro da Administração Central, Alberto Sabcia Viriato de Medeiros;

Na Inspectoria de Obras contra as Secas:

Por portaria de 16 do corrente, tres mezes em prorrogação, com ordenado, ao conductor de 2ª classe, José Luiz da Costa Carlotto;

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Por portaria de 16 do corrente, 90 dias com ordenado, ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Antonio de Souza Filho.

Requerimento despachado

José Ricardo da Cruz, aposentado por decreto de 10 do corrente. — Junta certidão de todo o seu tempo de serviço publico federal até a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou, de accordo com a circular n. 13, de 26 de janeiro de 1894. Prove si está quite do pagamento de impostos e sellos de nomeação e bem assim das folhas e manzoidades do montepio. Dessa certidão deverão constar todos os cargos, inclusive os não sujeitos ao pagamento do imposto.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1916

Americo Teixeira Polha, praticante de 1ª classe, Pernambuco, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo, na forma da lei.

Eduardo de Carvalho Lima, carteiro de 2ª classe, Parahyba do Norte, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Sylvio Louza da Silveira Caldeira, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias.

Apriog Alves de Amorim Filho, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 15 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Francisco Alves de Carvalho, carteiro de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo, na forma da lei.

Arthur Coutinho de Salles Teixeira, carteiro de 3ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde e contar de 3 do corrente. — Concedo na forma da lei.

Manoel Francisco de Medeiros Torres primeiro official, Directoria Geral, pedindo restituição do do coto que se ffreu em seus vencimentos, por motivo de molestia, no período decorrido de 20 de março a 9 de abril do corrente anno. — Indeferido.

Jeronimo de Figueiredo Casanova, amanuense, Directoria Geral, pedindo dilação, por nove dias, do prazo que lhe foi concedido para se apresentar na Administração dos Correios de Pernambuco, onde foi mandado servir provisoriamente. — Como pede.

Randolpho Borges Ferraz, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Requerente se a inspecção.

Benedicto Santo Martins, carteiro de terceira classe, Directoria Geral, pedindo conste de seus assentamentos a portaria do Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, que o elegiu, quando carteiro da agencia a especial de Campos. — Já constando dos assentamentos a nota a que se refere, indeferido.

José Dias Fernandes Alvim. — Depois de junto o certificado de registro, indeniza-se, mediante as formalidades legais.

Companhia Souza Cruz. — Sim, observando as formalidades legais.

Cooperativa Militar do Brazil. — Deserido.

André José Barbosa. — Certifique-se.

Luiz José de Assis. — Como pede.

Vicente Augusto de Souza. — Requeira por exercicios finidos as importancias relativas aos annos de 1913 e 1914. Quanto á do anno proximo passado, requeira ao administrador do Amazonas.

**Ministerio da Agricultura, Industria
e Commercio**

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de maio de 1916

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Em resposta ao vosso officio n. 213, de 15 do corrente mez, reportando-me ao do n. 90 desta directoria geral, que vos foi remetido em 8 de janeiro deste anno, declaro-vos, para

vós e vossos auxiliares, passageiros, o bom torido a Directoria da Est. da de Ferro Central do Brazil o officio n. 91, de 8 de janeiro ultimo, em que foram solicitadas providencias no sentido de serdes autorizado a requisitar em todas as linhas da referida estrada, para vós e vossos auxiliares, passageiros, e bem assim transportes de materiaes, em objecto de serviço publico durante o exercicio de 1916 (officio n. 1.458).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Reiterando-vos, de ordem do Sr. ministro, o officio n. 91, de 8 de janeiro do corrente anno, desta directoria geral, tenho a honra de solicitar providencias, com a posivel urgencia, no sentido de se o Dr. Diante Abreu, director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, autorizado a requisitar para si e para os funcionarios do referido estabelecimento, passageiros, bem como transportes de materiaes, em todas as linhas dessa estrada durante o presente exercicio, em objecto de serviço publico, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.459).

— Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de se o sector adido do Serviço do Povoamento, engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, incumbido da fundação da Fazenda Modelo e construção de estradas de rodagem no Estado de Pernambuco, autorizada a requisitar, em todas as linhas da companhia, passageiros e transportes de materiaes, em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.460).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Incluso vos remetto, por cópia, e para os devidos effectos, o officio do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitado com mudas de eucalyptus (officio numero 1.461).

Incluso vos remetto, por cópia, e para os devidos effectos, o officio em que a Prefeitura Municipal de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, solicita 200 mudas de eucalyptus, para arborizar as avenidas daquelle cidade (officio n. 1.462).

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effectos, que Flavio Novaes, lavrador inscripto sob n. 225, no registro deste ministerio, solicitou em requerimento 1.000 mudas de eucalyptus globulus e de outra variedade do rapido crescimento e que se presto para dormentes. (Flavio Novaes—Tabas—Estrada de Ferro Rio das Flores) (officio numero 1.463).

De ordem do Sr. ministro, commendo-vos que deveis pôr á disposição do Sr. director do Serviço de Informações os caminhões necessarios ao transporte de mormentes e vitrinas, que deve figurar na Exposição do Algodão (officio n. 1.465).

— Sr. prefeito municipal de Macahé, Estado do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio de 8 do corrente, tenho a honra de declarar-vos, para os devidos effectos, que este ministerio só fornece sementes a lavradores inscriptos no Registro de Lavradores, Cultores e Profissionais de Industrias Conexas.

Quanto ás mudas destinadas á arborização de avenidas dessa cidade, esta directoria geral providenciou junto ao director do Jardim Botânico, que attenderá, si possível for (officio n. 1.463).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Incluso vos remetto, por cópia e para os devidos effectos, o requerimento em que Flavio Novaes, lavrador inscripto sob n. 225, n.

registro deste ministerio, solicita diversas mudas de arvores frutíferas (officio numero 1.464);

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, segundo informa a Directoria Geral da Contabilidade, em relação de 18 do corrente, o Triunfal de Contas, em sessão de 18 do mez proximo findo, registrou o contracto celebrado com Manoel Ramos Reis, para servir como instructor agricola deste ministerio (officio n. 1.471).

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, tendo o director da estação geral de experimentação de Coroadá, José Joaquim Marques, communicado a esta directoria geral a sua posse e exercicio, no dia 10 de abril ultimo, nos cargos de chefe da secção de agronomia e de director do referido estabelecimento, resolvi, por officio desta data, chamar a attenção do alludido director para o regulamento vigente do serviço a vosso cargo, o qual subordina directamente a essa directoria as estações geraes de experimentação (officio n. 1.472).

— Sr. Urbano Candido de Mello e Souza: De ordem do Sr. ministro, em solução ao vosso officio s/n, de 12 do corrente, autorizo-vos a transcrever em vossas obras as publicações officiaes que tem sido divulgadas por este ministerio, respeitantes aos direitos autoraes, na forma da lei (officio n. 1.466).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Piuhiro: Accuso e agradeço a communicação da vossa posse, constante do officio dessa escola sob n. SE/77, de 17 do corrente (officio numero 1.467).

De ordem do Sr. ministro e para que informeis, remetto-vos, por cópia, acompanhado das informações que sobre o mesmo prestou o ex-director da exincta Escola Médica do Piuhiro, um requerimento em que Ademir Lopes da Cruz solicita o estagio de tecnologia industrial agricola (officio n. 1.468).

— Sr. Dr. juiz de Orphãos da Capital Federal: De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem recolhidas á Escola de Menores Abandonados duas crianças, orphãs do pae e mãe, que se acham na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores (officio n. 1.469).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola do São Luiz da Missão: Declaro-vos, que o Sr. ministro, em solução ao vosso officio n. 52, de 6 do corrente, em que solicitaes approvação para o vosso acto dos ganhando o inspector de alumnos Carlos F. Schewabe para exercer internamente as funções do escriptario Nêur Terrari Terra, exonerado por portaria de 4 do mez corrente, resolveu negar approvação áquele e vos o acto, o que vos communico para os devidos effeitos (officio n. 1.470).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Coroadá, José Joaquim Marques: Em referencia ao vosso officio n. 3, de 10 de abril ultimo, cumpre-me chamar a vossa attenção para o regulamento approved pelo decreto n. 11.993, de 22 de março de 1916, o qual, de accordo com o disposto no art. 74, alinea 6ª, da lei organica vigente, subordina directamente as estações geraes de experimentação á Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, devendo por esse motivo ser encaminhado pela referida directoria a esta Secretaria do Estado quaisquer expedientes dos referidos estabelecimentos (officio n. 1.473).

— Sr. director do Serviço de Informaçõe: De ordem do Sr. ministro, communico-vos que deveis providenciar para que sejam remetidos, com a maxima urgencia á Biblioteca Nacional os manuscritos e vitrinas que devem figurar na Exposição de Algodão.

Comunico-vos, outrossim, que foram tomadas providencias junto á Directoria do Jardim Botânico no sentido de serem postos á vossa disposição os necessario caminhões do transporte (officio n. 1.474).

— Sr. director do Museu Nacional: De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem remetidas com urgencia á Sociedade Nacional de Agricultura as lanternas de projecção existentes nesse museu, para ser irem durante a Exposição de Algodão (officio n. 1.476).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro: De ordem do Sr. ministro, reiterando o officio desta Directoria Geral sob o n. 1.354, de 16 do corrente, autorizo-vos a conceder transporte gratuito nos navios dessa empresa para os productos destinados á Exposição de Algodão (officio n. 1.477).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited: De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem encaminhados á Srs. agentes destinatarios, com a maxima urgencia, os officios desta directoria geral, datados de 16 do corrente, de numeros 1.362, 1.361 e 1.360 (officio n. 1.478).

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira: De ordem do Sr. ministro, reiterando o officio desta directoria geral sob o n. 1.348, de 16 do corrente, autorizo-vos a conceder transporte gratuito nos navios dessa empresa para os productos destinados á Exposição de Algodão (officio n. 1.479).

De ordem do Sr. ministro, reiterando o officio desta directoria geral sob o n. 1.348, de 16 do corrente, autorizo-vos a conceder transporte gratuito nos navios dessa empresa para os productos destinados á Exposição de Algodão (officio n. 1.479).

De ordem do Sr. ministro, reiterando o officio desta directoria geral sob o n. 1.348, de 16 do corrente, autorizo-vos a conceder transporte gratuito nos navios dessa empresa para os productos destinados á Exposição de Algodão (officio n. 1.479).

De ordem do Sr. ministro, reiterando o officio desta directoria geral sob o n. 1.348, de 16 do corrente, autorizo-vos a conceder transporte gratuito nos navios dessa empresa para os productos destinados á Exposição de Algodão (officio n. 1.479).

Directoria Geral de Industria e Comercio

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 17 do mez corrente foi, de accordo com o art. 136 § 4º da lei n. 3.039, de 8 de janeiro do corrente anno, declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço do ministerio, quando for julgado opportuno, Leoncio Fanucchi, litotypista, addido, da typographia da Directoria Geral de Estatística.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1916

Agradeceu-se ao ministerio das Relações Exteriores a remessa de um retinho do jornal *El Liberal*, de Assumpção, contendo uma noticia referente ao intercambio da herva mate entre o Brazil e a Republica Argentina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1916

Agradeceu-se ao Sr. Martios Pinheiro, consul geral do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte, a remessa de um exemplar de um trabalho elaborado pelo Sr. Oscar Corrêa, funcionario do m's no consulado, e relativo á propaganda e divulgação do mate de produção brasileira.

O referido exemplar foi transmittido ao Serviço de Informaçõe, para os devidos fins.

Dia 23

Communica-se:

— Ao director da Depeza Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 19 do mez corrente, foi, de accordo com o § 5º do art. 136 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro do corrente anno, exonerado o continue, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Francisco Arthur Costa, visto não ter no

prazo legal tomado posse do cargo de porteiro-continuo da estação Central de Experimentação de Coroadá, para o qual foi nomeado por portaria de 8 de abril ultimo. — Deu-se conhecimento ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, para os devidos fins.

— Ao director do Serviço de Informaçõe, por portaria de 18 do mez corrente, foi designado o engenheiro de 2ª classe, addido, do Serviço de Povoamento, Abdon Felinto Villanaz, para ter exercicio, até ulterior deliberação, naquille serviço.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Informaçõe o retinho do jornal *El Liberal*, de Assumpção, contendo uma noticia referente ao intercambio da herva mate entre o Brazil e a Republica Argentina.

Dia 24

Comunicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espírito Santo que, por portaria de 23 do mez corrente, foi exonerado João José Cabas do cargo de mestre da officina de electricidade da Escola de Aprendizes Artífices do referido Estado, á vista da resolução, tomada na mesma data, de ser a referida officina fechada até ulterior deliberação.

Deu-se conhecimento dessa resolução ao director daquela escola, para os devidos fins.

TRIBUNAL DE CONTAS

41ª sessão ordinaria, em 23 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA, REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO, — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valadão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.689, de 15 deste mez, pedindo reconsideração do despacho de 28 de abril findo, pelo qual foi recusado registro á despeza a ser feita por diversas delegacias fiscaes nos Estados, com o pagamento do vencimentos de inspectores e instructores do Serviço de Agricultura Pratica, nos mesmos Estados, conforme foi requisitado pelo aviso n. 1.149, de 10 do dito mez de abril. — O tribunal, resolveu ordenar o registro da distribuição dos creditos.

N. 3.024, de 3 de novembro de 1915, credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 de fevereiro do mesmo anno. — Autorizou-se o registro da distribuição do credito, feita a devida annullação.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 660, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 24 de abril proximo findo, solicitando a distribuição do credito de 420\$ á mesma alfandega para pagamento de dous terços de vencimentos mensaes a que tem direito o machinista das Capatazias dessa Alfandega, Arthur da Silva Travassos, no periodo em que esteve em disponibilidade. — Recusou-se registro á despeza, por impropriedade de classificação.

Processos:
De distribuição dos créditos
De 600\$, a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1916;

De 12\$500, ao Thesouro Nacional, idem da verba 5ª letra a, de 1915;
Registrrou-se, feitas as annullações indicadas.

De 6:733\$063, a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas; a conta da verba 31ª, de 1915, com o pagamento a varios credores por serviços prestados em 1913; ao Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, no dito Estado. — Negou-se registro á despesa, por tratar-se de diarias á conta de verba que não deixou saldo; quando corrente o exercício; e a cujo pagamento não pôde ser applicado o disposto no art. 4º, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

De concessão:

De montepio civil, a D. Hildebranda Martha do Rosario e menor Maria Amelia;

De meio soldo a D. Francisca Euflabia da Silveira;

De aposentadoria:

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil; Antonio Lopes Ferraz e José Manoel de Oliveira, para o abono de mais as quantias de 1:560\$, annuaes, ao primeiro delles e 1\$800 diarios ao segundo. — Julgou-se legal a concessão das pensões e devidamente feitas as supraditas apostillas e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.561, de 25 de abril proximo passado, credito de 10:200\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23ª, com o pagamento do professor cathedratico em disponibilidade da Faculdade de Direito do Recife, D. José Joaquim Seabra. — Convertou-se em diligencia o julgamento afim de que o ministerio informe em que data foi adquirido o direito á gratificação adicional.

N. 1.633, de 1 do corrente, credito de 60:321\$730 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Aviso n. 1.511, de 12 do corrente, pagamento de contas, no total de 11:430\$112, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo passado. — Recusou-se registro á despesa, por indevida classificacão no exercicio de 1915, da quantia da factura de fls. 7, que pertence ao exercicio de 1916.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 8.983, do patrão em serviço no rebocador da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, Manoel Justino do Nascimento Burity. — Mandou-se lavrar accórdão julgando quitto o responsavel.

De prestação de fiança:

Do escrivão da Collectoria Federal em Gamelleira, no Estado de Pernambuco, José de Vasconcellos Pinto, de 1:300\$, em moeda corrente;

Do agente embarcado dos Correios do Amazonas, Affonso Barbosa Gesta, de 3:600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Da agente do Correio de Divino de Guanhanes, municipio de S. Miguel de Guanhanes, no Estado de Minas Geraes, D. Raymunda Rodrigues Alvcs, do 360\$, em identico titulo.

As fianças foram julgadas idoneas e sufficientes.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.526, de 10 do corrente, credito de 68\$310, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 2ª, para pagamento á Compagnie Auxiliaire des Chemin de Fer au Brésil. — Recusou-se registro á despesa, por não terem sido presentes as requisicoes de passagens, documentos necessarios á verificacão da legalidade da ordem de pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 31ª, de 1915:

De 7\$564, ao Banco do Brazil, de telegrammas que passou em 1913, por conta do ministerio. — Negou-se registro á despesa, por falta de sobra na verba a que pertencia a mesma despesa, quando corrente o exercicio.

De 3:870\$030, a Albano da Luz & Comp., Joaquim Manoel Pereira Guedes, Silva Moreira & Irmão, e outros, por fornecimentos feitos á Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, em 1913;

De 1:423\$510, a Marc, Ferrez & Filhos, por fornecimentos effectuados em junho de 1914, para o Gabinete de Identificacão e de Estatistica da Policia desta Capital.

Foi proferido identico despacho.

De 18:074\$500, a Cesar Marques, proveniente de fornecimentos feitos em 1910 á Prefeitura do Alto Purús, e por serviços prestados á mesma repartição no mesmo anno, por Guilherme Borges, do qual é cessionario. — Negou-se registro á despesa, pelos fundamentos do parecer.

De distribuiçao do credito de 3:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1916. — Registrrou-se, feita a necessaria annullação.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 16, de 18 de abril findo, remetendo de novo a factura da Companhia Brasileira de Electricidade, na importancia de 20:000\$, proveniente do fornecimento e installação de sete estações radiotelegraphicas, visto ter sido rectificada a classificacão da despesa — O tribunal resolveu manter a sua decisao de 25 de fevereiro ultimo, por subsistirem os fundamentos da recusa de registro. A conta, datada de 1916, filia-se a esse exercicio, para o qual deve ser transferido o saldo do credito aberto pelo decreto n. 11.596, de 2 de junho de 1915;

N. 18, de 8 de maio corrente, consultando sobre a abertura do credito especial de 573:551\$787, para pagamento de soldo vitalicio a mais 266 voluntarios da Patria. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.733, de 8 deste mez, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 35ª. — Registrrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.851, de 11 do corrente, solicitando, que, por conta da verba 3ª, de 1915, seja indemnizado o porteiro do Estado-Maior da Armada, Olympio Fernandes de Aguiar, da quantia de 600\$,

proveniente de despesas miudas por elle effectuadas em 1915. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida, conforme os documentos de comprovacão.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Avisos:

N. 49, de 16 de fevereiro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 1 desse mez, pelo qual este tribunal negou registro á despesa com o pagamento de 463\$850 a Miguel Pisani, de trabalhos executados, no anno proximo findo, para a Administracão dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a que se referiu o aviso n. 71, de 11 de janeiro deste anno. — O tribunal resolveu manter a sua anterior decisao.

N. 128, de 17 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Administracão dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com Joaquim de Souza Nogueira, para o arrendamento de um predio em Barra Mansa. — Deu-se registro ao contracto.

N. 1.293, de 24 de abril findo, pagamentos de contas no total de 1:506\$400, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, em 1915. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade da classificacão no exercicio de 1915, da importancia dos documentos de fls. 4 e 6, contas de Dias Garcia & Comp., que pertencem a 1916.

Processos:

De levantamento da fiança prestada pelo ex-almojarife da extincta Commissão de Acudes e Irrigação de Quixadá, no Estado do Ceará, Daniel de Queiroz Lima, em garantia de sua responsabilidade no dito cargo. — O tribunal resolveu que se dê baixa na fiança.

De prestação de fiança:

Do collectôr federal em Villa Olympia, no Estado de S. Paulo, Sebastião Antonio de Marins, de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do agente do Correio de Arraial dos Souzas, no Estado de S. Paulo, Antonio, da Motta, de 540\$, em identico titulo, com o deposito de 540\$377, como reforço da anterior.

As fianças foram approvadas.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valadão:

Ministerio da Fazenda — Processos:

De distribuiçao do credito de 316\$656 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1916. — Ordenou-se o registro, feita a necessaria annullação.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Maria Fausta de Menezes Ferraz. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.681, de 4 do corrente, com a cópia do decreto n. 12.044, da mesma data, que abre o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvencão á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro. — Deu-se registro ao credito.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.913, de 17 deste mez, pagamento de 2:000\$, a J. Santos & Comp., de fornecimento feito ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, em 1915. — Negou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Avisos:

N. 125, de 10 do corrente, com as cópias dos contractos effectuados pela Re-

partição Geral dos Telegraphos com as firmas Vinha Fernandes & Comp., José da Silva & Comp., e outros, para fornecimentos de materiais. — Ordenou-se o registro dos contractos.

N. 926, de 21 de março ultimo, pagamento de contas, no total de 138\$480, provenientes de transportes feitos para o serviço de verificação das despesas da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Ijuhy, em 1915. — Recusou-se registro às despesas, pelos fundamentos do parecer.

N. 1.297, de 24 de abril findo, pagamento de 1:516\$700 à Companhia Cinematographica Brasileira, proveniente do aluguel, luz e taxa sanitaria dos departamentos occupados pela Inspectoria de Obras contra as Secas, em março proximo passado. — Negou-se registro a despesa, por impropriedade de classificação da quantia de 13\$700.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.042, do patrão-mór do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Antonio de Oliveira;

N. 8.514, do collector das rendas federaes em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, Aristides Francisco do Castro Junqueira.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

N. 6.402, do ex-agente do Correio do Ponto de Itabapoana, no Espirito Santo, Francisco Rodrigues Vianna. — Fez-se lavrar accórdão fixando em 417\$605 o alcance verificado nas contas do alludido responsavel, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança:

Do collector federal em Santo Amaro, no Estado de Sergipe, Antonio Guimarães de Oliveira, de 800\$ em uma caderneira da Caixa Economica;

Do escrivão da Collectoria Federal em Bom Jardim, no Estado de Pernambuco Carlos Antão Pereira Lima, de 900\$ em idéntico titulo;

Do agente do Correio de Santa Cruz da Conceição, no Estado de S. Paulo, Fernando Kulian, de 1:080\$, idem, com o deposito de 1:080\$900.

As fianças foram consideradas idoneas e suficientes.

De levantamento da fiança prestada em favor do ex-agente do Correio de Santa Cruz da Conceição, no Estado de S. Paulo, Guilhermino Martins de Paula, por seu fiador José Domingos Arouca. — O Tribunal resolveu ordenar a baixa da fiança e que se devolva o processo, de accôrdo com o parecer.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 700\$, pelo escripturario do Instituto Nacional de Surdos-Mudos Manoel Amorim, com despesas a seu cargo, no corrente anno;

De 690\$, pelo porteiro da Directoria de Estatística Commercial, Alfredo Grutt, idem no anno proximo findo.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 19 do corrente e relativos às contas do commissario da Armada Manoel Marques de Faria, do secretario interino da Escola de Marinha Mercante do Pará, João Simplicio de Mattos, e dos ex-agentes do Correio D. Arlinda Moreira dos Santos Braga, D. Maria Afra Ferreira Castellão, João Fernandes Martins, Manoel Ignacio de Almeida e D. Maria Leopoldina da Cunha, mandando expedir-lhes quitação

e dar baixa na fiança prestada pelo ultimo dos referidos responsaveis.

Foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente cuja publicação se fez no *Diário Official* em 20, 21 e 23 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 26 desta vez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 24 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.642, de 15 do corrente pagamento de 1:125\$ a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.638, de 15 do corrente, idem de 150\$ a Soares Sobrinho, de fornecimentos em 1915;

N. 1.634, de 12 do corrente, idem de 2:000\$ a Carlos Moraya & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.631, de 12 do corrente, idem de 298\$200 à Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes, em proveito do Campo de Demonstração de Rezende em 1915;

N. 1.627, de 12 do corrente, idem de 277\$600 a diversos, de concertos e transmissão de telegrammas em proveito da Directoria Geral de Estatística em 1915;

N. 1.625, de 12 do corrente, idem de 138\$720 a diversos, de passagens e transportes em 1915;

N. 1.621, de 12 do corrente, idem de 3:105\$ a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.512, de 10 do corrente, idem de 166\$140 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica em 1915;

N. 1.524, de 10 do corrente, idem de 118\$ à Leopoldina Railway Co., Ltd., de passagens em 1915;

N. 1.541, de 11 do corrente, idem de 66\$ à Imprensa Nacional, de publicações em 1915;

N. 1.560, de 12 do corrente, idem de 24\$ a Alexandra Ribeiro & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.561, de 12 do corrente, idem de 6\$392 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em 1915;

N. 1.562, de 12 do corrente, idem de 271\$320, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens em 1915;

N. 1.569, de 12 do corrente, idem de 270\$, a Silva Santos & Comp., de trabalhos em 1915;

N. 1.570, de 12 do corrente, idem de 200\$ a Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, de assignaturas deapparehos telephonicos em 1915;

N. 1.572, de 12 do corrente, idem de 1:583\$270 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.571, de 12 do corrente, idem de 70\$ a Sizenando Gomes de Faria, idem de fornecimentos em 1915;

N. 1.578, de 12 do corrente, idem de 31\$050 a Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.581, de 12 do corrente, idem de 50\$ a Oscar da Cunha Moreira, de ajuda de custo em 1915;

N. 1.586, de 12 do corrente, idem de 357\$900 de transportes em 1915;

N. 1.590, de 12 do corrente, idem de 75\$700 à Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens em 1915;

N. 1.592, de 12 do corrente, idem de 45\$701 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.598, de 12 do corrente, idem de 84\$700 à Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens em 1915;

N. 1.599, de 12 do corrente, idem de 133\$333, a Carlos Versiani Velloso, de gratificação em 1915;

N. 1.614, de 12 do corrente, idem de 129\$850 a F. L. Costa & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.611, de 12 do corrente, idem de 77\$190 à Companhia de Estrada de Ferro de Goyaz, de passagens e transportes em 1915;

N. 1.606, de 12 do corrente, idem de 150\$400, a Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes em 1915;

N. 1.601, de 12 do corrente, idem de 3:089\$ a Lora Brasileiro, de passagens em 1915;

N. 1.617, de 15 do corrente, idem de 283\$500 a Silva Trauco & Comp., de fornecimentos em 1915;

— Ministerio da Fazenda:

Restituições:

147\$953, auro, 2:334\$310, papel, ao director do Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes;

183\$340 a Euraldo Percilio de Oliveira;

111\$110 a Eudoxio da Costa Neves;

131\$123 a D. Marcia Cruz;

247\$ a D. Maria de Barros Moraes;

72\$219, a Manoel da Silva Guimarães;

60\$890, a Archimedes S. Leal;

373\$280, a Valfrido Leão;

108\$885, a Demerval da Cunha Brito;

32\$591, a Luiz J. Sampaio;

10:000\$, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande;

92\$773, a Francisco Pio Bueno;

— Exercícios findos:

670\$044, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Limited;

382\$60, idem, idem;

360\$170, a Alexandre Magalhães;

229\$500, a Americo de Paiva Bahia;

248\$502, a Astenor Coelho da Silva;

280\$782, a Antonio Alves de Moura;

244\$107, a Antonio de Castro de Almeida Gouveia;

436\$650, a Antonio Gomes da Silveira;

189\$700, a Antonio Gonçalves Coelho;

453\$600, a Antonio da Silva Coelho;

116\$210, a Ernesto de Aguiar;

137\$500, a Fernando Gonçalves Cardoso;

982\$800, a Francisco Claudio da Silveira;

1:069\$354, a Francisco Nyklison Perdigão;

180\$638, a Fulgencio Antonio da Silva;

134\$, a Ildefonso da Costa Guimarães;

269\$677, a Joaquim Bueno;

1:915\$802, a José Ribeiro Saback;

103\$600, a Manoel Alves dos Santos;

131\$950, a Manoel Borges Duque;

184\$800, a Manoel Augusto de Moura;

162\$150, a Manoel Medeiros Silva;

720\$, a Manoel da Silva Paes;

100\$, a Mecnas José Alves;

118\$, a Narciso Lopes;

142\$980, a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro;

231\$101, a Alberto Level;

662\$900, a Barcellos & Coelho;

533\$334, a Cantiliano Serda da Mota;

4:103\$500, a Companhia Expresso Federal;

500\$, a Humberto de Oliveira;

627\$600, a Santos Pires & Comp.;

1:493\$300, a Leopoldina Railway Co.;

307\$096 a Archimedes M. de Castro Rego;

226\$612 a Athaulpho da Costa Lima;

66\$663 a D. Azulina de Brito Conde

306\$200 a Benedito Leontias da Costa Estrella;

308\$000 a Cecília Nemos Pinto;

1.060\$666 a Celestino Gomes da Cunha;

479\$835 a Companhia de E. Ferro de Araraquara e outros;

438\$550 a Companhia E. F. de Goyaz;

480\$691 a Constatino Fortes de Barros;

518\$100 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

78\$000 a Francisca Mendes de Paiva Baracho;

96\$000 a D. Herminia Candida Galvão;

88\$500 a Jeronymo de Souza Penido;

78\$467 a João José de Freitas Macedo;

78\$467 a João Affonso Marques Junior;

242\$608 a José Antonio Gonçalves Junior;

86\$543 a José Mathias do Prado —

Registre-se a despesa de 86\$543 com o pagamento a José Mathias do Prado, proveniente de porcentagens não recebidas;

134\$400 a D. Julieta Ferreira de Barros. — Registre-se a despesa de

134\$400 a pagar na Delegacia Fiscal do Espirito Santo a D. Julieta Ferreira de Barros, de pensão que deixou de receber;

100\$000 a Lydio José Mullulo;

250\$000 a Pedro da Costa Samico;

1.253\$333 a Antonio Garcez Caminha;

46.913\$511 a Henrique Olympio Monteiro;

520\$258 a Cypriano de Souza Freitas;

300\$000 a J. Vieira & Irmão;

417\$760 a Josephina Francisca da Rocha Oliveira;

18\$000 a Leopoldina Railway Co. Limited;

20\$400 idem, idem;

24\$600 idem, idem;

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 530, de 18 do corrente; pagamento de 301\$295 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 531, de 17 do corrente; idem de 1.462\$200 a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, de passagens e transportes em 1915.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.762, de 11 do corrente, pagamento de 1.298\$700 a Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos em abril ultimo;

N. 1.783, de 12 do corrente, idem de 2.747\$, a Henrique Puesta & Filho, de fornecimentos em abril ultimo;

N. 1.814, de 18 do corrente, idem de 1.000\$, a diversos senadores federacs, de ajuda de custo;

N. 1.816, de 18 do corrente, idem de 20.633\$680, da folha do pessoal de nomeação do director e do administrador do Hospital Nacional de Alienados relativa ao mez de abril findo.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.981, de 20 do corrente, pagamento de 2.000\$ a J. Santos & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.916, de 17 do corrente, idem de 7.166\$666 a J. Cordeiro da Graça, por obras executadas no Arsenal de Marinha desta Capital em 1915.

Registre-se a despesa de 7.166\$666, com o pagamento a João Cordeiro da Graça, com o pagamento de segunda prestação de segundo trecho da segunda avenida do Arsenal de Marinha.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 157, de 10 do corrente, pagamento de 3.425\$200 a Borghoff Santos & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 153, de 10 do corrente, idem de 26\$664 a Americo Ventura Rodrigues; de gratificação por serviços extraordinarios em novembro de 1915;

N. 152, de 10 do corrente, idem de 250\$ a P. M. Benot, de fornecimentos em 1915.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 230, de 26 de abril ultimo, pagamento de 10.473\$630 a Gomes Castro & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.543, de 12 do corrente, idem de 6.110\$ a Hime & Comp, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.137, de 3 do abril, idem de 1.338\$708 a Luiz José L. Levy e outros de gratificação no corrente anno;

N. 1.536, de 11 do corrente, idem de 7.615\$, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.533, de 11 do corrente, idem de 15.774\$110, a Enéas de Sá Freire, de trabalhos executados na Estrada de Ferro Central do Brazil em 1914;

N. 1.523, de 11 do corrente, idem de 7.255\$ a Hime & Comp., de fornecimentos em março de 1915;

Ns. 1.301 e 1.305, de 24 de abril ultimo, idem de 41.948\$061 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

22ª sessão, em 24 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. — MINISTRO MANOEL MURTINHO
— PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros do Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, presidente, com causa participativa, e o Sr. ministro Enéas Galvão, que está em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3967 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, o paciente José Florentino da Rocha; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça do Estado. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Canuto Saraiva e Guimarães Natal.

N. 3.978 — Capital Federal — Relator o Sr. ministro Viveiros do Castro; impetrante, o paciente Jorge Chidla. — Negou-se a ordem impetrada contra os votos dos Srs. ministros Viveiros do Castro, Sebastião de Lacerda, Canuto Saraiva, Guimarães Natal e André Cavalcanti.

N. 3.980 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, o paciente João Ribeiro dos Santos Pereira; recorrido, a 3ª Câmara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.983 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, o paciente Desiderio Gonçalves de Mattos; recorrido, o Tribunal da Relação do Estado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Usou da palavra pelo paciente o advogado Dr. Olympio de Carvalho.

N. 3.974 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; impetrante, o paciente Joaquim Thomaz Rodrigues. — Conhecendo-se do pedido, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli e Godofredo Cunha, concedeu-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 3.931 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente ex-officio o Juizo Federal; recorridos, Severiano Amara e outros. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.917 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente ex-officio, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Aurelio Henrique Vilgaciras, commandante do vapor Venus. — Julgado em secção secreta.

Recurso criminal

N. 312 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, José Gervasio de Amorim Garcia; recorrido, o Juizo Federal. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Não assistia ao julgamento o Sr. ministro Viveiros do Castro.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audiência em 24 de maio de 1916

Juiz seminario o Exmo. Sr. ministro

Foram publicadas os seguintes acórdãos:

Recursos extraordinarios

N. 979 — Districto Federal — Recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, o carcerei Filipe Very Pinheiro. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 632 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Recorrente, Francisco Cassimiro Alberto da Costa; recorrida, D. Innocencia A. Teixeira de Mourão Guimarães. — Desprezaram-se os embargos.

Appellação criminal

N. 646 — S. Paulo — Appellante, Marco Nabab; appellada, a Justiça Federal. — Confirmou-se a sentença appellada.

Revisões criminaes

N. 1.722 — Districto Federal — (Sobre embargos) — Peticionario, o 2º tenente Egidio de Mattos Lima. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.508 — Rio Grande do Sul — (Sobre embargos) — Peticionario, o 2º tenente Theodoro da Costa e Silva. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 1.662 — Rio Grande do Sul — Peticionarios, Antonio Dorotheo da Fonseca e Manoel Pinheiro. — Negou-se provimento ao recurso em relação ao 1º peticionario e deu-se-lhe provimento em relação ao segundo.

Conflicto de jurisdição

N. 350 — S. Paulo — Suscitante, City of Santos Improvements Company Limited; sa-

acitados, o juiz seccional do Estado de São Paulo o juiz do direito da 2ª Vara de Santos. — Julgou-se improrcedente o conflicto e manteve-se quo a execução prosiga no mesmo juizo local.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ildefonso Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, o requereu a designação do prazo legal, sob prego, a Albino de Souza Freire e Eclerico Morra, para verem passar em julgado os accordams proferidos, respectivamente, nas apellações criminaes ns. 642 e 653, e a Manoel Pereira do Miranda, Dr. Antoni Luiz Drummond da Costa, Francisco Antonio da Costa Nogueira Junior, D. Maria Amelia Freire e outros para arrazoarem, respectivamente, nas apellações civis ns. 2.879, 2.890, 2.890 e 2.892. — Deferidos; apregoados, não compareceram.

Compareceu, também, o advogado Dr. Paulo M. de Carvalho Mourão o por parte de seu constituinte Pedro Giannetti, curador do espolho de Carlos Antonio (nos autos da carta testemunhavel n. 2.024, em que são supplicados Wargante & Will), visto não ter os mesmos supplicados procurador judicial nesta Capital, requereu que, sob prego, lhes fossem assignados os cinco dias da lei para impugnar os embargos, apresentados contra o venerando accordam que julgou improcedente a carta testemunhavel, tudo sob pena de lançamento o revolta. — Deferido; apregoados, não compareceram.

O sub secretario, *Edmundo da Veiga*

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Apellação civil

N. 1.052 — Capital Federal — Appellante, Emilio Julio Hess; appellada, a União Federal.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expetiente

Cartas preccatorias

Deprecante, o juizo federal da secção do Estado de Minas Geraes; supplicados, Ribas Sá & Comp. — Expeca-se o mandado da penhora, na forma requerida na preccatoria.

Deprecante, o juizo federal da secção do Estado de Minas Geraes; supplicado, Dr. Eduardo Guinle. — Ao contrario de ovidente, mente incompetente o juizo deprecante, resulta das proprias allegações dos embargos oppositos a preccatoria a sua manifesta incompetencia. A eleição do foro do contracto não faz passar da competencia da Justiça Federal para a local ou estadual as questões entre residentes em Estados diversos, de que trata o art. 60, letra d, da Constituição; desloca-os apenas do juizo federal da secção do domicilio do réo para o Juizo Federal da secção do contracto. Nem a propria lei ordinaria, quanto mais a convicção das partes, pôde commetter qualquer jurisdicção federal ás questões dos Estados (Const. art. 60, § 1).

Devolva-se, pois, ao juizo deprecante.

Deprecante, o juizo federal da secção do Estado do Espirito Santo; supplicados, Rabelo Guimarães & Comp. — Devolva-se ao juizo deprecante.

Ação executiva

Autor, Julio Fróes; réo, Adelermo Sanchez. — Não havendo lançar que cubra o preço da avaliação, nem da adjudicação dos bens moveis de que tratam o auto de fls. 110 e a petição de fl. 114, adjudica-se ao exequente Julio Fróes pelo preço da avaliação na terceira praça com a abatimento da decima parte, na forma das arts. 288 e 289 do decreto n. 848, de 1890. Passa-se a carta de adjudicação, pago os devidos direitos. Custas pelo exequente Adelermo Sanchez.

Inventário

Inventariante, Grego Baptista Guimarães; inventariado, Antonio José B. Guimarães. — Julgo por sentença o calculo de fls. 43 para que produza todos os seus dividos e legats effectos.

Processo de responsabilidade

Autora, a justiça; accusado, Dr. Pedro Moacyr. — Na forma requerida pelo Dr. procurador criminal.

Justificação

Justificante, Maria Augusta da Silva. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Ações ordinarias

Autor, Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida; ré, a União Federal. — Recebo a apellação nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Autor, Frederico J. Lindgren, réo, Antonio José da Oliveira e outro. — Vista ao autor.

Autores, Lazaro Pereira e sua mulher; ré, Companhia Industrial S. Ignacio. — Vista aos autores.

Justificações

Justificante, Maria Augusta de Mello. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Maria Agusta da Silva. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os seus dividos e legats effectos. Entreguem-se os autos á poticionaria, independente de traslado.

Justificantes, Flcirinda Augusta Ramos e outra. — Idem, idem.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Barros & Quadros. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Azevedo & Abreu. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Bulhosa & Soares. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Luiz & Pereira. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Calmon Vianna. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Joaquim Martins. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Santos & Souza. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Bernardino Alves Pereira. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Luiz Pinto da Fonseca. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Pinto & Quintão. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Daniel Gil Fernandes. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Arthur Malorme. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Carolina B. Rayche. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Claudino Ferreira da Cruz. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Corrêa Martins & Comp. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Salvador Cianci & Comp. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Paiva de Souza. — Idem, idem.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Camillo Christaldi. — Archive-se, na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel de Almeida Couto. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Expositos da Santa Casa. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, D. C. de Pinho. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Beato de Barros & Comp. — A petição de fls. 6 não era para ser junta aos autos, como se vê do seu despacho. Contudo, já estando informada e acompanhada de dois documentos, dê-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Rodrigues & Comp. — Julgo, por sentença, a penhora feita, visto nenhum embargo ter offerecido e executado no prazo que lhe foi assignado e o conlemo nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Theophilo F. Machado. — Julgo, por sentença, a penhora feita, visto nenhum embargo ter offerecido e executado no prazo que lhe foi assignado e o conlemo nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João de Souza Rocha. — Archive-se, na forma requerida pela exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Armando & Almeida. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificações

Justificante, Alices de Mattos Rodrigues. — Julgo, por sentença, a presente justificação, para que produza todos os seus dividos e legats effectos. Entreguem-se os autos á Justificante, independente de traslado.

Justificante, Staphilana Maria da Conceição. — Idem, idem.

Ação summaria especial

Autores, João Black da Silva Brum e outro; ré, a União Federal. — Recebo a apellação nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Justificação

Justificante, Maria Augusta de Mello. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus dividos e legats effectos. Entreguem-se os autos á Justificante, independente de traslado.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Alfredo Batalha. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Ações ordinarias

Autora, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; ré, a União Federal. — Em prova.

Autor, The London and River Plate Bank; ré, a União Federal. — Recebo a apellação nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Autores, Edmundo Ilanand & Comp e Torres Carneiro. — Vista ao réo.

Autora, Pasquillina Papa; réo, Alessandro Torcia.—Hel por justificada a ausência do supplicado Alessandro Torcia em lugar aosolatamente incerto e não sabido, para que se passem editaes para a sua citação peida, com o prazo de 30 dias. Custas agora pela supplicante para serem pagas afinal pelo vencido.

Cartas precatórias

Supplicants, Joaquim Moreira Castro Filho e outros; supplicados, Argeu Xavier da Silva e outros.—Devo va-se, pagas as custas.
Deprecante, o Juizo Federal da secção do Estado do Rio de Janeiro; deprecado, o Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal.—Compra-se o venerando accorda, que confirmou o despacho deste juizo, mandando devolver ao juizo deprecante, para delles cohecher os embargos oppostos á precatória. Faça-se a remessa, pois, pagas as custas.

Ação ordinaria

Autora, Hermínia Bascos da Silva; réo, Generoso Francisco Alonso.

De accordo com o decr. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, competem privativamente á jurisdicção commercial as acções do credor hypothecario e ntra os donos do immovel hypothecado ou contra terceiros detentores (artigo 14, § 10), pertencendo sempre ao fóro commun quasquer outras acções hypothecarias, especialmente as de nulidade de hypotheca, ainda que alguns ou todos os credores sejam commerciantes (art. 2). A jurisdicção dos tribunaes e juizes do commercio era pelo reg. 737, de 1850 (art. 9), tão restricta e improrogavel como é hoje a competência da Justiça Federal!

Não importa, por consequencia, que esteja sendo processado pela Justiça local o executivo hypothecario a que se refere o réo excepção, desde que a presente acção é proposta neste Juizo Federal para a nulidade e rescisão do contrato de hypotheca, por serem as partes domiciliadas uma em São Paulo e outra nesta Capital (Const., art. 60, let. d). Residisses ambas aqui, apesar de acennularem actualmente os juizes do Districto Federal a competência civil e commercial, o juiz do executivo hypothecario só poderia conhecer da acção de nulidade por nua e especial distribuição. São dous processos que a lei quiz o estabeleceu absolutamente distinctos e inconfundíveis e até perante jurisdicções diferentes.

Nestes termos, juizo improcedente a excepção de incompetência opposta e condemno o réo nas custas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1916.—*Raul de Souza Martins.*

Ação rescisoria

Autor, Emilio Ramonet Registon; réos, Lazaro Fernandes y Guerreiro e outros;

Emilio Ramonet Registon propõe a presente acção rescisoria para annular a sentença deste juizo de 11 de novembro de 1912, que decretou o divorcio delle e sua mulher Salvadora Rojas y Guerreiro.

O instrumento com que se apresenta o procurador do autor só lhe dá, porém, poderes para o que diz respeito ao patrimonio do mesmo autor: «1º, administrar, dirigir e gerir os bens e direitos de toda a especie que agora ou para o futuro pertencerem ao outorgante, sejam de propriedade ou usufructo... 2º, cobrar e pagar judicialmente ou extrajudicialmente qualquer quantia ou dinheiros, effectos... 3º, vender e comprar, permutar... 4º, contrahir empréstimos de dinheiro... 5º, aceitar, simplesmente ou em beneficio do inventario, ou tambem repudiar ou renunciar quasquer heranças e legados... 6º, promover e promover a divisão e

adjudicação das referidas heranças... 7º, pôr em conta aquelles que tenham obrigação de presta-la ao outorgante... 8º, transigir nas questões que o outorgante tenha ou tiver no futuro... 9º, comparecer perante quaesquer juizes... e perante os mesmos promover toda a especie de diligencias que forem indispensaveis para fazer qualquer reclamação judicial... promover, prosseguir e terminar, quer seja o outorgante autor ou réo, toda a sorte de expontes de jurisdicção voluntaria, contenciosa, administrativa e qua s uer juizo civil, declaratorios de maior ou menor quantia, executivos, verbaes de despejo e de outra natureza qualquer e especie...» (ls. 33 a 35). Em toda a longa e minuciosa enumeração dos poderes conferidos não ha uma unica expressão que, directa ou indirectamente, se refira a quesões sobre o estado da pessoa do autor.

Ora, trata-se de um caso relativo ás relações de familia de materia grave, de natureza imputante, para que são necessarios poderes especiaes e expressos (Carvalho de Mendonça—Contr. no D.R. Civil B az., V. I. p. 91, i; A. Gama—Das Procur., § 24, z; Pim. Bueno—F.m. do Proc. Civ. n. 92 §§ 10 e 14). A annullição da sentença de divorce, sobretudo quando, como na especie, o autor deu procuração com *poderes especiaes* e com a mesma sentença formal e solemnemente se conformou, ajustando com a sua mulher a liquidação e partilha dos bens communis por ecriptura publica e termo de accordo, que a signou e foi julgado por outra sentença, não é manifestamente acto ordinario de simples administração, de mone ponderação, interesse e gravidade que, por exemplo, a realização do casamento, o reconhecimento de filhos e o proprio divorce, para que não ha quem conteste a indispensabilidade no instrumento do requisito assignado.

Nestes condições de accordo com os artigos 672, 1 e 676 do reg. 737 de 1850, juizo nullo todo o processo e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1916.—*Raul de Souza Martins.*

Processo crim

Autora, a justiça publica; accusado (preso), José Carneiro da Costa.

A decisão de pronuncia accentuou, de accordo com a prova produzida no sumario, que o réo José Carneiro da Costa deu primeiro, para pagamento da despesa que fez, ás 20 horas, mais ou menos, do dia 22 de dezembro ultimo, no botequim da rua da Passagem n. 129, uma cedula de 100\$ e só quando viu que o respectivo dono não tinha troco e se promptificava a ir procural-o na vizinhança é que lhe entregou em substituição a nota de 200\$ de que tratam estes autos, com a declaração de que aproveitava assim a occasião para obter mais dinheiro muito de que precisava. O réo estava estabelecido com um açougue, tendo sido encontradas na occasião, no seu poder, além da referida nota de 100\$, uma outra do mesmo valor e uma de 5\$, todas legitimas. Em casa tambem nada foi achado de suspeito e nem até então se viu o réo directa ou indirectamente envolvido em negocios de moeda falsa. Trata-se, finalmente, de uma cedula isladada, que elle desde o começo afirmou haver recebido uns oito dias antes no seu estabelecimento commercial e que os peritos, no exame do ls. 25, dizem ser igual a muitas que «circulam illudindo a boa fé do publico e commercio em geral».

A unica circumstancia que a accusação articula contra o réo de não se encontrar mais no botequim, e sim a uns 60 metros de le, quando voltou o seu dono com a autoridade

policia para o prender, por ter sido reconhecida a falsidade, só pôde bem explicar como está na defesa — «surprehendido pela demora do dono do botequim a quem dera (a nota), sahira á rua para ver si ella apparecia ou não, pois precisava ir pagar uma promissoria, que se encontra a ls. 93, na importancia de 150\$000».

De qualquer modo, não ha como com segurança a firmar que o réo conhecia de acto a falsidade da nota, e o art. 87 do Código Penal imperativamente determina «nenhuma presumpção, por mais vehemente que seja, dará lugar a imposição de pena».

Nestas condições, absolvo o réo José Carneiro da Costa da accusação intentada e man o que se passe em seu favor alvará de soltura, si por al não estiver preso, dando-se-lhe a culpa. Custas, na forma da lei.

Publica-la, intime-se o Dr. procurador criminal.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1916.—*Raul de Souza Martins.*

Executivo hypothecario

Ex quante, João Manoel Rodrigues dos Reis; executada, Jacinthia Canhila de Almeida Ayrosa.

Vistos e examinados estes autos de acção executiva hypothecaria entre partes, como exequente João Manoel Rodrigues dos Reis, proprietario, residente nesta Capital e executada D. Jacinthia Canhila de Almeida Ayrosa, também proprietaria e domiciliada na Parahyba do Sul Estado do Rio de Janeiro:

O exquente, allegando que em execução que move contra Antonio Mariano de Modeiros, pelo Juizo de Direito Civil desta Capital, e, em virtude de carta precatória expedida ao Juizo de Direito da Parahyba do Sul para avabação e arrematação dos bens penhorados ao executado, tendo arr matado, em praça daquelle juizo, todos os direitos creditorios que ao mesmo executado competiam por escriptura publica outorgada por aquella sua devedora, ora executante, D. Jacinthia Canhila de Almeida Ayrosa, e consequentemente subrogado nos direitos daquelle originario credor, em virtude da carta de de arrematação da ls. 16 e da averbação della constante, evidentemente lhe competindo todos os direitos e acções que a esse credor competiam nos termos da escriptura a que respeita o traslado de ls. 6, e allegando ainda o ven intento da dívida, fez intimar a executada para o pagamento incontinenti e, como não fosse effectuado, procedeu-se á penhora nos bens hypothecados, ls. 98, fazenda de sua propriedade «Sio 1010 Nepomuceno», situada no municipio da Parahyba do Sul, 1º districto, no Estado do Rio de Janeiro. Accusada a penhora, veio a executada, ora embargante, com os embargos de ls. 111, nos quaes allega, p e iminamente: que é incompetente este juizo para nelle ser accionada a embargante, quer se prefira para esta acção o juizo do contracto ao domicilio, visto como só é competente a Justiça Federal na acção entre habitantes de Estados diferentes, o caso do art. 60, let. d, da Constituição Federal, quando diversificam as suas leis o que não se dá no caso, porquanto a lei hypothecaria, pelo facto do ser unica em todo o Brazil, não pôde diversificar do Estado do Rio de Janeiro para o Districto Federal, mesmo que a este se pretendia attribuir poderes e autonomia inherentes aos outros Estados. De meritis: a) que o titulo basico de ta acção é uma certidão e não traslado, que só pôde ser extrahido com as formalidades legais e não por simples alvará do juiz, sendo indispensavel a exhibição da escriptura de hypotheca como prova da dívida hypothecaria; b) que o embargado é

parte ilegítima para promover esta acção, visto como dos autos não consta a sua qualidade de cessionário, não bastando a carta de arrematação para lhe dar esta qualidade porque a cessão só pode ser feita mediante escritura pública e por termo judicial que, aliás, não foi lavrado; c) que o embargado arrematou em praça o direito creditorio por 35.040\$, sabendo pela devedora que o debito já havia sido amortizado a 41.000\$, e que deste modo só lhe pôde compor como subogado o direito de cobrar a dívida pelo preço que lhe foi avaliado e arrematado; d) mas que pagou ao credor hypothecario as quantias que menciona nos oito, nove e 10 «pr. varas», e em as respectivas datas que, portanto, estando em dia com as prestações devidas, não podia ser contra ella promovida a presente acção; e) que a assim a certidão de fls. 36. Recebidos os embargos a fls. 118 v, que no prazo legal foram contestados a fls. 120 o resolveu pelo respeitável despacho de fls. 133 o incidente do agravo interposto pela exequatada, arrazoadam, afinal, as partes a fls. 138 o fls. 144, dando maior desenvolvimento a materia já discutida nos referidos embargos a contestação.

O que tudo visto e devidamente examinado:

Considerando que esta Juiz é competente para processar o presente executivo, uma vez que dos autos consta que o autor reside nesta Capital e a executada no Estado do Rio, (entre outros, acórdãos do Supremo Tribunal n. 1.467, de 13 de abril de 1910, n. 1.464 de 21 de dezembro de 1911, e n. 1.564 de 1 de novembro de 1912; e ainda porque: «brilhando-se a parte expressamente no contracto a responder em lugar certo, ali será demandada, salvo ao autor preferir o foro do domicílio» (letrón n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, parte III, título I, capítulo III, art. 23, regulamento 737, art. 62) e este é o caso dos autos;

Considerando que o traslado de escritura de fls. 5 foi extrahido em virtude do alvará de autorização do Dr. juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e como tal valida para a exposição do mandado executivo (Teixeira de Freitas, consiliação das Leis Civis, art. 388 e nota 74), uma vez que outro meio não tinha o embargado de supprir a falta do primeiro traslado, em mão do originário creor;

Considerando que o embargado arrematou em praça judicial, solenne e publica, todos os direitos que competiam ao originario credor da embargação, em virtude do contracto a que se refere o referido traslado de escritura e dali o ter desta competente acção para a effectivação dos mesmos direitos, na conformidade da lei e da juri prudencia. «Os devedores do executado são demandados pelas acções competentes, precedendo arrematação ou adjudicação prescripta pela lei de 20 de junho de 1771». (Regulamento numero 737, de 1890, art. 524): «Quem arremata direitos creditorios contra determinada pessoa tem o direito de proseguir na execução iniciada contra essa mesma pessoa» (Acc. da 2ª Camara da Corte de Appellação, de 31 de agosto de 1909);

Considerando que, sendo a arrematação um acto que importa, per se, a transference do immovel, conferindo a respectiva carta a posse natural ou civil com os effectos da natural, não se retrata, ainda havendo quem offereça maior lance (art. Reg. art. 551);

Considerando que a executada procura isentar-se da responsabilidade assumida, allegando que já passou toda a dívida o com esse intuito exhibe os documentos de fls. 113 e seguintes;

Mas, considerando que o conteúdo das provas produz um resultado todo desfavoravel á

executada, porquanto o que se verifica dos autos é que aquellos recibos são de data anterior á penhora e não foram averbaes no registro hypothecario, o que era imprescindivel para segurança de terceiros, e ainda mais que o reconhecimento da firma do credor que os subscreevo e a sua inserção no registro especial de títulos e documentos pelas datas em que foram cumpradas essas formalidades não affirma direitos de embargo adquiridos antes das mesmas datas.

«Os títulos, documentos e papéis particulares adquirem validade jurídica contra terceiros a data do seu registro ou da data da averbação do reconhecimento do tabellião» (lei n. 79 de 1892, lei n. 973, de 1903, art. 1 § 2 e art. 69 do respectivo regulamento n. 4.475);

Por estes motivos e o mais que dos autos consta, julgo improcedentes os embargos de fls. 114 o subscrito a penhora de fls. 98, proseguindo-se nos ultimos termos da acção pagas as ultimas da executada.

Distrito Federal, 16 de maio de 1916. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 24 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIO INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habitas-corpus

N. 1.411 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes: Antonio Queros ou Rocha, Benino Peão Becino, José da Silva Lopes e Cesar Ferreira. — Concederam as ordens de soltura impetradas, unanimemente.

N. 1.413 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Pedro Severiano. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.418 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes: Antonio Pinto, Armenio Fernandes de Azevedo, Raul Ferraz, Amibai Auzusto, Nicomedes Teixeira Braga, Raphael Gomes e Alfredo da Silva Pinto. — Concederam as ordens de soltura, com excepção ao Armenio Fernando de Azevedo, unanimemente.

N. 1.420 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Valdemiro Gonçalves. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.422 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Domingos Tanguine, Manoel Rodrigues Delgado e Domingos Canera. — Concederam as ordens de soltura, menos quanto a Domingos Canera, que julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 1.426 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Antonio Casemiro da Costa. — Negaram o pedido, unanimemente.

N. 1.427 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Hildebrando Jorzo, em favor do paciente Francisco Soares da Foneca. — Negaram o pedido, unanimemente.

N. 1.428 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Varlassino Natal. — Negaram a ordem, unanimemente.

N. 1.429 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Proopio. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.431 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Francisco de Almeida. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.431 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Secundino Servinho. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.432 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Rolf Thpilho e Aristides Ferreira de Souza. — Julgaram prejudicado o pedido de Rolf Thpilho e concederam a ordem de soltura a Aristides Ferreira de Souza, unanimemente.

N. 1.433 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Roque D'aprilho, Carmello Isaias, Santiago Garcia, Alfredo Vianna, Carlos Dias e João Peres. — Concederam a ordem a Carmello Isaias e negaram aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.434 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Luiz de Moraes Jardim, representando a Assencia Judicial, em favor dos pacientes Francisco Garcia e Ramon Miranda. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.435 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio Mendes e Carlos Bello. — Julgaram prejudicados, unanimemente.

N. 1.436 — (Preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, em favor do paciente Romão Fernandes Moreira. — Converteram o julgamento em diligencia, para se em requisições novas interações, unanimemente.

N. 1.437 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Rodrigues e Arthur Collas. — Concederam a ordem de soltura a Manoel Rodrigues e prejudicado quanto ao outro, unanimemente.

N. 1.438 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Phaelopha de Azevedo, em favor do paciente Dr. Alberto Augusto Carneiro da Cunha. — Negaram a ordem pedida, unanimemente.

N. 1.439 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Maliquias Antonio Barbosa. — Concederam a ordem para apresentação do paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.440 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Gernem da Conceição. — Não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

N. 1.441 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Marcos Pereira. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.442 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Renato Pinto Caldeira. — Concederam a ordem para informação do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Appellação crime

N. 1.501 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellantes, Luiz Amseben, David Gassar e Israel Prestimick; appellada, a Justiça. — Foram providos, para classificar a condemnación no grau médio do art. 330, § 2º, combinado com o art. 13 do Código Penal, unanimemente.

Também foi julgada em sessão secreta; a appellação crime n. 1.078.

EM NESA

Recusão crime

N. 226.

ACCORDIOS PUBLICADOS

Recursos crimes

N. 233, 240, 298 e 307.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 1.311, 1.395, 1.598 e 1.500 — Ao desembargador Elviro Carrilho.
N. 1.624, 1.388 e 1.551 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Appellações crimes

N. 1.608, 1.640, 1.655 e 1.752.

ACCORDIOS PUBLICADOS

Appellações crimes

N. 1.638, 1.579, 1.586, 1.527, 1.301, 1.873, 1.320, 1.269, 1.601, 1.319, 1.343, 1.465, 1.479 e 1.620.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO PINTO

Verificação de conta

Supplicantes, Soares, Bastos & Comp.; supplicado, Antonio José Faria. — Committida a pena do confesso.

Separação de corpos

Supplicante, Augusto Ferreira de Araujo e Silva; supplicada, Isaura Moreira da Silva. — Julgada por sentença a justificação, expedido o alvará de separação de corpos.

Acção de seguro

Autor, Agenor Pereira; réos, Companhias Garantia e Brasileira de Seguros. — Julgada por sentença a desistência.

Inventário

Fallecido, Antonio Dias Abreu. — Sobre a promoção de fls. 23 diga o inventariante.

Acções executivas

Autor, Julio Costa Pereira; réo, o Dr. Juliano Cardozo de Mello. — Julgado por sentença a desistência.

Autor, Tiago Guimarães; réo, Antonio Cardoso Brazil. — Julgo por sentença a desistência.

Autor, Francisco Antonio Brum; réos, Venancio Teixeira de Carvalho e outros. — Recbidos os embargos.

Executivo hypothecario

Exequente, o Dr. João Victorio Pareto Junior; executadas, herdeiros de João Pinto Ferreira Leite. — Recbidos os embargos.

Execução

Exequente, o Dr. Leandro de Almeida Ribeiro; executado, Ignacio de Souza Guimarães. — Informe o contador sobre o erro da conta.

Dez dias

Autor, Dr. Themistocles de Figueiredo; réos, Costa, Dias, Spyer & Comp. — Recbida excepção, em prova.

Ordinaria

Auteres, Stolle, Emeron & Comp.; récs, Louis Boher & Comp. — Diga a parte sobre o documento junto.

Liquidação

P. C. Weiss & Comp. — Expeça se precatório de levantamento do deposito de fls. 72.

Executivo hypothecario

Exequente, Carlota Joaquina Amado do Vasconcellos; executados, Manoel Brandão da Silva e sua mulher. — Procêde a duvida dos avaliações; avalie-se como foi ordenado no mandado. (Petição por linha.)

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo hade trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo á avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados penhorados a Antonio Fernandes Ribeiro, para pagamento da execução que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: uma commoda em máo estado, avaliada por 10\$; uma escrivaninha quebrada, avaliada por 5\$; uma mesa de pinho, avaliada por 5\$; uma cama de madeira, avaliada por 5\$; uma mala grande velha, avaliada por 5\$; uma cama de ferro, avaliada por 5\$; uma dita menor, avaliada por 3\$; um guarda louça pequeno, avaliado por 7\$; um ferro electrico quebrado, avaliado por 5\$; um gramophone quebrado, avaliado por 10\$; um cofre de ferro pequeno, avaliado por 20\$; uma machina de costura, avaliada por 15\$; dous bancos de madeira, avaliados por 3\$000. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo em o dia e hora acima declarados. Os bens podem ser examinados no predio da rua Senador Euzebio n. 125, sobrado, em poder do depositario Antonio Fernandes Ribeiro. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no logar do estylo e será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1916. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juízo Federal da Segunda Vara

De primeira praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um predio á rua Senhor dos Passos n. 164, antigo 168.

O doutor Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem, delle conhecimento tiverem ou interessar possa,

que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda o arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 15 de junho proximo futuro, após á audiencia deste juizo, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este juizo, o predio e terreno penhorado pelo coronel Francisco Soares de Gouvêa, no executivo hypothecario que move a Agostinho Ferreira Chaves e sua mulher, sito á rua Senhor dos Passos n. 164, antigo 168, cuja descripção é a seguinte: «Predio de sobrado com dous andares, com tres portas de frente em cada pavimento medindo 5m52 por 21m36 e mais um puxado com 2m32 por 4m17. O pavimento superior compõe-se de um salão ladrilhado e forrado, um compartimento ladrilhado, com uma caixa d'agua e, ao lado desse compartimento uma arca ladrilhada onde ha um tanque e um pequeno compartimento com latrina. No salão ha a abertura de uma claraboia que também é commun, aos primeiro e segundo andares. O primeiro andar é dividido em sala de visitas, um corredor ao lado da escada, dous quartos, um pequeno corredor e sala de jantar, assoalhados e forrados, uma abertura da claraboia, uma cozinha ladrilhada e um pequeno compartimento com latrina. O segundo andar é dividido em sala de visitas, uma alcova, um corredor ao lado da escada, dous quartos, um pequeno corredor, e sala de jantar, assoalhados e forrados, uma abertura da claraboia, uma cozinha cimentada e forrada e um pequeno compartimento com latrina. O predio necessita de caiação e pinturas geraes, alguns emboços e rebocos e outros reparos. Foi avaliado em 50:000\$ cincoenta contos de réis. E quem no mesmo predio e terreno quizer lançar, compareça no dia, hora e logar, ao principio declarados. E, para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, mandei passar o presente edital, do qual se extrahirão cópias que serão publicadas pela imprensa e affixadas no logar do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1916. Eu, Mario Capello Barroso, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de 21/200 avos do predio á rua Castro Alves n. 37, pertencentes aos menores Joaquim, Gustavo e Euripides, filhos da finada Olga Gonçalves de Castro e Joaquim Ovidio da Silva Castro.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 13 de junho do corrente anno, após a audiencia do estylo que terá logar ás 13 horas, á rua Menezes Vieira (antiga dos Invalidos) n. 152, trará a publico prégão de venda o arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação 21/200 avos do predio acima declarado, cuja avaliação é a seguinte: «Predio á rua Castro Alves n. 37, assoalhado, construido de frontal de tijo,

los, coberto de telhas francezas, *chalet*, com uma porta e duas janellas de frente, com escada de tres degraus de cantaria de dous lances, de um lado duas janellas e pelo outro tres ditas, mede de frente 7m,28 por 12m,75 de comprimento. Dividido em duas salas, tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha e banheiro ladrilhados. Fora tanque e puxado. Edificado em terreno que mede de frente 35m,20, pelo lado direito 59m,40 e pelo esquerdo 24m,20, onde confronta com quem de direito. Avaliado o predio e terreno em 8:000\$, sendo 21|200 avos em 840\$000. Do immovel acima descripto pertencem 21|200 avos aos menores Joaquim, Gustavo e Euripedes, que houveram de legitima avoenga, e vão á praça a requerimento do inventariante João Gonçalves Leite Junior, de accordo com os interessados e o Dr. curador de orphãos. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, hora e lugar acima designados, em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou fiador idoneo por tres dias, sendo o producto depositado na Caixa Economica em nome dos menores e á disposição deste juizo. Para constar mandei passar este e mais tres iguaes que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1916. Eu, Antonio Bezerra, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio de Oliveira Coelho e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Francisco Tertuliano de Albuquerque, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Francisco Tertuliano de Albuquerque e executados Antonio de Oliveira Coelho e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Vara Cível—Diz Francisco Tertuliano de Albuquerque, no processo de acção executiva hypothecaria que move, por este juizo, contra Antonio de Oliveira Coelho e sua mulher que, tendo Vossa Excellencia por sentença de dezeseis do corrente mez julgado nullas as praças realizadas e consequente arrematação do immovel executado, desiste do recurso legal reconhecendo a respeitavel sentença e requer digne-se ordenar sejam passados novos editaes da primeira praça, sem o abatimento legal, baixando previamente os autos ao contador para contagem das custas. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, dezoito de maio de mil novecentos e dezeseis. — João Augusto Meira e Sá, advogado. (Está devidamente sellada.) Despacho—Sim, em termos. Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e dezeseis. Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, em primeira praça deste juizo, no dia

quinze de junho do corrente anno, ao meio-dia, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincuenta e dous, os bens penhorados a Antonio de Oliveira Coelho e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Francisco Tertuliano de Albuquerque, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio assobrado, sito á rua doutor Ferreira Pontes numero cento e quarenta, edificado em centro de terreno, dividido da linha da rua por baldrame de tijolo e cimento, com gradil o portão de ferro, e na extrema direita, um largo portão de ripas, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e porta ao centro, com portadas de cantaria, na frente da qual existe escada de cantaria em dous lances e patamar ladrilhado, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em duas salas, corredor e quatro quartos, forrados e assoalhados, estando o puxado dividido em corredor e um quarto, forrados e assoalhados, cozinha e W. C. ladrilhados, além de uma varanda cimentada e coberta com telhas francezas. No quintal, junto á parede do fundo do puxado, encontram-se banheiro, W. C. e tanque para lavagens. Pouco afastado, encontra-se ainda um pequeno barracão de madeira, coberto com zinco, assoalhado e sem forro, formando um só compartimento. O predio mede de frente oito metros e noventa centímetros por dezoito metros e quarenta centímetros de fundos no corpo principal, medindo o puxado oito metros e trinta centímetros de comprimento por quatro metros e oitenta centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está pela esquerda em parte dividido com muro de vez de tijolo, pela direita com telhas de arame e pelos fundos com madeira, contróntando com quem de direito, medindo de frente vinte e dous metros com igual largura na linha dos fundos e de extensão cento e dez metros. A construção é de vez de tijolo sobre baldramas de pedra e cal, madeiramento de biga e divisórias de estuque, estando em bom estado de conservação. Ao predio e respectivo terreno, deram o valor de vinte e quatro contos de réis, preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de maio de mil novecentos e dezeseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. Azevedo

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. Azevedo, estabelecido á rua General Bruce n. 72, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital

virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. Azevedo, estabelecido á rua General Bruce n. 72, por sentença deste juizo de 20 de maio de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 17 de abril de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Marques & Companhia, residentes á rua do Mercado n. 15, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos; acompanhada dos respectivos titulos, e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 19 de junho de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Está legalmente sellado.). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, ao ausente, em logar incerto e não sabido doutor Edmundo Bittencourt, na forma abaixo:

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de acção ordinaria em que é autor Affonso Ribeiro de Mello e réo, o doutor Edmundo Bittencourt, nos quaes foi justificada a ausencia do réo, doutor Edmundo Bittencourt e julgada por sentença essa justificação. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o mesmo réo doutor Edmundo Bittencourt, para, na primeira audiencia deste juizo, findo o prazo do presente edital, ver-se-lhe propôr a acção ordinaria e assignar o prazo legal para a contestação, tudo nos termos da petição inicial, que é do teor seguinte: Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz do direito da primeira Vara Cível — Diz Affonso Ribeiro de Mello que, tendo encarregado a administração do *Correio da Manhã* de executar em suas officinas a composição de um trabalho em parte original seu e em parte de sua compilação, acontence que o supplicado apropriou-se indevidamente do mesmo e publicou-o no almanack denominado *Almanack do Correio da Manhã*, que o mesmo jornal publica annualmente para distribuir entres seus assignantes e vender em avulso. Resultando de tal procedimento, como é curial, avultados prejuizos ao supplicante, réquer a vossa excellencia a citação do doutor Edmundo Bittencourt, director-proprietario do referido diario, para na primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe propôr uma acção ordinaria, cuja intenção melhor desenvol-

está em libello, afim de ser o supplicado condemnado ao pagamento das perdas e danos motivados por aquella acto, ju. dos da móra e custas; ficando desde já citado para todos os termos da causa até final sentença e sua execução. Dá-se a causa o valor de cincoenta contos de réis, para o pagamento da taxa judicialia. P. deferimento. Rio, cinco de abril de mil novecentos e dezeses. — Alberto Augusto Carneiro da Cunha. (Está devidamente sellado.) — Distribuição: D. ao Sr. escrivão da primeira Vara Cível, em cinco de abril de mil novecentos e dezeses. — No impedimento occasional do distribuidor, o escrevente juramentado, F. A. Martins. Despacho: — D. cite-se. Rio de Janeiro, cinco de abril de mil novecentos e dezeses. — Alfredo Russell. Sciente de que as audiencias deste juizo teem logar as segundas e quintas-feiras, ao meio dia, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de abril de mil novecentos e dezeses. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias; na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Fernandes, Moreira & Comp.; liquidatarios da massa fallida de Francisco Pereira de Castro, foi requerida a sua prestação de contas, com citação de dez dias; aos interessados para, dentro daquelle prazo, apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas, de conformidade do art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados; na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de maio de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Colina n. 81, antigo n. 23, penhorado a José da Motta Machado e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Antonio Maria Moreira, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Quarta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital

virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos do executivo hypothecario ojuoy quenhoxa) ouos suprad enquo Maria Moreira e como executados José da Motta Machado e sua mulher, Dona Julieta Ignez Machado, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Vara Cível — Antonio Maria Moreira, no executivo hypothecario que move a José da Motta Machado, requer a V. Ex. sejam publicados e affixados novos editaes para venda do immovel hypothecado, em dia e hora designados, devendo ser feito na segunda praça o abatimento legal. Nestes termos, por não haver encontrado licitante na praça a que foi submettido hoje, P. Deferrimento. Rio, 16 de maio de 1916. — O advogado Mario A. da Costa. (Estava legalmente sellada.) Despacho—Nos autos, como requer. Rio, 16 de maio de 1916. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios, trará a publico prégação de venda e arrematação em praça deste juizo do dia 30 do corrente mez de maio, ás 13 horas, depois da audiencia do estylo, ás portas do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, o bem penhorado e constante da avaliação junta aos autos, a saber: predio assohrado, sito á rua Colina n. 81, antigo n. 23, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, na parte correspondente ao porão dous mezzaninos, com grade e uma porta e no pavimento superior tres janellas de peitoril com portadas de cantaria, em forma de chafet e coberto com telhas francezas; entrada ao lado, com portão de ferro, escada de cantaria que dá accesso para um pateo cimentado e uma varanda ladrilhada e coberta para onde deitam tres portas e tres janellas. A construção é antiga, de pedra, cal e tijolos, com as paredes divisorias de estuque, achando-se dividida a parte do porão em um compartimento assoalhado e sem ferro, tendo ao centro uma meia divisão e ao lado privada e tanque para lavagens, e o pavimento superior em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados e aos fundos cozinha e sala ladrilhadas, onde tem uma escada que dá accesso para o sótão existente na parte dos fundos do predio, formando um amplo dormitorio com janellas e uma porta com sahida para o quintal. O predio mede de frente 6m.60 por 17m.80 de fundos, tendo aos fundos uma cobertura abrigando privada e tanque para lavagens. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 10m.00 por igual largura na linha dos fundos e de extensão 40m.00 em morro acima, formando diversos *plateaux* e todo murado. Este predio e respectivo terreno foi avaliado por 20:000\$ e vae a esta praça pelo preço de 18:000\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal de 10 %. E quem o mesmo bem quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1916. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio de Souza Gomes*.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 60 dias; que faz Manoel Joaquim Marques á inventariante do espólio de Manoel Joaquim Ribeiro; D. Maria Rosa Garcia e os menores puberes Livia, Guilherme e Alvaro, e bem assim, o tutor destes, José Joaquim Ribeiro; que se acham em logar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível—Manoel Joaquim Marques, quer mover ao espólio de Manoel Joaquim Ribeiro, uma acção summaria; para haver do mesmo a importancia de 875\$000 (oitocentos e setenta e cinco mil réis correspondente a 50 % do lucro liquido auferido pelo dito espólio; com a exploração do contracto de arrendamento do 1º andar da avenida Rio Branco n. 88 a 94, durante os mezes de outubro de 1915 a fevreiro do corrente anno. O autor em 8 de maio de 1912 associou-se a Manoel Joaquim Ribeiro; para a exploração do commercio de mólhados nesta praça. Em 14 de outubro de 1912, o socio Manoel Joaquim Ribeiro transferiu á sociedade, como se vê do doc. junto, o contracto de arrendamento do 1º andar do predio da avenida Rio Branco ns. 88 a 94, que lhes fôra arrendado pela Veneravel Ordem 3ª de N. S. da Conceição e Boa Morte, conforme o contracto lavrado em notas do tabellião do 13º Officio desta cidade (doc. junto). Distractada a sociedade, Ribeiro & Marques, não se cogitou de partilhar ou vender o alludido contracto de arrendamento que assim continuou a pertencer em partes iguaes aos socios componentes da firma dissolvida—Manoel Joaquim Ribeiro e o autor. O referido 1º andar foi sublocado aos 21 de setembro de 1914 á Previdencia—Caixa Paulista de Pensões (doc. junto), mediante o aluguel mensal de 1:200\$000. Fallecendo Manoel Joaquim Ribeiro em 3 de novembro de 1915, a inventariante de seus bens não só levantou a importancia de 2:100\$000, correspondente aos mezes de outubro e novembro de 1915 que a Previdencia havia depositado na Recebedoria do Thesouro Nacional, e ainda passou a receber directamente da referida sublocataria o aluguel de 1:200\$000 dos mezes seguintes, tendo embolsado já a importancia de 6:000\$000 dos mezes de outubro de 1915 a fevreiro do corrente anno. Tendo neste transcurso de tempo satisfeito o espólio o pagamento de 4:250\$000 á Veneravel Ordem 3ª de N. S. da Conceição e Boa Morte, relativos aos referidos cinco mezes a razão de 850\$, por mez, (doc. junto); segue-se que o saldo liquido obtido pelo espólio é de 1:750\$000, do qual pertence ao supplicante a metade ou seja 875\$000. Assim, requer, sejam citados por editaes, providencia D. Maria Rosa Garcia e os menores puberes Livia, Guilherme e Alvaro e, bem assim, o tutor destes José Joaquim Ribeiro, todos ausentes e em logar incerto e não sabido para a primeira audiencia fallarem aos termos da presente acção comminadas as penas de revelia e confesso. Termos em que P.

deferimento. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1916. — Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior. A data supra e assignatura inutilizava uma estampilha federal do valor de trezentos réis. Despacho — A. Justifique em dia e hora que forem designados pelo escrivão. Rio, 18-5-1916. — Rego Barros. Procedida a justificação, foi a mesma julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legaes effectos e mando que se expeçam editaes de citação com o prazo de sessenta dias, na forma da lei: Custas pelo requerente de fls. 2. Rio, 22 de maio de 1916. João Coelho do Rego Barros. Em virtude do que cito e chamo a este juizo a inventariante do espólio de Manoel Joaquim Ribeiro, dona Maria Rosa Garcia e os menores puberes Livia, Guilherme e Alvaro e, bem assim, o tutor destes José Joaquim Ribeiro para, na primeira audiência que se seguir, após os 60 dias do presente edital, fallarem aos termos da presente acção summaria, sendo que, as audiencias deste juizo tem logar ás quartas-feiras e sabbados, em o predio da rua do Rosario n. 66, 2º andar, ás 13 horas, e mandei expedir o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei e no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. Eu, Waldemar Pereira Figueiredo, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, que subscrevo. — João Coelho do Rego Barros. Está conforme ao original. — O escrivão, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De praça, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, que o official de justiça que estiver de semana neste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação em praça, do dia 16 de junho do corrente anno, o seguinte immovel: Casa n. III, com entrada pelo n. 31 da ladeira do Barroso, com duas portas e uma janella na frente, portadas de madeira, e um pequeno puxado com terrço, medindo 6m,55 de frente por 8 metros de comprimento, dividida em uma sala e dous quartos e uma pequena área nos fundos, onde se acham o tanque, cozinha e latrina. Para accesso ao dito immovel existe uma escadaria de cerca de 40 degrãos, que começam no alinhamento da rua, avaliado em 1:400\$, cujo immovel foi penhorado por Antonio José Martins Tinoco a Antonio Duarte Macario e sua mulher, para solução de uma de executivo hypothecario, em que contendem. Quem no mesmo quizer lançar, compareça no Juizo desta Pretoria, á praça da Republica n. 24, no dia acima referido, ás 13 horas. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 do maio de 1916. Eu, Ataliba Corrêa Dutra, escrivão, o subscrevi. — Alvaro Bittencourt Berford.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua Viuva Claudio n. 45, antigo n. 41, penhorado por Augusto José Ferreira, cessionario da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil a Annibal Xavier Ferreira, representado por seus successores no executivo hypothecario que lhes move

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 25 do corrente, logo após a audiência do estylo, que terá logar ás 12 horas, no predio sito á rua Dr. Archias Cordeiro n. 210, Mayr, o official de justiça que serve do peritório dos auctores trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dór e maior lance offerecer acima da avaliação do predio o terreno sito á rua Viuva Claudio n. 45, antigo n. 41, penhorado por Augusto José Ferreira, cessionario da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, a Annibal Xavier Ferreira, representado por seus successores no executivo hypothecario que lhes move por este juizo, cujo immovel foi docripto e avaliado pela forma seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avallia tores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, e a requerimento de Augusto José Ferreira, cessionario da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, procedemos á avaliação do predio e respectivo terreno á rua Viuva Claudio n. 45, antigo 41, penhorado pelo requerente a Annibal Xavier Ferreira, hoje representado por seus successores no executivo hypothecario que aquelle lhes move. O referido predio é um chalet de frontil, no interior do terreno, com uma porta e duas janellas na frente, coberto de telhas de canal, tendo na frente cinco degrãos de cimento, dando a cesso para a sala de visis as; mede 6m,40 de largura por 10m,15 de comprimento, compõe-se de duas salas, dous quartos, uma sala e o cozinha, parte cimentada e parte soalhada e tudo de telha vã e sem o pé direito da lei. O respectivo terreno mede 12m,41 de largura por 81m,44 de comprimento de um lado e 75m,9 decimetros de outro lado. É fechado com cercas de zinco e espinhos. O citado predio é de construção antiga e precisa de concertos, pelo que avadados com o respectivo terreno na quantia de 2:500\$00. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. E quem pretender arrematar o dito predio e terreno deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar se a praça de ser o mesmo arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no logar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 4 de março de 1916. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Estado de S. Paulo

EDITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Washington Osorio do Oliveira, juiz federal da secção do Estado de São Paulo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por parte de Manoel Franco do

Amaral; foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: «Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz federal de São Paulo. Diz Manoel Franco do Amaral, por seu advogado, que é possuidor de uma sôrto de terras na posse de Manoel Baptista Telles; em Campos Novos do Paranapanema; terras havidas por este á viuva e herdeiros de Francisco de Paula Moraes, vendida successivamente á Joaquim Franco do Camargo Junior; e por este ao seu antecessor Dr. Eugenio de Lacerda Franco, como se vê dos titulos junctos ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6. A referida posse está na globo de 60 contos, do inventario de Francisco de Paula Moraes, cujo limite é tudo quanto verte ao Rio do Peixe, abaixo da agua da Pomba, do Augusto Piedade, limitada ao sul com vertentes ao Paranapanema e Santo Anastacio; a oeste com terras devolutas e ao norte com vertentes ao Aguapehy; tendo interessado o Banco de Credito Brasileiro, com sede na Capital Federal, e dividindo na pösse sua com Fernando de Mattos, com successores de José Cyrillo Lobato e outros. Querendo fazer cessar essa communhão; respeitosamente requer á V. Ex. se digno mandar publicar editaes nos Diarios Officiaes da União e do Estado; para que os interessados venham, na primeira audiência deste juizo; após esses prazos de citação louvar-se em agrimensor e arbitadores que procedam as necessarias diligencias para a divisão pedida; designando-se tambem, V. Ex.; de nomear um curador a lide. O supplicante avalia a presente causa em cincoenta contos de réis (50:000\$); tudo na forma da lei. Nestes termos. D. e A. esta com outros documentos; e os que junta, P. deferimento. E. R. M. São Paulo, 18 de abril de 1916. — Alvaro Couto Britto, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de trezentos réis e com o despacho): D. ao 1º Offic.º. A. Como requer expedindo-se os editaes. Nomeio curador ad litem Dr. Eurico da Costa Drumont, digo: Dr. Eurico Drumont da Costa. São Paulo, 27 de abril de 1916. — P. M. Ables. Desta petição e seu despacho, foi intimado o referido curador ad litem nomeado; que prestou o respectivo compromisso. Pelo promovente foi requerida a expedição de editaes com o prazo de trinta dias conforme a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz federal. O coronel Manoel Franco do Amaral; na acção de divisão em que é promovente, e promovidas o Banco de Credito Brasileiro e outros, vem requerer a V. Ex. a expedição dos respectivos editaes pelo prazo de trinta dias; nos termos do decreto n. 720; de 5 de setembro de 1890, art. 4º, § 1º. J. P. deferimento. São Paulo, 16 de maio de 1916. — Alvaro Couto Britto. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis; e com o despacho): J. Como requer. São Paulo, 17 de maio de 1916. — W. de Queiroz. Nada mais se continha em dita petição e despacho, e em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias; pelo qual ficam citados o Banco de Credito Brasileiro e todos os promovidos constantes da petição inicial aqui transcripta; bem como quaesquer outros interessados na divisão das referidas terras para virem na primeira audiencia deste juizo; após expirado o alludido prazo; louvar-se

com o promovente em agrimensor, ar-
bitradores e respectivos suplentes, que
demarquem; extremem e constituam
os limites do immovel dividendo, fican-
do desde logo citados para todos os ter-
mos e actos da causa até final sentença
e sua execução, sob as penas de revelia
e lançamento, de conformidade com o
decreto n. 720, de 5 de setembro de
1890, e mais disposições legais appli-
cáveis á especie. Scientifico, outrossim;
que as audiencias deste juizo são dadas
às quartas feiras, às doze horas, no pa-
vimento superior do prédio n. 31, da
rua de São Bento, desta Capital, e no
immediato dia útil, á mesma hora e
logar; quando impedido o dia para ellas
designado. Dado e passado nesta cidade
de São Paulo, aos 22 de maio de 1916.
Eu, Candido da Silva Fagundes, escri-
vão interino, o subsecrevi. — Washin-
gton Osorio de Oliveira.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hon-
tem em conferencia com o Sr. Presi-
dente da Republica os Srs. Drs. Ta-
vares de Lyra e José Beserra, respecti-
vamente ministros da Viação e da Agri-
cultura.

— O Sr. Presidente da Republica,
acompanhado dos Srs. Dr. Helio Lobo,
secretario da Presidencia; coronel Tasso
Fragoso, chefe do seu estado maior, e
ajudantes de ordens capitão-tenente Al-
vim Pessoa e capitão Carlos Eiras, com-
pareceu ás festas em homenagem ao ge-
neral Osorio realizadas na praça do
mesmo nome.

— No Palacio do Catete estiveram
hontem os Srs. Drs. Paulo de Frontin
e Niemeyer, que, em nome do Club de
Engenharia, foram agradecer ao Sr. Pre-
sidente da Republica a sua visita ao mo-
struario de carvão extrahido das jazidas
existentes no territorio nacional.

O serviço para hoje na Brigada Po-
licial é o seguinte:

Superior de dia, capitão João Mar-
tini.

Official de dia á Brigada, alferes Fe-
lippe Octaciano de Sant'Anna.

Medico de dia ao hospital, Dr. Ame-
rico Galvão Bueno.

Interno de dia, alferes honorario An-
dré Andrade Ribeiro de Almeida.

Dia á pharmacía, alferes pharmaceu-
tico Alberto Mallet Soares e pratico
Arnaldo Erico dos Santos.

Dia ao gabinete odontologico, cirur-
gião dentista Arthur Sayão de Moraes.

Inspeção de saúde, capitão Dr. Al-
berto de Campos Goulart, tenente Dr.
Francisco Leopoldino Gonçalves Lima e
Dr. Americo Galvão Bueno.

Musica de promptidão, a banda da
Brigada.

Auxiliar do official de dia á Brigada,
sargento Guilherme Cruz.

Rondam:

No 4º districto, tenente Manoel Vieira
da Cruz;

As patrulhas, alferes Manoel José de
Bomfim e Luiz Ignacio Valentim;

Nos 19º e 20º districtos, tenente Syl-
vio Carneiro de Souza;

Na Saude, alferes Roque José da
Costa.

Promptidão:

Na cavallaria, tenente Manoel Duarte
de Menezes;

No 1º batalhão de infantaria, tenente
Candido de Andrade Gardel.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, tenente An-
tonio Bernardino da Silva Junior;

Na Caixa de Conversão, alferes João
Eustaquio Teixeira do Sá;

No Thesouro Nacional, alferes Adriano
da Fontoura Myssen;

Na Casa da Moeda, alferes Reynaldo
Canabarro Cunha.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, tenente Jayme dos
Santos Lima;

No 2º, capitão Alfredo da Silveira
Dantas;

No 3º, alferes Carlos da Fonseca Car-
valho;

No 4º, alferes Dino Carlos de Aquino;

Na cavallaria, capitão Odorico Tei-
xeira Neves;

No quartel da Saude, alferes Hedefon-
so Coimbra;

No quartel do Never, alferes Luiz da
Silva Cordeiro.

Uniforme, 4º.

A Repartição Goral dos Correios expedirá
malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Eastern Prince*, para Victoria, B. h'a,
Trindade, Nova Orleans e Nova York, re-
cebendo impressos até ás 11 horas, cartas
para o interior até ás 11 1/2, ditas com
porte duplo e para o exterior até ás 12
e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Dalmata*, para Buenos Aires, recé-
bendo impressos até ás 8 horas e cartas
para o exterior até ás 9.

Pelo *V. quilona*, para Paracaguá e Anto-
nina, recebendo impressos até ás 5 horas,
cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas
com porte duplo até ás 6.

Pelo *Javary*, para Cabo Frio, Victoria, Ca-
ravellas, Ponta d'Areia, Ilhéos, Bahia, Ara-
caju, Penedo, Vila Rica, Mació e Recife,
recebendo impressos até ás 12 horas, cartas
para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte
duplo até ás 13 e objectos para registrar até
ás 11.

Pelo *Itapema*, para Santos, Paracaguá, An-
tonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e
Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8
horas, cartas para o interior até ás 8 1/2
e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Garonna*, para Dakar e Europa (via
Lisboa), recebendo impressos até ás 8 ho-
ras e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Marcim*, para Santos, Rio Grande do
Sul, Pelotas e Porto Alegre, recebendo im-
pressos até ás 13 horas, cartas para o in-
terior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo
até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Araguaya*, para Montevideo e Buenos
Aires, recebendo impressos até ás 12 horas,
cartas para o exterior até ás 13 e objectos
para registrar até ás 11.

Pelo *Desna*, para a Europa (via Lisboa),
recebendo impressos até ás 12 horas, cartas
para o exterior até ás 13 e objectos para ro-
gistrar até ás 11.

Pelo *Salurno*, para Santos, Paracaguá, An-
tonina, S. Francisco, Ilha, Floranopolis,
Rio Grande do Sul e Montevideo, recebendo
impressos até ás 8 horas, cartas para o
interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo
e para o exterior até ás 9 e objectos para
registrar até ás 18 horas de hoje.

— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 9ª loteria do plano 341 113ª
extração do anno de 1916, realizada em
24 de maio de 1916, em beneficio das insti-
tuições mencionadas no art. 31, § 12, letra f,
e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro
da 1910, e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria
Goral da Fazenda Publica:

31.723.....	3:000\$000
35.587.....	100\$000
14.839.....	100\$000
33.003.....	200\$000
12.994.....	100\$000
8.698.....	200\$000
43.509.....	100\$000
48.973.....	100\$000
52.953.....	200\$000
11.884.....	1:000\$000
4.121.....	100\$000
32.765.....	100\$000
3.722.....	100\$000
22.110.....	100\$000
24.946.....	200\$000
16.735.....	200\$000
15.577.....	200\$000
9.118.....	100\$000
23.388.....	100\$000
32.383.....	100\$000
10.167.....	100\$000
13.939.....	100\$000
44.458.....	100\$000
23.911.....	100\$000
16.687.....	100\$000
31.195.....	200\$000
1.894.....	100\$000
12.193.....	100\$000
42.388.....	200\$000
26.221.....	100\$000
7.454.....	100\$000
23.654.....	100\$000
20.435.....	100\$000
36.115.....	100\$000
47.688.....	200\$000
21.333.....	100\$000
43.537.....	100\$000
5.800.....	100\$000
42.891.....	100\$000
47.016.....	1:000\$000
52.006.....	100\$000
28.327.....	100\$000
37.555.....	100\$000
23.818.....	100\$000
4.037.....	100\$000
11.057.....	100\$000
31.738.....	100\$000
13.482.....	200\$000
1.994.....	100\$000
45.574.....	200\$000
54.436.....	100\$000
41.776.....	100\$000
371.....	100\$000
22.018.....	1:000\$000
57.027.....	100\$000

Approximações

42.387 e 42.389.....	200\$000
31.722 e 31.724.....	100\$000

Dezenas

42.384 e 42.390.....	30\$000
31.721 e 31.730.....	10\$000

Centenas

42.304 e 42.400.....	10\$000
31.701 e 31.800.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 2.388
teem 200\$, em 3.8 teem 20\$, em 83 teem 4\$
em 8 teem 2\$, exceptuando-se os terminados
em 88.

Viscario do Governo da União, Pereira de
Albuquerque. — O director assistente Antonio
Olyntio dos Santos Pires, vice-presidente. —
O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de maio de 1916.

Zona norte — A excepção do littoral de Parahyba a Sergipe, reina bom tempo em toda esta zona; pequenas chuvas em Parahyba, Pão de Açúcar e em varios pontos dos Estados de Pernambuco e Bahia. Do Maranhão não recebemos o nosso serviço telegraphico. Zona centro — Em toda esta zona, atóra o Estado do Matto Grosso, o tempo mantem-se claro e secco; pequenas chuvas em Theophilo Ottoni, S. J. Evangelista, Corumbá e B. da Vista, a temperatura elevou-se gradualmente de hontem para hoje. Zona sul — O tempo continúa bom em S. Paulo, incerto no Paraná e Santa Catharina e chuvoso no Rio Grande do Sul; chuviscou hontem em Blumenau e choveu em Lages e na maior parte do Rio Grande; a temperatura subiu ligeiramente em S. Paulo e Rio Grande e manteve mais ou menos estavel nos demais Estados.

A maior temperatura de hontem, 35.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 4.0, em Buenos Aires.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de maio de 1916. (Resumo do boletim organiza-lo no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespóra				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhã (X)												
Barra do Gorda (X)												
Fortaleza	58.7	27.2	0.4	S E	4	0	—	B.	32.8	20.5		
Quixeramobim.....	60.3	25.1	-0.3	S E	4	2	—	B.	23.4	22.7		
Natal (X)												
Parahyba	60.5	23.3	-3.7	S W	3	10	—	M. chovisco.	23.2	21.5	0.8	O.
Recife	60.4	27.4	-0.1	S E	6	8	Peqs. vagas.	I.	29.4	25.3	1.9	
Pão de Açúcar.....	62.5	21.6	-0.7	S S E	1	6	—	—	30.9	18.1	0.3	C. pm.
Aracaju	63.0	23.7	-0.3	S E	7	7	—	V.	29.7	21.6	—	Al. pm.
Bahia	62.2	26.0	0.7	E	3	6	Chão.	—	23.4	21.1	2.8	C. pm.
Caeté	61.3	19.0	0.6	S E	3	3	—	B.	23.0	15.3	0.5	Chuvicou am.
Januária	62.3	22.6	-0.2	E	1	1	—	B.	27.0	13.8		
Belo Horizonte.....	64.5	18.8	0.2	S E	2	3	—	B.	23.5	9.8		
Theophilo Ottoni.....	62.7	21.6	1.2	Calma	0	5	—	I. n.	24.6	11.2	8.8	C. pm.
Uberaba.....	62.7	20.2	0.2	N E	4	6	—	B.	26.2	14.2		
Goyaz	60.9	24.0	0.2	Calma	0	0	—	B.	30.6	17.0		
Santa Luzia	62.2	14.5	1.6	E	3	2	—	B.	27.2	12.4		
Cuyabá	60.6	25.3	-1.2	S E	2	10	—	I. n.	32.7	25.5		
Corumbá	61.3	24.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	35.0	22.0	11.0	
Capital Federal.....	63.0	23.0	2.0	N N W	1	1	Tranquillo.	B.	28.4	19.3		
Campos	64.1	21.6	1.0	N	3	0	—	B.	27.4	16.6		
Petropolis.....	61.2	14.3	1.3	E	3	2	—	B.	22.2	11.4		
Rozendo	64.6	13.5	-1.4	Calma	0	10	—	B. n.	27.1	13.6	0.3	
S. Paulo	62.4	18.8	5.0	N E	2	0	—	B.	25.7	12.8		
Santos (X)												
Paraguá	60.4	22.6	0.2	W	2	8	Tranquillo.	I.	24.4	12.0	—	I. am. pm.
Curityba	62.7	16.1	-2.4	Calma	0	3	—	B. n.	27.4	12.3		
Caxambú	67.1	11.0	0.8	Calma	0	10	—	I.	23.4	8.2		
Florianopolis.....	60.9	22.4	0.1	Calma	0	10	Tranquillo.	I. n.	23.4	21.1		
Lages.....	—	15.4	2.0	Calma	0	10	—	I.	12.0	9.0	23.4	C. am. pm.
Porto Alegre.....	61.5	18.1	-0.1	Calma	0	10	—	I.	21.1	16.3	12.4	C. pm.
Uruguayana	59.5	15.8	2.0	S E	2	10	—	Granizo.	—	12.2	15.2	C. am. pm.
Montevideo	59.9	13.8	7.0	W	1	3	—	B.	15.1	5.2		
Buenos Aires	51.8	9.0	3.0	N W	2	0	—	B.	17.0	4.0		

Estado do Céu: em decimas de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevada seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenne; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoes; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 a 12 (tufão). A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realiza-las em alguns Postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 24 às 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 24 às 21 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespóra		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespóra	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	29.4	19.0	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.0	25.8	20.1	Meyor (Cabussú)			
Penha	0.0	29.8	16.6	S. Januario	0.0	21.0	17.6
Horto Florestal	0.0	30.7	16.9	Flamengo (Cruz Lima)	0.0	28.3	18.7
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	29.6	19.4	Opacabana (Porto)	0.0	29.0	21.2
Jacarépaguá	0.0	27.2	16.0	Pão de Açúcar (Alto)	—	28.0	18.5

Nota — (X) Não veto telegraphica.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Acumulo meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VAPOR EM JETONS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
1 hs.....	758.1	21.2	14.9	80	Calma 0.0	2, Ci.
11 hs.....	753.8	23.6	16.2	75	SSJ 5.0	4, Ci St, Ci, Cu.
21 hs.....	757.3	24.4	15.1	67	Calma 0.0	1, Limpo.

Temperatura maxima, 27.3 às 14 hs. 00 m; minima, 20.5 às 6 h. 50 m. — Evaporação, 4^{mm} 5. Chuva, 0^{mm} 0. Insolação, 10 hs. 00 ms.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 23 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.176 nacionaes e 540 estrangeiros, total 1.716; entraram 38 nacionaes e 14 estrangeiros, total 52; sahiram 22 nacionaes e 16 estrangeiros, total 38; falleceram 8 nacionaes e 2 estrangeiros, total 10; existem 1.184 nacionaes e 536 estrangeiros, total 1.720.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 2.033 consultantes, para os quaes se aviaram 2.105 receitas.

Fizeram-se 81 extrações de dentes e 326 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 23 do corrente 21 pessoas, sendo: nacionaes, 18; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 11; do sexo feminino, 13; maiores de 12 annos, 15; menores de 12 annos, 9; gratuitos, 1.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres ...	12 5/16	12 13/64
Sobre Paris ...	\$695	\$701
Sobre Hamburgo ...	\$812	\$817
Sobre Italia ...	—	\$662
Sobre Portugal ...	—	\$8932
Sobre Nova York ...	—	\$8159
Libra esterlina (em moeda) ...	—	19\$600
Sobre Buenos Aires (peso ouro) ...	—	3\$933
Sobre Hespanha (peseta) ...	—	\$828
Apolices geraes mudas ...	—	\$00\$000
Apolices geraes de 1.000\$...	—	\$38\$000

Apolices geraes de 1.000\$, 5 % (titulos provisionarios) ..	805\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	778\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	773\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, mudas...	732\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1.000\$, 5 %, nom.....	775\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	190\$500
Apolices de Minas Geraes, 1.000\$, 5 %, nom.....	775\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	77\$500
Banco do Brazil.....	199\$000
Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil.....	15\$000
Companhia Estradas de Ferro e Minas de São Jeronymo.	24\$500
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	28\$750
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	30\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	410\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	435\$000
Debentures do Banco União de São Paulo.....	70\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial.....	180\$000
Debentures da Companhia America Fabril.....	200\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	201\$000

Vendas a prazo:

500 Comp. Cess. das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c. 30 dias..	31\$000
Venda por alvará:	
1 apolice geral de 1.000\$, 5 %	810\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916. — A. Simonsen, syndico.	

A Camara Syndical dos Correciores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva colação official na Bolsa as acções nominativas e ao portador da Companhia Engenho Central Conde de Wilson, em numero de 1.000.

do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 300.000\$000.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 15 de maio de 1916

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Teixeira e Magalhães e o director da Secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio n. 207, de 10 do corrente da Directoria Geral da Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo as notificações ns. 476 a 478, do Bureau Internacional da Propriedade Industrial, em Berna, com 47 documentos relativos ao registro das marcas internacionaes ns. 17.337 a 17.403, as transferencias ns. 1.946 a 1.957 e a operação alterça effectuada sob n. 512, concernentes á mesma especie. — De-se a necessaria busca e remetter a esta junta para os fins convenientes.

Offices ns. 210 e 211, da mesma directoria geral, communicando q. o a administração da propriedade industrial do Cluba notifica não podem gozar da protecção legal naquella Republica as marcas de José Lopes registradas no alludido Bureau sob n. 16.975 e de Teixeira, Melo & Comp., registradas sob ns. 16.956 e 16.957, a primeira em consequencia do registro da marca nacional «Crêmo Oriental» e as outras da marca «Vinos de Los Herces de la Independencia», internacional. — Archive-se e scientifique-se á parte.

O Sr. Dr. Isidoro Campos, director, lendo a palavra disse o seguinte:

O ultimo pleito realizado pelo commercio, que elegu a nova directoria da Associação

Commercial não pôde passar despercebido á esta junta, que recebeu significativa prova de apreço com a inclusão do nome de seu digno presidente na chapa vencedora, o que demonstra o intuito do commercio de prestigiar as instituições que o representam.

E o facto mais importante ainda revestiu o m.º comparecimento dos Ex.ºs. Srs. ministros da Agricultura e Fazenda á solemnidade de posse da nova directoria, affirmação eloquente do consorcio do Poder Publico com essa força respeitavel, que é o nosso commercio, factor de respeitavel importancia no momento para a solução da crise que affligia as classes trabalhadoras o a Nação.

Como humilde mandatario do Governo, nesta junta, insuspeito para louvar-lhe a correcção no cumprimento da lei e no exercicio das funções que com zelo desempenha, requeria que por officio se significasse á Associação Commercial o appaio pelo resultado do ultimo pleito, do qual surgiu a nova directoria, solida garantia de trabalho em favor do engrandecimento da associação, das industrias e do commercio brasileiro e portanto do proprio Brazil.

A junta approvou unanimemente o requerimento e mais que do officio constasse na integra as palavras acima, como requereu o deputado Almeida.

Requerimentos:

De The Martin Manufacturing Company, Limited, Inglaterra, para o registro, em renovação, da marca «Maltine» ou «distingue extratos do malt para fins medicinaes e preparados chimicos, de sua fabricação». — Deferido.

De Baptista R. Cruz, para o cancelamento de sua marca «Café Paulista» registrada nesta junta sob n.º 5.760. — Deferido.

De Aquilino & Irmão, para lho ser transferida a marca «Casa Ottomana» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n.º 1.276 por Aquilino & Mirhojessa de quem são sucessores. — Deferido.

De Cortez Coelho & Comp., para o archivamento de um exemplar do «Diário Official» em que sahio publicada a certidão do deposito feito nesta junta da marca registrada na do Pará sob n.º 8. — Deferido.

De Edward Ashworth & Comp., Lopes Sá & Comp., U. Jucker. N. Guillobel, Grando & Comp., Geraldine & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 11.126, 11.127, 11.168, 11.169, 11.197 e 11.210. — Deferido.

De Frederico Marri para o deposito de sua marca do preparado pharmaceutico «Soro antiothes» em rito com dizes e monogramma das letras FM, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n.º 2.750. — Deferido.

De L. Grumbach & Comp., para o deposito de sua marca de dentifricio «Denceol» registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n.º 2.751. — Deferido.

De Cassio Muniz & Comp., para o deposito de sua marca de formicida «Carrasco» em rito com a figura caricata de um homem, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n.º 2.752. — Deferido.

De F. Kosuta para o deposito de sua marca «Paz hotel restaurante bar café», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n.º 2.753. — Deferido.

Do Dr. Nascimento W. Isenzold, para o deposito de suas marcas de preparados chimicos e medicinaes «Genófone», «Vitrolito», «Myrtane», «Vanel», «Lyceol», «Deminol», «Tumicol», registradas na Junta Commercial

— Rio Grande do Sul sob ns. 2.933 e 2.939. opDeferido.

De Henn & Jens, para o deposito de suas marcas de cerveja «Commercial» e «Democrata» registradas na Junta Commercial do Paraná sob ns. 1.231 e 1.235. — Deferido.

Da Rio de Janeiro Sociedade de Auxilios e Pecuñis por Mutualidade, para o archivamento da acta da assembleia geral que approvou a oncampação da sua conzenera «Conservadora». — Indeferido por falta do ce.ºto que autorizou a oncampação.

De A. D. de Carvalho & Comp., Mme. Zambelli & Comp., Pinto de Souza & Comp., Roberto, Gonçalves & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De O. de Souza & Comp., para o archivamento do seu contracto social. — Completando o selo da petição, como requerem.

De Campos & Madeira, para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

De A. Vettori, Roberto, Gonçalves & Comp., A. Lopes do Valle, Silva Lima, Ribeiro & Comp., A. Costa, Ferreira & Comp., Manoel Joaquim Ferreira Barcellos, David F. Coelho, José Ferreira Coelho, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Alox, Arbox & Comp., para o registro de sua firma. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Schlick & Comp., para se annctar no registro de sua firma a retirada do socio commanditario Ernesto Gieso. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 24 de maio de 1916. — *Mário Soares Pinto*, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 15 de maio de 1916

Contractos:

De Roberto José da Silva, Daniel Gonçalves e Rodrigues Ferreira & Comp., para o commercio de couros etc., com o capital de 120.000\$, sob a firma Roberto, Gonçalves & Comp.;

De Antonio Damião do Carvalho e de um commanditario, para o commercio de calçado, com o capital de 100.000\$, á rua da Carioca n.º 78 e 80, sob a firma A. D. do Carvalho & Comp.;

De Raul Zambelli e Guiomar Zambelli, para o commercio de manequins e officina de costes, á Avenida Rio Branco n.º 157, com o capital de 10.000\$, sob a firma Mme. Zambelli & Comp.;

De Francisco Pinto de Souza e Alfredo Gonçalves, para o commercio de calçado, á rua S. Pedro n.º 298, com o capital de 4.000\$, sob a firma Pinto de Souza & Comp.

Distractos:

De Campos & Madeira, pela retirada do socio Francisco Gomes Teixeira Campos, recebendo a quantia de 1.250\$, ficando com o activo o passivo o socio restante na importância de 4.350\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 24 de maio de 1916. — *Mário Soares Pinto*, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1916

Renda arrecadada de 1 a 23 de maio.....	1.814:271\$318
Renda arrecadada em 24 de maio de 1916.	77:221\$103
	1.891:492\$421
Em igual periodo de 1915.	1.793:606\$368

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada no dia 24:	
Em ouro.	100:101\$468
Em papel	162:681\$435
Total.	262:785\$903
Renda arrecadada de 1 a 24 de maio de 1916	4.023:160\$712
Em igual periodo de 1915.	4.144:794\$611
Diferença a maior em 1915.	121:633\$902

MARCAS REGISTRADAS

N.º 5.886

José Joaquim de Oliveira Mendes, estabelecido nesta praça, com deposito do calçado, á praça da Republica n.º 221, vem apresentar á meretissima Junta Commercial para ser submettida a registro a marca que quer adoptar, a qual consiste no seguinte: Um dragão em attitudo offensiva avança para uma figura de mulher a qual estaca em pé, tendo os braços levantados para cima, nos quaes segura um laço de fita que se achavando em forma curva por cima da cabeça, no qual se leem as palavras «Casa Caboclo». Por baixo do dito laço «Calçado Dragão». Na parte inferior duas linhas curvas que terminam nas duas extremidades em arabescos tendo na parte superior destas o por baixo das figuras já descriptas as palavras «Marca Registrada». E tudo quanto foi descripto se acha estampado em um papel branco cortado em forma quadrangular o collado a este. A referida marca servirá para distinguir os calçados de seu commercio, podendo ser usada nas solas ou prolinhas, assim como nos rotulos das calças e demais impressos da casa em qualquer cor e formato. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1908. — *José Joaquim de Oliveira Mendes*. (Sobre estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 29 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n.º 5.886 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de selo por

stampilhas. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Per despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 5.886 a transferencia da marca «Casa Caboclo» de José Joaquim de Oliveira Mendes para seus successores Casemiro Guimarães & Comp. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Per despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 5.886 a transferencia da marca «Casa Caboclo» de Casemiro Guimarães & Comp. para seus successores Casemiro Guimarães & Comp. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.163

Casa dos Moreira

Antonio Dias da Silva Moreira, está eleito a rua Pharoux n. 18, adopta para distinguir as tizenhas, roupas feitas, chapéus e artigos de armarinho, de seu commercio, a marca acima colada. Consiste ella no nome característico «Casa dos Moreira», escripto sobre um traço horizontal. A referida marca, que poderá variar em cor, typo de letras e tamanho, será applicada em quizesquer envoltorios que contiverem os ditos artigos, assim como em actas, facturas, etc., a fim de garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911. — *Antonio Dias da Silva Moreira* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da dia 5 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.163 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 65000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Per despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 7.163 a transferencia da marca «Casa dos Moreira» de Antonio Dias da Silva Moreira para seus successores Moreira, Irmão & Comp. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Conselho de qualificação de guardas nacionais da freguezia de Inhaúma

Antonio Duarte Diniz, tenente coronel commandante do 15º batalhão de infantaria, presidente do conselho de qualificação da freguezia de Inhaúma:

Faço saber que no dia 28 do corrente mez, ás 10 horas, na sede do 15º batalhão de infantaria, sita á rua Julieta n. 17, com assistencia da autoridade judiciaria competente, se instalará o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da Guarda Nacional, em observancia ás disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 122, de 25 de outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do Com-

mando Superior da Guarda Nacional n. 200, de 6 do corrente mez.

Outrasmim, convido os Srs. major Christo d. lido de Moraes, capitão Pedro de Souza Mangueira, tenente Henrique Ramos e alferes Joaquim da Cunha Cosiho a comparecerem nos referidos dia, hora e lugar, a fim de constituirem o respectivo conselho. E para constar passo e presente edital, que vai publicado na fôrma da lei e fixado no lugar publico desta freguezia, para sciencia dos interessados o devêlo fin.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915. — Tenente coronel Antonio Duarte Diniz, presidente.

Quartel do 18º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do Districto Federal

Determina o Sr. tenente-coronel commandante deste batalhão o comparecimento no proximo domingo, 28 do maio corrente, ás 12 horas, dos officiaes ataisa mencionados, para objecto de serviço:

Tenentes Albano Lemos e Augusto Gomes de Azevedo e alferes Daniel Joaquim Alves e José de Oliveira Moniz. — O major fiscal, *Christodolinto de Moraes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Resultado dos exames effectuados em 16, 17 e 18 do corrente;

Motristas:

Approvados — José Alexandre do Nascimento, Sergio Trindade de Athayde, Daniel dos Santos Ferreira, Joaquim Augusto Mendes, Daniel Ribeiro da Rocha, João Francisco de Souza, David Pereira de Azevedo e Augusto Filipo.

Motoneiros:

Approvados — Albano Pereira da Motta, Francisco Malista, João Brundo, Avelino de Castro Rodrigues Antonio Lourenço, Pedro Alves dos Santos e Bernardo Luiz dos Santos.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 8 horas, na Companhia Light, á rua Marechal Floriano:

Antonio da Costa, Jeronymo da Conceição, Vicente de Oliveira e João Ignacio dos Santos. As 15 horas e 30 minutos nesta Inspectoria:

Octavio de Souza Pires, Francisco Pinto Balthazar e Geraldo Ferraro.

Turma supplemêntar — Antonio Francisco Arteiro, Jesus Fontes, Leuival Mattos de Souza, Manoel Sebastião Raposo, José Garcia y Garcia e Christiano Gomes.

Prova pratica — José Constantino Esveas.

Inspectoria de Vehiculos, 24 do maio de 1916. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta brigada, faço publico, do ordem do Exm. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo

prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na fôrma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á lópública.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quarta, á rua Evaristo da Veiga, em 9 do maio de 1916. — *Aristides de Aeneas*, major secretario.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE PORTUGUEZ

Inscripção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 de agosto proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, se acha aberta a inscripção do concurso para provimento do logar de professor substituto de portuguez, deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso para professor substituto comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia, impressos em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro examinadores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica, sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) preleção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presenca dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor do obra verdadeiramente notavel, sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso, serão regulados pelo decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de abril de 1916. — *Paulo Tavares*, secretario.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ALLEMÃO

Inscripção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 de

agosto próximo futuro, todos os dias úteis, das 10 às 14 horas, nesta secretaria, edificio do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, se acha aberta a inscrição do concurso para provimento do lugar de professor substituto de allemão, deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso para professor substituto a) um trabalho de valor sobre a materia impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadora composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) preleção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte 24 horas antes, e postos os papeis na urna em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluido o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 do abril de 1916. — Paulo Tavares, secretario.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LUGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAPHIA GERAL, CHOROGRAPHIA DO BRAZIL E ELEMENTOS DE COSMOGRAPHIA

Inscrição

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 de agosto próximo futuro, todos os dias úteis, das 10 às 14 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, se acha aberta a inscrição do concurso para provimento do lugar de professor substituto de geographia geral, chorographia do Brazil e elementos de cosmographia, deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso para professor substituto comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia, impressos em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadores, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica, sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) preleção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte, 24 horas antes, e

postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel, sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de abril de 1916. — Paulo Tavares, secretario.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCALIS DO IMPOSTO DE COVENHO NAS CIRCUNSCRICÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados á prova oral de francez, no dia 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo, habilitados na prova escripta da referida materia.

Os dous primeiros, em segunda chamada; e o ultimo entra juntamente com outros candidatos por haver feito o exame escripto em segunda chamada.

Todos os candidatos justificaram a falta á primeira chamada.

Pedro Cunha da Gama o Abreu.

Francisco Hozannah Cordeiro.

Honorio H. Carneiro Leão.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916. — O secretario, Nicoláo Rodrigues dos Santos Franca e Leite

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director convida-se a Companhia Fertil São Joaquim, por seus representantes, a comparecer á esta repartição, no prazo de 30 dias, a contar desta data, á fim de recolher a importância de 30.203\$40, sendo: multa 5.000\$ e taxa de imposto de concurso 303.203\$40, de accordo com o despacho de hoje.

1ª Sub-Directoria, 24 de maio de 1916. — O sub-director interino, Hermano Eugenio Tavares.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29

SEGUNDA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 17, 22 e 26 de maio de 1916, ao meio-dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo IV, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até á vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 6, DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

AVC: Quatro caixas ns. 3215, pesando bruto 945 kilos, contendo cimento em pó, pesando 850 kilos. (Bremen, vapor Crefeld, 17 de outubro de 1913.)

Lote n. 2

PJCC: Uma caixa n. 6, contendo 2.250 grammas de diferentes amostras em pequenas quantidades: 1.900 grammas

de catalogos. (Buenos Aires, vapor Tarpajoz, 8 de setembro de 1915.)

Lote n. 3

LSF: Duas caixas ns. 554 e 555, contendo 273 kilos de estampas annuncios. (Genova, vapor Regina Elena, 21 de setembro de 1915.)

Lote n. 4

ACC: Cincoenta amarrados sem numero, contendo 210 kilos de saponaceos, não perfumados. (Nova York, vapor Pennsylvania, 25 de setembro de 1915.)

Lote n. 5

IBB: Nove saccos, contendo 566 kilos de osso queimado em pó, grosso. (Nova York, vapor Pennsylvania, 25 de setembro de 1915.)

Lote n. 6

MCC: Uma caixa n. 1.399, pesando bruto 85 kilos, contendo artigos de moda (colas de algodão), pesando liquido 22 kilos; cordões de seda, pesando liquido 8.800 grammas; alamares do seda e algodão, pesando liquido nove kilos; tecido de seda pura; pesando bruto cinco kilos; gravatas de seda, pesando liquido tres kilos; 10 kilos de chumbo para barra do vestido, semelhante ao do pescarias. (Amsterdã, vapor Gelria, 17 de março de 1995.)

Lote n. 7

Losango CV, contra marca W: Cento e vinte peças de ferro, ns. 400522, batidas, simples; para construção de casas ou armazens, pesando 37.394 kilos. (Hamburgo, vapor Tucuman, 6 de novembro de 1913.)

Lote n. 8

Losango CW, contra-marca W: Vinte e duas caixas, pesando bruto 8.746 kilos, contendo vidros para vidraças, foscos, pesando 7.435 kilos. (Hamburgo, vapor Tucuman, 6 de novembro de 1913.)

Lote n. 9

AC: Cinco caixas sem numero, pesando bruto 607 kilos, contendo papel para impressão de jornaes, pesando 547 kilos. (Hamburgo, vapor Cap Verde, 9 de novembro de 1913.)

Lote n. 10

H. 21 K: Duas caixas ns. 2.723 e 2.730, pesando bruto 338 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 288 kilos. (Hamburgo, vapor Cap Verde, 9 de novembro de 1913.)

Lote n. 11

Idem: Duas caixas ns. 2.734 e 2.738, pesando bruto 377 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 317 kilos. (Hamburgo, vapor Cap Verde, 9 de novembro de 1913.)

Lote n. 12

Quadrante JGN: Uma caixa n. 410, pesando bruto 98 kilos, contendo obras de vidro n. 1, pesando 54 kilos. (Hamburgo, vapor Cap Verde, 9 de novembro de 1913.)

Lote n. 13

Idem: Uma caixa n. 411, pesando bruto 30 kilos, contendo 18 duzias de

frascos de vidros para mamadeira; 18 duzias de bicos de borracha para mamadeira. (Hamburgo, vapor *Cap Verde*, 9 de novembro de 1913.)

Lote n. 14

MJS: Seis caixas ns. 19/24, pesando bruto 806 kilos, contendo livros impressos brochados, pesando 726 kilos. (Hamburgo, vapor *Cap Verde*, 9 de novembro de 1913.)

Lote n. 15

Triangulo BMC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 3.800 grammas, contendo seis latas com vernizes, não especificados, pesando bruto 1.650 grammas. (Nova York, vapor *Bedeburn*, 28 de novembro de 1913.)

Lote n. 16

CB: Seis caixas ns. 1/6, pesando bruto 1.153 kilos, contendo panno preparado para limpar metais, pesando 850 kilos; impressos de mais de uma cor, pesando 17 kilos. (Havre, vapor *Devonshire*, 8 de dezembro de 1913.)

Lote n. 17

SC: Uma barrica n. 10, pesando bruto 163 kilos, contendo obras de vidro n. 1 (conta-gotas), pesando 81 kilos; um sacco com cortiça em rollhas, pesando bruto 3.500 grammas. (Havre, vapor *Devonshire*, 8 de dezembro de 1913.)

Lote n. 18

A: Um lote de pedras marmore, em pedacos. (Londres, vapor *Ben Vrackie*, 16 de dezembro de 1913.)

Lote n. 19

SMP: Cinco saccos, pesando bruto 41 kilos, contendo cortiças em rollhas, pesando bruto 41 kilos. (Londres, vapor *Ben Vrackie*, 16 de dezembro de 1913.)

Lote n. 20

Triangulo AL: Uma caixa, pesando bruto 91 kilos, contendo papel hygienico, pesando bruto 81.900 grammas. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 19 de dezembro de 1913.)

Lote n. 21

BW: Uma caixa n. 17.897, pesando bruto 30 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 12 kilos; obras impressas (catalogos), pesando bruto nove kilos. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 19 de dezembro de 1913.)

Lote n. 22

Triangulo C: Uma caixa, pesando bruto 108 kilos, contendo papel tinto ou colorido, liso de um dos lados, para embrulho, confetti e outros usos, em folhas, pesando liquido 11 kilos; papel hygienico, pesando liquido 56 kilos. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 19 de dezembro de 1913.)

Lote n. 23

Triangulo E: Duas caixas, pesando bruto 108 kilos, contendo papel tinto ou colorido, liso de um dos lados, para embrulho, confetti e outros usos, em folhas, pesando liquido 11 kilos; papel

hygienico, pesando liquido 52 kilos. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 19 de dezembro de 1913.)

Lote n. 24

Triangulo EL: Uma caixa, pesando bruto 130 kilos, contendo papel hygienico, pesando liquido 125 kilos. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 19 de dezembro de 1913.)

Lote n. 25

Triangulo GL: Uma caixa, pesando bruto 136 kilos, contendo papel hygienico, pesando liquido 122 kilos. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 19 de dezembro de 1913.)

Lote n. 26

Losango GAL: Uma caixa n. 19.011, pesando bruto 42 kilos, contendo obras não classificadas, de borracha (carimbos), pesando bruto 24 kilos. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 19 de dezembro de 1913.)

Lote n. 27

JGF: Uma caixa n. 6.720, pesando bruto 65 kilos, contendo 96 latas com camphora, em tijolos, pesando 61.700 grammas. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 19 de dezembro de 1913.)

Lote n. 28

Triangulo LB: Uma caixa, pesando bruto 101 kilos, contendo papel hygienico, pesando 90.900 grammas. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 19 de dezembro de 1913.)

Lote n. 29

Triangulo LH: Uma caixa, pesando bruto 145 kilos, contendo papel hygienico, pesando 130 kilos. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 19 de dezembro de 1913.)

Lote n. 30

Triangulo LF: Duas caixas, pesando bruto 271 kilos, contendo papel para impressão de jornaes, pesando 33 kilos, papel hygienico, pesando 180 kilos. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 19 de dezembro de 1913.)

Lote n. 31

VS: Vinte e cinco caixas ns. 1/25; pesando bruto 6.660 kilos, contendo obras de cimento armado, pesando liquido 5.325 kilos. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 19 de dezembro de 1913.)

Lote n. 32

S. João Nepomuceno: Uma caixa, pesando bruto 260 kilos, contendo parafusos de qualquer qualidade, pesando bruto 220 kilos. (Antuerpia, vapor *Rui Albert*, 22 de dezembro de 1913.)

Lote n. 33

FLS: Um pacote n. 380, pesando bruto quatro kilos, contendo roupa feita de renda bordada ou enfeitada, pesando

1.370 grammas. (Hamburgo, vapor *Prussia*, 30 de dezembro de 1913.)

Lote n. 34

GB: Uma caixa n. D 1, pesando bruto nove kilos, contendo 20 despertadores pequenos de metal amarello, redondos. (Antuerpia, vapor *Crefeld*, 10 de janeiro de 1913.)

Lote n. 35

Idem: Quatro caixas ns. CP 1/4, pesando bruto 140 kilos, contendo obras impressas, brochadas, pesando bruto 120 kilos. (Antuerpia, vapor *Crefeld*, 10 de janeiro de 1913.)

Lote n. 36

LIC: Duas caixas ns. G.023/4, pesando bruto 197 kilos, contendo 44 extintores de incendios. (Antuerpia, vapor *Crefeld*, 10 de janeiro de 1913.)

Lote n. 37

Idem: uma caixa n. G.025, pesando bruto 92 kilos, contendo productos chimicos, não classificadas, pesando bruto 71 kilos. (Antuerpia, vapor *Crefeld*, 10 de janeiro de 1913.)

Lote n. 38

FFAC: Uma caixa n. 105, pesando bruto 158 kilos, contendo livros impressos, brochados, pesando bruto 142 kilos. (Hamburgo, vapor *Aachen*, 9 de março de 1914.)

Lote n. 39

GC, contra-marca MB: Uma caixa numero 8.397, pesando bruto 85 kilos, contendo caixas de papelão vasias, pesando bruto 53 kilos; obras não classificadas, de estanho, simples, pesando bruto 2.500 grammas. (Hamburgo, vapor *Aachen*, 9 de março de 1914.)

Lote n. 40

Idem: Uma caixa n. 8.398, pesando bruto 18 kilos, contendo obras não classificadas, de estanho, simples, pesando bruto nove kilos. (Hamburgo, vapor *Aachen*, 9 de março de 1914.)

Lote n. 41

GB: Uma caixa n. 478, pesando 36 kilos, contendo estampas; pesando bruto 17.500 grammas; caixas vasias, de papelão e madeira, pesando bruto cinco kilos. (Hamburgo, vapor *Aachen*, 9 de março de 1914.)

Lote n. 42

VSC: Um pacote n. 11, pesando bruto 1.500 grammas, contendo uma peça para machina de costura. (Bremen, vapor *Erlangen*, 24 de fevereiro de 1914.)

Lote n. 43

SNC: Trinta saccos ns. 1/30, pesando bruto 3.060 kilos; contendo sulphato de baryta, pesando bruto 3.060 kilos. (Hamburgo, vapor *Valencia*, 16 de março de 1914.)

Lote n. 41

Losango Siemens, contra-marca PR: Uma caixa n. 89.783, pesando bruto 148 kilos, contendo carteiras de couro, sem aro; pesando bruto quatro kilos; estampas annuncios, pesando bruto 28 kilos; rotulos de mais de uma cor, pesando bruto 15 kilos; cartões postaes, pesando 73 kilós. (Bremen, vapor *Erlangen*, 24 de fevereiro de 1914.).

Lote n. 45

BF: Uma caixa n. 174, pesando bruto 122 kilos, contendo 22 peças de tecido de algodão, não especificado, base de 10X10, tinto, em peças, estampado, de mais de 75 grammas por metro quadrado, com 1.191 metros; pesando liquido 84 kilos. (Bremen, vapor *Coburg*, 8 de julho de 1914.).

Lote n. 46

LJC: Dous fardos ns. 4.654/5, pesando bruto 255 kilos, contendo 10 peças com brim de algodão, tinto, com 541 metros, pesando liquido 245 kilos. (Bremen, vapor *Coburg*, 8 de julho de 1914.).

Lote n. 47

LF: Uma caixa n. 610/1, pesando bruto 223 kilos, contendo obras de ferro fundido, simples, pesando 200 kilos. (Bremen, vapor *Coburg*, 8 de julho de 1914.).

Lote n. 48

Idem: Uma caixa n. 611, pesando bruto 222 kilos, contendo obras de ferro fundido, pintado, pesando 200 kilos. (Bremen, vapor *Coburg*, 8 de julho de 1914.).

Lote n. 49

Idem: Uma caixa n. 642, pesando bruto 161 kilos, contendo obras de cobre, não classificadas, pesando liquido 133 kilos. (Bremen, vapor *Coburg*, 8 de julho de 1914.).

Lote n. 50

Idem: Uma caixa n. 5.435, pesando bruto 61 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, pesando liquido 51 kilos. (Bremen, vapor *Coburg*, 8 de agosto de 1914.).

Lote n. 51

Idem: Oito caixas ns. 5.436/43, peso bruto 511 kilos, contendo obras de ferro fundidas, pintadas, pesando 460 kilos. (Bremen, vapor *Coburg*, 8 de agosto de 1914.).

Lote n. 52

LC: Uma pacote n. 7, peso bruto 12 kilos, contendo films impressos, pesando bruto 7.900 grammas. (Bremen, vapor *Coburg*, 8 de agosto 1914.).

Lote n. 53

Quadrante SRT: Duas caixas sem numero, peso bruto 289 kilos, contendo al-

godão em pasta, pesando bruto 8.500 grammas; fivellas de ferro, simples, envernizadas, pesando bruto 50 kilos; papel hygienico, pesando bruto 165 kilos. (Havre, vapor *Champlain*, 18 de junho de 1914.).

Lote n. 54

AR: Uma caixa n. 173, peso bruto 231 kilos, contendo algodão, em pasta, pesando bruto quatro kilos, papel para embrulho, pesando bruto 195 kilos. (Havre, vapor *Ceylan*, 4 de junho de 1914.).

Lote n. 55

BC: Uma caixa n. 204, peso bruto 234 kilos, contendo algodão em pasta, pesando bruto 3.600 grammas, papel ordinario, proprio para embrulho, pesando bruto 198 kilos. (Havre, vapor *Ceylan*, 4 de junho de 1914.).

Lote n. 56

LD: Uma caixa n. 307, peso bruto 204 kilos, contendo papel ordinario, proprio para embrulho, pesando bruto 150 kilos; algodão em pasta, pesando bruto 15 kilos. (Havre, vapor *Ceylan*, 4 de junho de 1914.).

Lote n. 57

MG: Uma caixa n. 243, peso bruto 225 kilos, contendo algodão em pasta, pesando bruto 42 kilos; papel ordinario, proprio para embrulho, pesando bruto 134 kilos. (Havre, vapor *Ceylan*, 4 de junho de 1914.).

Lote n. 58

Losango 179 — contramarca H. B. S. João da Barra: Setenta e dous tubos de ferro batido, simples, pesando 1.449 kilos. (Liverpool, vapor *Plutarck*, 15 de junho de 1914.).

Lote n. 59

Losango 1.911: Uma barrica numero 2.255, peso bruto 280 kilos, contendo arca de moldar, pesando 276 kilos. (Liverpool, vapor *Plutarck*, 15 de junho de 1914.).

Lote n. 60

Triangulo RS: Tres caixas numeros 5.279/81, pesando bruto 513 kilos, contendo 60 peças de tecido de algodão, não especificado, da base de 10 X 10, lavrado, tinto, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, medindo 2.400 metros, com o peso liquido de 388 kilos. (Liverpool, vapor *Plutarck*, 15 de junho de 1914.).

Lote n. 61

Typo: Tres caixas ns. 1, 3 e 5, pesando bruto 914 kilos, contendo papel ordinario, proprio para embrulho, pesando 849 kilos. (Amsterdam, vapor *Kinmegstrand*, 14 de novembro de 1914.).

Lote n. 62

Estabile: Cinco caixas ns. 801/5, peso bruto 604 kilos, contendo 500 pacotes com linhaça em pó, pesando 500 kilos.

Idem: Uma caixa n. 806, peso bruto 82 kilos, contendo 1.200 vidros com pilulas medicinaes, pesando liquido 12 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 807/9, peso bruto 242 kilos, contendo 150 vidros com saes granulados, effervescentes, pesando liquido 90 kilos.

Idem: Seis caixas ns. 810/15, peso bruto 274 kilos, contendo 600 vidros, com saes granulados, effervescentes, pesando liquido 126 kilos. (Genova, vapor *Chile*, 4 de dezembro de 1914.).

Lote n. 63

JBC: Uma caixa n. 2, peso bruto 114 kilos, contendo 20 peças de tecido de algodão, não especificado, da base de 10 X 10, tinto, estampado, de mais de 75 grammas, por metro quadrado, medindo 1.080 metros, com o peso liquido de 78 kilos. (Genova, vapor *Chile*, 4 de dezembro de 1914.).

Lote n. 64

SBC: Uma caixa n. 1.850, peso bruto 56 kilos, contendo cordões de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto 86 kilos. (Genova, vapor *Chile*, 4 de dezembro de 1914.).

Lote n. 65

Jhn Moore & Comp.: Uma caixa numero 117, peso bruto 18 kilos, contendo ferramentas manuaes, não classificadas, pesando cinco kilos. (Buenos Aires, vapor *Iris*, 19 de outubro de 1914.).

Lote n. 66

Casa Ribeiro Costa — 4.389: Uma caixa sem numero, peso bruto 64 kilos, contendo 24 vidros em laminas, para vidraças, brancos, pesando liquido 44.400 grammas. (Recife, vapor *Tibagy*, 29 de setembro de 1914.).

Lote n. 67

Eduardo Radewa: Um encapado n. 1, peso bruto 25 kilos, contendo um cesto com roupas usadas e diversas miudezas, pesando 22 kilos. (Recife, vapor *Tibagy*, 29 de setembro de 1914.).

Lote n. 68

Maritima: Uma caixa n. 7.934, peso bruto 79 kilos, contendo estampas annuncio, pesando bruto 64 kilos.

Idem: Tres engradados ns. 1.015/7, peso bruto 66 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 12 kilos. (Recife, vapor *Tibagy*, 29 de setembro de 1914.).

Lote n. 69

Idem: Um pacote n. 1.000, peso bruto quatro kilos, contendo quatro revólvers de qualquer qualidade, com seis tiros cada um.

Lote n. 70

Garnier & Comp.: Um pacote, peso bruto quatro kilos, contendo 43 photographias. (Buenos Aires, vapor *Agrazinho*, 21 de setembro de 1914.).

Lote n. 71

ARP: Um encapado n. 1.719, peso bruto 53 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 22 kilos; linha de algodão de qualquer qualidade, em novellos, pesando bruto 3.350 grammas; toalhas de algodão, bordadas, pesando sete kilos. (Genova, vapor *Lealta*, 19 de janeiro de 1915.)

Lote n. 72

Belli & Comp.: Um pacote, peso bruto quatro kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 3.300 grammas. (Genova, vapor *Lealta*, 19 de janeiro de 1915.)

Lote n. 73

IPC: Uma caixa n. 5.801, peso bruto 48 kilos, contendo uma lata com essencia de bergamota, pesando bruto dois kilos; pós não especificados, pesando bruto 27.500 grammas. (Genova, vapor *Lealta*, 19 de janeiro de 1915.)

Lote n. 74

JS: Uma caixa n. 11, pesando bruto 4.500 grammas, contendo obras de aço, simples, pesando bruto 3.100 grammas. (Genova, vapor *Lealta*, 19 de janeiro de 1915.)

Lote n. 75

Rio de Janeiro: Uma caixa n. 44, peso bruto 23 kilos, contendo oito pacotes com écharpes de seda, pesando bruto 12.100 grammas. (Genova, vapor *Lealta*, 19 de janeiro de 1915.)

Lote n. 76

EM: Uma caixa n. 3.037, peso bruto 14 kilos, contendo sementes para horta, pesando oito kilos. (Genova, vapor *Lealta*, 19 de janeiro de 1915.)

Lote n. 77

CLC: Oito barricas ns. 118, peso bruto 1.136 kilos, contendo perborato de sodio, pesando 1.023 kilos. (Nova York, vapor *Campeiro*, 20 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 78

FHWC: Onze barricas ns. 20414, pesando bruto 1.708 kilos, contendo resina de pinho, negra, pesando 1.537 kilos. (Nova York, vapor *Campeiro*, 20 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 79

HSC: Duas caixas ns. 112, pesando bruto 22 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 10 kilos. (Nova York, vapor *Campeiro*, 20 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 80

William Mazaco: Tres caixas, pesando bruto 104 kilos, contendo ferramentas manuaes não classificadas, pesando 87 kilos. (Nova York, vapor *Campeiro*, 20 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 81

Honorio Assis Fonseca: Um pacote, peso bruto 3.250 grammas, contendo estanho em barras, pesando bruto 3.250 grammas. (Nova York, vapor *S. Paulo*, 4 de março de 1915.)

Lote n. 82

Casa Pratt: Uma caixa n. 122, peso bruto 85 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 77 kilos. (Nova York, vapor *California*, 19 de março de 1915.)

Lote n. 83

CH: Dez saccos, peso bruto 390 kilos, contendo cevada torrefacta, pesando bruto 390 kilos. (Nova York, vapor *California*, 19 de março de 1915.)

Lote n. 84

WRC: Uma caixa n. 8, peso bruto 24 kilos, contendo 17 chapéus para cabeça, de feltro, simples. (Nova York, vapor *California*, 19 de março de 1915.)

Lote n. 85

Losango SCC: Uma caixa n. 1, peso bruto 15 kilos, contendo amostras de papelão, pesando liquido 11 kilos.

LV — 5.101: Uma caixa n. 5.101, peso bruto 360 kilos, contendo fibra vulcanizada, pesando 324 kilos. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 5 de março de 1915.)

Lote n. 86

WRC: Uma caixa n. 2, peso bruto 12 kilos, contendo seis pares de meias de lã, compridas, de mais de 20 centímetros; 25 pares de meias de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros; 26 pares de meias de algodão curtas, de mais de 20 centímetros; tres pares de meias de algodão, curtas, até 20 centímetros. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 5 de março de 1915.)

Lote n. 87

Losango S — contramarca DR: Uma caixa n. 5, peso bruto 24 kilos, contendo diversas amostras, pesando 11 kilos. (Nova York, vapor *Melaerskon*, 5 de março de 1915.)

Lote n. 88

Triangulo G — contramarca PR: Uma caixa n. 1, peso bruto 10 kilos, contendo uma machina para cortar. (Nova York, vapor *Minas Geraes*, 19 de março de 1915.)

Lote n. 89

LB: Uma caixa n. 1, peso bruto 42 kilos, contendo ataduras (curativo de Lister), pesando 1.200 grammas; algodão hydrophilo, pesando bruto dois kilos; amostras de productos chimicos, pesando bruto 23 kilos. (Nova York, vapor *Minas Geraes*, 19 de março de 1915.)

Lote n. 90

SC: Dous tubos de ferro, galvanizados, rectos, pesando 88 kilos.

Idem: Onze amarrados de tubos do ferro, galvanizado, rectos, pesando 814 kilos. (Nova York, vapor *Minas Geraes*, 19 de março de 1915.)

Lote n. 91

FME — contramarca RC: Uma caixa n. 27, peso bruto 84 kilos, contendo obras impressas, brochadas, pesando 76 kilos. (Nova York, vapor *Terence*, 4 de maio de 1915.)

Lote n. 92

Sem marca: Uma barrica sem numero, peso bruto 169 kilos, contendo cimento em pó, pesando 157 kilos. (Nova York, vapor *Terence*, 4 de maio de 1915.)

Lote n. 93

SCS: Uma barrica n. 7.435, peso bruto 35 kilos, contendo acido chrystallizado, pesando 31.500 grammas. (Genova, vapor *Regina Elena*, 28 de janeiro de 1915.)

AVISO

Na vepera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar, bastando, para isso, se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrarido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916. — O escripturario, *Agricola Catilina*.

Ministerio da Marinha

Inspeção do Arsenal da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante inspector do Arsenal, faço publico que, segundo determinação do Sr. almirante ministro da Marinha, devem ser vendidos os caucos, machinas e caldeiras, no estado em que se acham, do navio-escola *Tamandaré* e cruzador-torpedeiro *Tupy*, para o que serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. inspector, até 6 de junho proximo futuro, propostas em cartas fechadas, podendo as ditas propostas se referir a um só dos citados navios ou aos dois conjuntamente, mas devendo não conter rasuras nem enendas e declarar por extenso e em algarismos os respectivos preços.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem o respectivo signatario p. var com o competente conhecimento haver depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de 5:000\$, que revertirá em favor da Fazenda Nacional, si, no caso de ser aceita a sua proposta, deixar de pagar, quando para isso for intimado, o preço offerecido por uma ou pelas duas mencionadas embarcações.

Os dits proponentes devem, além disso, declarar nas suas propostas o fim a que destinarão o material e qual a sua applicação, si no interior ou si no exterior do paiz, ficando scientes de que o Governo não se obriga a aceitar a proposta mais elevada, do que que assum entenda conveniente aos interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916. — O secretario *Eugenio Canido da Silveira Rodrigues*.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar de Barbacena.

EDITAL PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA ENXOVAL E FARDAMENTO, EXPEDIENTE E LAVAGEM E ENCOMENDAS DE ROUPA DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1916

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que, ás 13 horas do dia 6 de junho do corrente anno, o conselho receberá propostas para a o fornecimento de fardamento, enxoval, calçado, artigos para expediente, bem como para lavagem e encomenda de roupa dos alumnos durante o 2º semestre do corrente anno.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão requerer sua inscrição até ás 15 horas do dia 29 de maio, juntando ao requerimento certificados de pagamento de impostos de industria e profissão e de licença o que provem achar-se quites com a Fazenda Nacional e Camara Municipal, o que servirá de base para o julgamento de sua idoneidade. Os artigos da presente concorrência são divididos em tres grupos, a saber:

1º GRUPO

Enxoval, fardamento e calçado.

Por unidade, almofadas de panna com capa de linho tendo 0m,50x0m,30, camisas de cretonne para dia, camisas de cretonne para dormir, collarinho de algodão, cerculas de cretonne, calças de brim pardo com lista de gança encarnada, calças de flanela kaki, calções para banho, colchão de crina vegetal com capa de linho tendo 1m,60x0m,70, cobertor de lã encarnada, colchas brancas, cintos para gymnastica, escova para dentes, fronhas lisas de cretonne tendo 0m,50x0m,30, gorro americano com capa de flanela kaki (actual modelo), gorro do brim pardo com cinta garato, lençóis de algodão, lençóis de cretonne tendo 1m,95x1m,30, peites de alizar, peites fins, pellerins, blusas do brim pardo, tunicas de flanela kaki, toalha felpuda para banho e toalhas felpudas para rosto; por par, botinas de couro branco, botinas de couro preto, chinell's de couro amarello, meias cruas e punhos de algodão.

SEGUNDO GRUPO

Lavagem e encomenda de roupa

Por unidade, colchas brancas, camisas de dormir, ditas de dia, cerculas, collarinhos, lençóis, lençóis, toalhas para rosto, ditas para banho, fronhas guardanapos, calças, blusas e gorros do brim pardo, sacos de algodão, toalhas pequenas para mesa e ditas grandes; por par, botinas e punhos.

TERCEIRO GRUPO

Artigos para expediente

Por unidade, livro do ponto de alumnos, livro do ponto dos professores, papel mata-borrão, fita para maquina «Underwood», esponjas; por duzia; borracha para machiar, canetas do madeira, lapis preto Fater n. 2, ditas b-color, ditas do de borracha, ditas pretas para desenho; por cento, tolas de pagamento, val e de rações, o voopp's timbrado para cartas e para officios, cartões impressos, papel timbrado para officios; por nivel o birtante fino e grosso; por viro, pomra arabica; por litro, tinta sardinha; por caixa, papel timbrado para cartas, portinas Malat n. 12 E. E.

e 130 E. F., papel para cópia, lacre encarnado e giz redondo; por caderno, papel almasso lantado e sem pauta e papel pardo para embrulho.

As propostas deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em dupla via, uma das quaes selia la, contendo os preços por unidade e só serão abertas as cujo signatarios estiverem presentes ou legalmente representados e tiverem feito o deposito de 250\$ para garantia da abertura das mesmas.

Nenhuma proposta será aceita sem as declarações seguintes dos proponentes: a) submisão completa a todas as clausulas do presente edital; b) de cancionar 5 % da importancia provavel dos artigos a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecido no semestre anterior, e de sujeitar-se á perda dessa caução se deixar de comparecer para assignar o respectivo termo de contracto dentro do prazo que lhe for estipulado.

Os proponentes preferidos para o fornecimento obrigam-se-hão ás seguintes clausulas: 1ª) fornecer os artigos de primeira qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado; 2ª) fornecer os artigos pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, mediante pagamento á vista, aos officiaes e demais empregados civis e militares do collegio e mto a qualquer militar ou força federal que aqui vossa ostar durante a vigencia do respectivo contracto; 3ª) fornecer todos os artigos conforme o modelo e amostras; 4ª) apresentar até o dia 5 de cada mez, a fim de serem conferidas, as contas do fornecimento, as quaes serão sujeitas ao sollo proporcional; 5ª) quando os contractantes deixarem de fornecer, substituir os generos rejeitados ou supprir as faltas notadas dentro do prazo que lhes for marcado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aqueles na multa de 25 % sobre o total dos preços do pedido, além do pagamento da importancia da respectiva differença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos do mercado; elevando-se a multa a 50 % na primeira reincidência, a 65 % na segunda e a mais 25 % na terceira sobre o valor dos artigos a fornecer até a terminação do seu contracto.

Os concorrentes não podem oferecer outros artigos além dos que constam deste edital, alterar uma só palavra quanto á cópia, dimensões e qualidades nem datar suas propostas senão do referido dia 6 de junho.

As amostras e modelos dos artigos se acham á disposição dos interessados na intendência deste collegio.

Collegio Militar de Barbacena, 23 de maio de 1916. — Antero Martins Leal, 1º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém pa-lorça, cahida em refugio no segundo trimestre de 1914, a comparecer na thesauraria desta repartição, a fim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as

formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

N. 909 A — Doodoro — Arthur Casemiro Leão — Cicero Casemiro Leão — Alagoas.
N. 2.418 — S. Luiz Gonzaga — Christovão Viôra — Julieta — C. do Funil.
N. 3.719 — Cascadura — Augusta Kmehler — Rma Castilho — Rio.
N. 1.139 — S. Januario — Bernardo T. Cunha — Dolores — E. Rosario.
N. 1.185 — P. Duque — Joaquim José Corralho — Alfredo Martins — Chavantes — S. Paulo.
N. 189 A — P. Duque — Balbina A. da Silva — Ignorado — Pedro Carlos.
N. 2.506 — A. de Marinha — Candida C. Leal — José A. Leal — S. Luiz de Caceres.
N. 24.387 — L. de Santa Rita — Lucia M. Conceição — Bened. J. Domingues — S. Paulo.
N. 164 — Ignorado — Gerente River Plate — Mariano A. Isidro — Rio.
N. 5.253 — Estação Central — Guilhermina V. Barreto — João B.R. Barreto — Pernambuco.
N. 9.809 — Ignorado — Antonia Carvalho Lobo — Ignez T. da Silva — Rio.
N. 517 V — Praça Duque — Wenceslão G. Oliveira — Luiz Ferreira Gomes — Pernambuco.
N. 444 C — Estacio de Sá — Antonio P. Ferreira Sobrinho — Costa Mattos — Maranhão.
Rio — Maria J. Ferreira — Domingos E. Souza — Portugal.
Rio — Manoel Iglosia Luiz — Evangelista Iglosia — Hespanha.
Rio — Concetta Isaia — Vincenzo — Italia.
Rio — Adolpho Isaia — Vincenzo — Italia.
Rio — Florisbella C. Silva — Dália Caldas — E. Continho.
Rio — Bonifacio da Silva — Josuino da Silva — E. Boa Vista.
Rio — Edgard Lemorott — Mariana Tartarini — Rio.
S. Francisco Xavier — Joaquim F. da Silva — Luiz Gomes Silva — Rio.
Rio — Angelina P. Oliveira — Ignorado — Rio.
Rio — Alzira B. Sant'Anna — Ignorado — Rio.
Rio — Arthur Tavares — Ignorado — São Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego Postal, em 5 de agosto de 1915. — O Secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-praticante Ataliba de Moraes, a fim de recolher aos cofres publicos a importancia de 20\$, conforme a multa que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1.071, de 29 de julho de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de maio de 1916. — O sub-director Eugenio Augusto Wandek.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA ESTACA DE 1ª, 00, PARA A 4ª DIVISÃO EM 1916.

(Alteração do edital de 6 de maio de 1916)
De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de julho, na intendência desta estrada, na Estação

ção Marítima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobressalentes diversos para locomotivas da bitola de 1^m.00, de acordo com a discriminação seguinte:

Sobressalentes para locomotivas da bitola de um metro.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive, Chapa numero 48.020.

Classe 2-8-0. Anno 1910.

1 jogo de eixos motrizes montados, com caixa de graxa, proprios para braçagem do bucha.

1 jogo de braços completos, tipo de bucha.
1 aparelho de distribuição completo «Walchae».

6 camisas para valvula de distribuição.

2 trucks montados para tender.

1 truck montado para machina.

7 eixos montados para truck de machina.

6 eixos montados com caixa de graxa para tender.

1 espelho com porta para caixa de fumaça.

2 camisas externas de chapa russa para caldeira.

2 aparelhos superaquecedores.

0 tubos de ferro de 4" internas para superaquecedores.

0 grelhas tubulares de 3" externas.

2 jogos de tubos para caldeiras.

Para locomotiva «Consolidation» «Baldwin». Chapa n. 12.121. Classe 2-8-0.

1 jogo de eixos montados com rodas, completo.

2 eixos montados para jogo.

4 eixos montados para tender.

Para locomotiva «Baldwin Lomotive Works». Chapa n. 12.125. Classe 10-26-E de 1891.

1 par de longerões, travessas, cunhas e tolhas.

1 jogo de rodas motrizes montadas, com pinos proprios para braçagem de estropos.

1 jogo de quadrantes, dados, suspensorios e barras de excentrico.

1 jogo de braços completos, de estropos.

1 truck completo montado para machina.

2 trucks completos montados para tender.

2 eixos montados para tender.
2 valvulas de segurança de Crosby Steem G. & Comp.

1 espelho com porta para caixa de fumaça.

2 pares de manivelas de oscillação com marcaes.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 37.813. Classe 10-26-E de 1912.

1 par de longerões, travessas, cunhas e tolhas.

1 jogo de braçagem completo de estrope.

1 aparelho de distribuição completo, systema «Walchae».

4 camisas para valvula de distribuição.

1 jogo de rodas motrizes, montadas, com caixa de graxa, freios, manivelas, etc.

2 trucks montados completos para tenders.

1 truck montado completo para machina.

6 eixos montados para trucks de machina.

6 eixos montados para trucks de tender, com caixa de graxa.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 38.273. Classe 10-30-E de 1912.

1 jogo de rodas motrizes montadas proprias para distribuição «Wal Chaste» e braçagem de estrope.

1 truck completo montado para machina.

2 trucks completos montados para tender.

4 eixos montados para trucks de machina.

16 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tenders.

1 jogo de aparelho de distribuição completo systema «Walchae».

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 31.531. Classe 10-26-D de 1910.

1 par de longerões, travessas, cunha e tolhas.

1 jogo de eixos motrizes, montados, com pinos proprios para braçagem do bucha.

1 jogo completo de distribuição systema «Walchae».

1 jogo completo de braços tipo do bucha.

4 camisas para valvula de distribuição.

2 trucks completos montados para tender.

2 trucks completos montados para machina.

12 eixos montados para trucks de machina.

16 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tender.

2 espelhos com portas para caixa de fumaça.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive. Chapa numero 48.020. Classe 2-8-0. Anno de 1910.

1 par de longerões, travessas, cunhas e tolhas.

Para locomotiva classe 3-22-C. Chapa n. 13.214. Anno de 1893.

1 par de longerões com travessa.

1 truck de machina completo.

4 pares de rodas montadas de truck de machina.

3 pares de rodas montadas do truck de tender.

1 tender sobre rodas completo.

2 jogos de cabeça de embolo.

2 manometros de vapor.

2 jogos de valvulas de segurança completas.

1 jogo de quadrantes com dados, suspensorios, haste do excentrico com pinos, completo.

1 jogo de manivelas de oscillação do quadrante.

1 jogo de mancaes das manivelas do quadrante.

1 manivella de contra balanço eixo de movimento).

1 jogo de rodas motrizes montadas em eixo com polias de excentrico, aros de excentricos e caixa de graxa completo.

1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva, classe 8-22-C. Chapa n. 11.792. Anno 1891.

1 par de longerões com travessa.

1 jogo de quadrantes com dados, suspensorios, haste de excentrico e todos os pinos, completo.

1 jogo de manivella de oscillação do quadrante.

1 jogo de mancaes das manivelas do quadrante.

1 manivella de contra balanço (eixo de movimento).

1 jogo de polia de excentrico (excentrico).

1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva Fabrica Brooks-Dunkirk-U. S. A. Agentes para America do Sul - Flust & Co - Nova-York. Classe 8-22-C. Chapa n. 2.514. Anno de 1893.

4 pares de rodas montadas para truck de tender.

1 jogo de polia de excentrico (excentrico).

1 jogo de quadrante com dados, suspensorios, haste do excentrico e todos os pinos, completo.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-26-E. Chapa n. 8.762. Anno de 1887.

1 jogo de rodas motrizes montadas.

1 jogo de rodas deanteiras, completo.

1 jogo de braçagem completo com puchavantes.

1 jogo de movimentos distribuidos com valvulas e manivelas.

1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 jogo de parallelos completos.

1 jogo de longerões completos.

1 jogo de torneiras de vapor.

1 jogo de tubos para caldeira.

1 jogo de valvulas de segurança.

1 truck completo para tender.

8 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-22-E. Chapa n. 13.806. Anno 1893.

1 jogo de deanteiros completos.

1 jogo de braçagem completo com os puchavantes.

1 jogo de longerões completos.

1 jogo de tubos para caldeira.

4 rodas montadas para tender.

1 eixo montado para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 8-20-D. Chapa n. 4.183. Anno de 1877.

1 jogo de rodas motrizes montadas.

1 jogo de deanteiros completos.

1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 jogo de parallelos completos.

1 jogo de longerões.

1 jogo de tubos para caldeiras.

1 jogo de valvulas de segurança.

8 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva Fabrica L. Schwartz Kop. f. t. Berlin. Classe 10-23-E. Chapa n. 5.110.

1 jogo de rodas motrizes montadas.

1 jogo de deanteiros completos.

1 jogo de braçagem completo com puchavantes.

1 jogo de movimento distribuidor com valvula e manivelas.

1 Alavaca de marcha com eixo de movimento e barra de marcha.

1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 jogo de parallelos completos.

1 jogo de longerões.

2 jogos de tubos para caldeira.

1 jogo de conductor de vapor.

1 jogo de vapor.

2 jogos de valvula de segurança.

2 jogos de tubo de escapamento.

2 trucks completos para tender.

8 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva Fab. H. & W. Haphern Leslie & Co. Ltd. New Castle on Trec. Classe 10-26-E. Chapa n. 2.990. Anno 1913.

1 jogo de rodas motrizes montadas.

1 jogo de deanteiros completos.

1 jogo de caixa de graxa.

1 jogo de movimento distribuidor com valvulas e manivelas.

1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 jogo de parallelos completos.

1 jogo de tubos para caldeira.

1 jogo de conductor de vapor.

1 jogo de valvulas de segurança.

4 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-30-E. Chapa n. 36.038.

1 jogo de eixos montados completos para tender, com rodas motrizes.

10 eixos montados completos para tender.

5 eixos montados para jogo.

2 manivelas de oscillação de quadrante.

- 1 jogo de braçagem completo.
Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 34.565.
- 2 manivelas de oscillação de quadrante.
2 mancaos de manivella de oscillação do quadrante.
- 20 eixos montados com rodas para tender.
Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa da fabricação n. 37.842.
- 1 jogo de braçagem completo.
2 qua trantes com da tos, suspensorios, hasta de excentricos, todos os pino s completos.
- 2 manivelas de oscillação do qua trante.
2 mancaos da manivella de oscillação do qua trante.
Para locomotiva da American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 49.643.
- 1 manivella de oscillação do qua trante.
2 qua trantes de distribuição completos.
- 10 eixos monta tos com rodas completas para tender.
- 5 eixos montados com rodas completas para lozo.
Para locomotiva «Brooks». Classe 14 A. Chapa n. 2.516.
- 2 racks de gua completos, com rodas.
4 conductores do vapor, direito e esquerdo da caixa do fumaça.
- 1 jogo da braçagem completo.
Para locomotiva Hannover Seke Maschinenbau. Classe 4-5-0. Chapa de fabricação n. 6.574.
- 10 eixos montados completos para tender com rodas.
- 5 eixos montados completos para jogo com rodas, etc.
- 1 jogo de eixos montados com rodas completas para rodas motrizes.
- 1 jogo de braçagem completo.
- 12 Injectores Kerting Universal n. 7.
- 10 aparelhos lubrificadores «Nathan» type Roll's Eve n. 9.
- 12 aparelhos Klingsers para nivel de agua.
6 manometros «Burian» para 300-0-0 (vapor).
- 36 placas de vidro para aparelho Klingsers de 12".
Para locomotiva «Brooks». Classe 16 F. Chapa n. 2.469.
- 2 jogos de rodas motrizes completos.
- 2 jogos de braçagem completos.
- 2 trucks de gua completos com rodas.
- 2 trucks de tender completos com rodas.
- 5 conductores do vapor, direito e esquerdo da caixa do fumaça.
- Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 35.969.
- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo completo de braçagem.
- 1 jogo dianteiro, completo com rodas.
- 2 trucks de tender completos com rodas.
- 6 camisas de valvulas de distribuição.
- 6 valvulas de distribuição.
- 8 eixos com rodas para truck do tender.
- 6 eixos com rodas para jogo.
- Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 14.692.
- 1 jogo completo com rodas motrizes.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 2 trucks de tender completos com rodas.
- Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 16.235.
- 1 jogo completo com rodas motrizes.
- 1 jogo dianteiro completo de braçagem.
- 1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse etc.).
Para locomotiva Baldwin Loc. Works Classe 10-26-E. Chapa n. 14.175.
- 1 jogo completo de rodas motrizes.

- 1 jogo completo de braçagem.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse, etc.).
Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 52.340.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 6 camisas para valvula de distribuição.
- 1 jogo completo de braçagem.
- 4 eixos completos com rodas para jogo.
- 1 jogo de rodas motrizes completas.
- Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 4-6-0. Chapa n. 51.474.
- 1 jogo completo de braçagem.
- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 12 eixos com rodas para tender.
- A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, para o material entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, corrente somente os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais baixa, relativamente aos totaes conforme estão indicados neste edital; por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.
- A entrega será feita dentro do corrente anno.
- As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucre fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.
- Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.
- No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.
- O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.
- A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.
- Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.
- A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.
- As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em dollars, conforme este edital indica, para o material que o proponente offerecer, entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada.
- Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.
- No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.
- Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão compa-

recer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1916.—O secretario José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DIVERSAS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas diversas com motores electricos, conforme a discriminação seguinte:

Uma machina de furar quadrados. Fugalia, para travessas de madeira do fabricante J. A. Fay & Egan C.º N. 3.

Uma serra circular, typo A, n. 3, do fabricante Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma plaina typo J. G. para aplinar peças de madeira de 24"X16" de Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma topia do typo W. 2 de Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma tesoura de punção, semelhante á da pagina 142 do catalogo Selson de 1911, para cortar barras até 6"X3/8", vergalhões de 1 1/8" e punção de 7/8".

Uma machina para cortar e atarrachar tubos de 1 1/2" até 3", do fabricante Williams Tool C.º.

Um esmeril da The Bridgeport Safety Emery Wheel C.º, n. 6.

Dois esmeris da The United States Electrical Tool C.º, K. M. 220.

Todas essas machinas deverão vir acompanhadas do respectivo motor electrico da General Electric, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles. Todas as machinas deverão vir acompanhadas de jogos de ferramentas em duplicata e os esmeris, com 12 pedras cada um.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/4" a 1".

Uma machina de atarrachar parafusos de 3/8" a 2".

Cada uma destas duas machinas deverá ser provida de seis jogos de cossinets para cada dimensão de parafusos; movida por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de installação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: Landis, Machina C.º, U. S. A.

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1/4" a 1 1/2".

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1" a 4".

Cada machina deverá ser provida de seis jogos de cossinets para cada dimensão de tubos; movida por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de installação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: The Oster Mfg. C.º, U. S. A.

Quatro machinas de aplinar ferro, (Shapers); com 24 de curso; movidas por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de installação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: The Cincinnati Shapers Co.º, U. S. A.

Uma machina de serrar vergalhões de ferro até 2 1/2" accionada por motor electrico da General Electric, de corrente alternada de 220 volts e 50 cycles, com todos os accessorios de instalação, prompta para o seu immediato funcionamento; fabricante: Diamond Saw I. Stamping Works, U. S. A.

Esta machina deve vir com 100 laminas de serras sobresalentes, Sterling High Speed Power Saw.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas para machina com motor electrico e accessorios marcados, entregue no cães do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Caberá a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entra ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do anno. As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter simão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o prego, em libras esterlinas, para machina com motor electrico e accessorios marcados, que o proponente offerecer, entregue no cães do porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo XXVI das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 17 de abril de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1m,00 PARA A 4ª DIVISÃO EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 6 do corrente mez para o dia 6 do junho, fica transferida para as 12 horas do dia 6 do proximo mez de julho, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRUCKS COMPLETOS, PARA CARRO TYP0 55 D, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

(Alteração do edital de 8 de maio de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de dez trucks completos, para carro typ0 55 D, da The Brush Electrical Builders, Loughborough-England-Engineering Co., Limited, tendo os eixos e as rodas de accordo com o desenho n. 2-C P 13.

O desenho acha-se no escriptorio da Locomoção, no Engenho do Dentro, á disposição dos concurrentes, para ser examinado.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para os trucks entregues no cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a

assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter simão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o prego, em libras esterlinas, para os trucks que o proponente offerecer, entregues no cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 24 de maio de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1,00, PARA A 4ª DIVISÃO EM 1915

De ordem da directoria, previno aos interessados que foi alterado o edital desta secretaria de 8 do corrente mez convocando a concorrência para o fornecimento acima do larado.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 24 de maio de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 61

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até 31 do

corrente, em todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta, na secretaria da mesma escola, a inscripção dos candidatos ao concurso para admissão á matricula no 1º anno do curso especial, devendo os mesmos satisfazer ás exigencias regulamentares.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 80

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciante que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscripção no dia 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e de constructor mecanico; Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1º e 2º do 1º; 1º e 3º cadeiras do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 81

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciante que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a dita inscripção a 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, stereotomia e madeiramento (2º do 1º; 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental), e agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos de curso fundamental), de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Mineira de Electricidade

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mez de abril de 1916, á 1 hora da tarde, presentes no escriptorio da companhia accionistas representando, por si e por procuração, seis mil quinhentas e trinta e seis (0.536) acções correspondentes a 382 votos e a mais de dois terços do capital social, foi aclamado presidente da assembléa o accionista Dr. João Nogueira Penido, que convidou para secretario os accionistas Albino Machado e Dr. Joaquim Penido Monteiro.

O Sr. presidente declarou que, accionista o livro de presenca o compa cimento de accionistas e presentando mais do dois terços do capital social, ficava installada a assembléa geral extraordinaria convocada para tomar conhecimento da exposição e proposta da directoria sobre o augmento do capital social tem como para tratar da reforma dos estatutos.

Dada a palavra ao director Dr. Henrique Burnier, foram lidas a exposição da directoria justificando a proposta de augmento do capital, e o parecer do conselho fiscal, favoravel áquella proposta.

Discussão e parecer do conselho fiscal, por diversos accionistas, foi unanimemente approvada, resolvendo, assim, a assembléa que o capital da companhia fosse elevado a dois mil e quinhentos contos de réis, verificando-se, assim, um augmento de mil e cem contos de réis.

Foi approvada a seguinte proposta do accionista Albino Machado: «Na subscripção de acções para o augmento do capital social, da quantia de mil e cem contos de réis, terão prioridade os accionistas.»

Passa, em seguida, a discutir a assembléa a reforma dos estatutos, para que fiquem os mesmos de accordo com o estado actual dos negocios sociais.

Pelo accionista Theodorico de Assis foi apresentada a seguinte proposta: «Substitua-se o art. 3º dos actuaes estatutos, pelo seguinte: «O capital da companhia será de dois mil e quinhentos contos de réis, dividido em dez mil e quinhentas acções de duzentos mil réis cada uma, comprehendendo o capital já integralizado de mil e quatrocentos contos de réis, e setenta mil acções de duzentos mil réis cada uma, e o augmento de mil e cem contos de réis, realizavel por prestações de dez a trinta por cento, ao arbitrio da directoria, sendo feitas as chamadas por avisos publicados pela imprensa, com antecedencia de 30 (trinta) dias.»

Posta em discussão esta proposição, foi approvada unanimemente.

Pelo accionista Dr. Henrique Burnier foi apresentada a seguinte proposta: «Substitua-se o art. 19 dos actuaes estatutos pelo seguinte: «As decisões da assembléa geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, cada acção dando direito a um voto. A caução das acções não impõe ao accionista exercer o seu direito de voto nas assembléas geraes.»

A modificação proposta foi unanimemente approvada.

Pelo accionista Dr. João Penido foi apresentada a seguinte proposta: «As quotas de

que se com, uzar o fundo de reserva serão collocadas a juros em estabelecimento bancario de reconhecido credito, ou convertidas em debentures, letras hypothecarias e apolices da divida publica nacional, estadual e municipal, ou empregadas em predios e terrenos.»

Foi approvado unanimemente o substitutivo apresentado.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou suspensa a assembléa e manifestou que eu, Albino Machado, 1º secretario, lavrasse es a acta.

Reaberta a sessão, foi a acta lida e approvada, sendo assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. — Dr. João Nogueira Penido, presidente. — Albino Machado 1º secretario. — Joaquim Penido Monteiro, 2º secretario. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrade. — Dr. Luiz de Souza Brandão. — Dr. José Procopio Teixeira. — Theodorico de Assis. — Henrique Burnier.

Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo Americana

Sede em Milão

	Lit.
Capital social realizado....	12.000.000,00
Fundo de reserva.....	835.000,00
(Comprehendidas a agência do Rio de Janeiro e as fabricas de Salto de Ytú, S. Roque e Osasco).....	1.000.000,00

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Activo	
Dinheiro em caixa e nos bancos.....	720.039,860
Mercadoria na alfandoga, em deposito o em trabalho.....	1.828.798,410
Creditos em conta corrente e titulos a receber.....	1.090.487,310
Estabelecimento de Salto de Ytú, S. Roque e Osasco.	2.183.337,515
Movel, utensilios e semoventes.....	800
	6.402.663,095

Passivo	
Capital das filiaes no Brazil, lit., 1.000.000, a \$600.....	600.000,000
Debito com a caixa matriz em Milão.....	5.508.435,190
Varias dividas no palz.....	384.169,105
	6.492.604,295

Por decisão da assembléa geral dos accionistas, realzada em Milão em 18 de abril de 1916, foi resolvido distribuir o dividendo de 8 %.

Salto, 22 de maio de 1916. — O gerente, Rosolino Celli.

Companhia Viação Serrana

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hon'em archivaram-se nesta repartição sob o n. 4.462 os seguintes documentos e referencias a companhia Viação Serrana, a saber: os sete estatutos; as actas

das assembléas geraes de constituição realizadas em 6 e 8 de maio deste anno, contendo a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens, causas e direitos que passaram a fazer parte integrante do capital da companhia, e, bem assim, o laudo da referida avaliação; uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Thesouro Nacional; a lista nominal dos subscriptores das accções, com o numero de accções de cada um, constante da acta de constituição definitiva e a guia do pagamento do selo devido feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei o presente, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916.—
Isidoro C. Campes, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.207 — *Memorial descriptivo da invenção de uma cama com movimento pendular, para que pretenda privilegio, Aurelio da Costa Pacheco, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.*

Consiste a invenção em uma cama-pendulo (isto é, uma cama montada para movimento pendular) formada de qualquer leito suspenso por meio de quatro tirantes que se movem parallelamente como a haste ou o fio de um pendulo, permitindo que a cama conserve a posição horizontal.

Reivindico como elemento essencial da invenção o modo de suspensão que permita à cama oscillar suspensa como um pendulo sem perder a posição horizontal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1916.—
Aurelio da Costa Pacheco.

N. 9.217 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em descascadores de café, para que pretenda privilegio Affonso Ramasco & Comp., domiciliados em Campinas, Estado de S. Paulo.*

Esta invenção tem por objecto certos aperfeiçoamentos em descascadores de café, com o fim de tornar mais perfeita a operação destas machinas.

Estes aperfeiçoamentos estão incorporados no descascador de café representado no desenho junto, e ao qual damos o nome de descascador Passarella & Comp. A fig. 1 é uma vista longitudinal; as figs. 2 e 3 são vistas de um lado e do lado opposto respectivamente; a fig. 4 é uma vista superior (sem a tampa e as partes connexas) do dito descascador. A fig. 5 representa uma das barras de fricção e a fig. 6 representa a dita barra vista por uma das faces contiguas à que se vê na fig. 5.

O descascador representado comprehendendo as seguintes partes: uma armação aberta de forma rectangular 1, em cujos membros lateraes superiores 2 estão montados mancaes 3 para um eixo longitudinal 4, que é o eixo principal da machina, munido de polia 5, pela qual é posto em rotação por meio de correa de transmissão, por qualquer motor adequado. No eixo 4 tambem está fixada uma polia 6, que coopera com uma polia 7 fixada em um eixo 8 para pôr em rotação este eixo, por meio de correa (não representada). O eixo 8 gira em mancaes 9 na parte inferior da armação 1, e é o eixo de um ventilador V que por meio de um canal 10 communica com uma abertura em uma parede transversal 11 e fixada nos membros longitudinaes da

parte superior da armação 1. A parede 11 a é uma das paredes lateraes de uma caixa, formada por esta parede 11 a, por outra parede transversal 11 b, e por paredes longitudinaes 12, e um funil com forma do funil 13, que communica com o exterior por uma boca 14. Na parte superior da armação está articulada uma tampa semi cylindrica 15 que cobre a dita caixa, e no interior do conjunto formado pela dita caixa e pela tampa 15 está montada uma chapa cylindrica perforada 16, concentrica com o eixo 3. Esta capa está dividida em duas partes semi-cylindricas das quaes a inferior está fixa na armação 1, e a superior está articulada ou montada por qualquer outro meio na parte superior da armação para poder ser aberta ou removida para permitir acesso as partes da machina situadas no interior da chapa cylindrica. No topo da tampa 15 está montada uma moega M para o café a descascar, munida de um regulador de alimentação R, do tipo bem conhecido.

Todas as partes do descascador representado acima descriptas são communs a diversos descascadores de tipos conhecidos. Os aperfeiçoamentos segundo a invenção consistem nos membros fixos e no membro rotativo, e partes connexas que cooperam uns com os outros, e com a chapa perforada 15 para descascar o café. Estes membros fixos e rotativo, e suas partes connexas, são os seguintes:

1º Um disco transversal 17 fixado na armação 1, e no qual ha uma abertura central por onde passa o eixo principal 4. Entre este disco e a parede transversal 11 a com abertura a que está ligado o canal 10 do ventilador V, ha um vão que serve para aspirar o pó que sahe do descascador;

2º Um segundo disco transversal 18 fixado na armação 1, e que na face voltada para o dito disco 17 tem canceluras circumferenciaes 18 a, e em uma das saliências circumferenciaes contiguas a uma destas canceluras estão fixadas por parafusos 18 d, por um dos seus extremos, barras compridas 18 b, espaçadas igualmente. Na outra face da circumferencia contigua à dita cancelura está montada por modo similar uma segunda série 18 c, de barras iguaes às barras 18 b, tambem espaçadas igualmente;

3º Um disco 19 montado no eixo 3 para girar com o eixo. Na face deste disco voltada para o disco 18 estão formadas canceluras, e saliências circumferenciaes, e nestas saliências estão montadas duas séries concentricas de barras 19 a, 19 b similares às do disco 17. As barras do disco fixo 18 e do disco fixo 19 estão montadas perpendicularmente às faces destes discos, e estão dispostas por modo tal que a série circumferencial de barras 18 b do disco 18 fica alojada entre a série circumferencial externa 19 a do disco 19, e a série circumferencial de barras 19 b do disco 19 fica alojada entre as duas séries de barras do disco 18.

Entre cada série de barras de um dos discos e cada uma das duas séries contiguas de barras do outro disco ha um vão 20, para passagem do café. Entre os extremos livres das barras 18 a da caixa, e o fundo de uma das canceluras, acima mencionadas, do outro disco tambem ha um pequeno vão 21 para passagem do café. As barras tem quatro faces lateraes perpendiculares umas às outras. Duas faces oppostas destas quatro são de forma rectangular (fig. 5), e as outras duas faces são de forma trapezoidal (fig. 6). As faces rectangulares estão dispostas no sentido circumferencial do disco, e as faces trapezoidaes estão dispostas no sentido radial, pelo que as séries de barras do disco rotativo giram entre as séries de barras do disco fixo como se cada uma das séries de

ambos os discos fosse constituída em uma unica parede com faces oppostas conicas convergindo uma para a outra.

No disco rotativo 19 está formada ou fixada uma parede conica 22, concentrica com o eixo 3; esta parede tem aberturas longitudinaes 22 a, e o seu extremo livre passa por uma abertura central do disco fixo 18, para ficar um pouco saliente na face exterior deste disco. As séries de barras deste disco e do disco 18 são exteriores a esta parede conica, entre cuja face e a série interna 18 c do disco 18 ha um vão para a passagem do café.

O café a descascar desce da moega M e entra em um canal que confuz a um espaço annular cercado pela parede conica 22 do disco rotativo 19, e passando pelas aberturas 22 a nesta parte é submettido a fricção e descascado pela acção conjunta das barras dos discos 18 e 19.

Devido à forma trapezoidal de duas faces oppostas das barras, a distancia entre as barras das séries do disco fixo e as barras das séries do disco rotativo pôde ser augmentada ou diminuida, conforme o tamanho dos grãos a descascar por meio do aumento ou diminuição da distancia entre estes dois discos.

No descascador representado esta distancia pôde ser alterada por um dispositivo regulador (do tipo bem conhecido e representado claramente, sendo por isso desnecessário descrevel-o) operavel por volante manual. Este dispositivo actua no eixo rotativo 4 para mover o longitudinalmente em um sentido ou em outro, e por este modo regular a dita distancia, pois que o disco rotativo, é solidario deste eixo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um descascador de café munido de ventilador aspirador para a palha e pó, moega de alimentação, chapa cylindrica perforada usual composta de parte inferior fixa e parte superior movel ou amovivel, caixa que encerra a parte interior da chapa perforada, boca de descarga que communica com a dita caixa, tampa movel ou amovivel para esta caixa e que encerra a parte superior da chapa perforada, caracterizado por comprehender series circumferenciaes de barras parallelas a um eixo rotativo concentrico com a chapa perforada, fixadas por um dos seus extremos em um disco fixo concentrico com o dito eixo, e serie circumferenciaes de barras parallelas ao dito eixo montadas em um disco rotativo fixo no dito eixo, alternando as series de barras do disco fixo com as series de barras do disco rotativo no qual por meio de uma parede conica está formada uma camara central em que entra o café que desce da moega, para passar por aberturas na parede conica e ser submettido à acção das ditas barras na camara cylindrica em que gira o disco rotativo, formada pela chapa perforada, disco fixo acima mencionado, e por um terceiro disco, entre o qual o a parede da dita caixa que communica com o ventilador ha um vão onde é a pirado o pó;

2º, um descascador de café segundo a reivindicacão 1, em que as ditas barras tem quatro faces, duas das quaes são rectangulares e dispostas no sentido circumferencial dos discos, e as outras duas são trapezoidaes, pelo que a distancia entre as barras de cada série de um disco, e as barras das séries contiguas do outro disco pôde ser augmentada ou diminuida por meio do um dispositivo regulador manual por cujo meio se pôde mover longitudinalmente em um sentido ou no outro o eixo do disco rotativo;

3º, um descascador de café construído e operando substancialmente como se descreveu em referência ao desenho.

Rio de Janeiro, 31 de março do 1916. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 9.218 — Memorial descriptivo de invenção de um producto homogêneo e especialmente preparado para a tintura de algodão em rama, em fios e em tecidos, de fibras cruas, alvegadas ou mercerizadas, denominado «Nerolina»; para que preste privilégio Máximo Seliger, domiciliado na cidade de S. Paulo.

O objecto da minha invenção que passo a descrever e para o qual pretendo privilegio do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, consiste-se de um producto homogêneo, denominado «Nerolina», e especialmente preparado para ser empregado na tintura de algodão em rama, em fios e em tecidos, quer sejam de fibras cruas, alvegadas ou mercerizadas, assim de produzir sobre algodão, segundo a gratação da receita empregada, as cores: kaki, havana, castanho, pardo, cinzento e preto, e outras cores convenientes. O processo empregado para a fabricação do presente producto, que se divide em duas fases principais, consiste, em seu todo, na fusão de materias de qualquer natureza, por excellencia aquellas da classe aromatica, assim como materias graxas e outras gordurosas, effectuando-se a fusão em presença de enxofre e alcalis. Durante a primeira phase da fabricação fórma-se um producto equivalente a uma especie de furfural que se aproxima do acido formico, o qual denominei «Nerolin».

Assim de conseguir este primeiro producto, dissolve-se em uma quantidade conveniente de agua, 10 % de acido sulfurico, adicionando-se ainda 20 % de quaisquer materias organicas, variando-se as proporções segundo as modificações que se achar necessario adoptar na fabricaão, quer relativamente ao grão de colorido que se pretende conseguir, quer em beneficio da perfeição do producto.

Esta solução é fervida até evaporar quasi por completo a parte liquida e o producto assim obtido em forma de pasta, é sujeito a uma destillação secca, do que resulta o producto intermediario que denominei «Nerolin».

Este «Nerolin» é finalmente empregado na segunda phase do presente processo de fabricaão, sendo derretido á temperatura de 150 a 200° C. em presença de soda caustica e enxofre, nas seguintes proporções: 20 partes de «Nerolin», 10 partes de soda caustica e 10 partes de enxofre.

Terminada esta segunda phase do processo, obtém-se o producto final, que contém, além de cerca de 30% de materia corante, tambem thiosulfato, sulfato e sulfito, o qual denominei «Nerolina», que é um producto facilmente solúvel em agua, com as propriedades de tingir algodão sem prejudicar a fibra.

A «Nerolina» póte ser fabricada em forma de liquido, de pasta, de pasta ou de pó, e destina-se ao processo de tingir algodão em rama, e em tecidos, quer sejam as fibras cruas, alvegadas ou mercerizadas.

O modo de usar da «Nerolina» consiste em dissolver-na em banho alcalino e fervente, sob adição de sal comum e soda, no qual se mergulha o algodão.

Em resumo, reividico e me pntes e caracteres constitutivos da indicação:

1º, um producto homogêneo denominado «Nerolina» e especialmente preparado para ser empregado na tintura de algodão em rama e fios e em tecidos, quer sejam as fibras

cruas, alvegadas ou mercerizadas, assim de produzir sobre algodão, segundo a gratação da receita empregada, as cores: kaki, havana, castanho, pardo, cinzento e preto, e outras cores que convierem, caracterizado o referido producto «Nerolina» pela fusão de materias organicas de qualquer natureza, por excellencia aquellas da classe aromatica, assim como materias graxas e outras gordurosas, effectuando-se a refusão fusão em presença de enxofre e alcalis;

2º, o processo para fabricaão da «Nerolina», caracterizado por duas phases, obtendo-se na primeira phase o producto intermediario denominado «Nerolin», e na segunda phase o producto definitivo, denominado «Nerolina»;

3º, o processo da primeira phase, do qual se obtém o producto intermediario denominado «Nerolin», que é um producto equivalente a uma especie de furfural que se aproxima do acido formico, processo este que se consegue, dissolvendo-se em uma quantidade conveniente de agua, 10 % de acido sulfurico, adicionando-se ainda 20 % de quaisquer materias organicas, variando-se as proporções segundo as modificações que se achar necessario adoptar na fabricaão, tanto relativamente ao grão de colorido que se pretende conseguir, como em beneficio da perfeição do producto;

4º, o processo de ferver a solução reividica em tres até a mesma evaporar quasi por completo na sua parte liquida, resultando desta operação um producto intermediario denominado Nerolin;

5º, a segunda phase do processo, que consiste em se derreter o Nerolin á temperatura de 150 a 200 graus centigrados, na presença de soda caustica e enxofre, nas proporções de 20 partes do Nerolin 10 partes de soda caustica e 10 partes de enxofre, do que resulta o producto definitivo, que contém, além de cerca de 30% de materia corante, tambem thiosulfato, sulfato e sulfito, producto esse denominado Nerolina, que é facilmente solúvel em agua e possui as propriedades de tingir algodão, sem prejudicar a fibra;

6º, o processo acima descripto e reividicado, quer em relação ás phases de por si, quer em sentido do seguimento das mesmas, quer em todo o seu conjunto, o as denominações de Nerolin para o producto da primeira phase, e de Nerolina para o producto da segunda phase, o que é ao mesmo tempo o producto definitivo;

7º, a fabricaão da Nerolina em forma liquida, de pasta, de pasta ou de pó.

Rio de Janeiro, 1 de abril do 1916. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 9.210 — Memorial descriptivo da invenção de um aparelho aperfeiçoado para esbrugar, descascar e brunir café, para que preste privilégio Máximo Seliger, domiciliado em Limeira, Estado de São Paulo.

O objecto da invenção consiste em um aparelho aperfeiçoado para esbrugar, descascar e brunir café.

Todos os descascadores existentes são constituídos por um cylindro que gira no interior de um tubo cylindrico sobre o qual o café é esbragado por meio as velas com a sua palha.

O aparelho, segundo a invenção, distingue-se dos descascadores pelo facto que o cylindro rotativo não coopera com um tubo cylindrico, por meio com um semi cylindro concavo fixo ou com um canal cylindrico fixo para descascar e brunir o café.

O dito cylindro rotativo do aparelho, segundo a invenção, effectua tres operações distintas: esbrugar, descascar e brunir no

meio de tres series de barras diferentes, que leva na sua superficie cylindrica e para esbrugar o descascar coopera com uma barra ou com uma serie de barras no dito semi cylindro concavo ou canal cylindrico e para brunir coopera com uma parte lisa e não munida de barras deste membro (e) digão cylindrico concavo ou canal.

Uma moega conduz o café em côco á primeira serie de barras do cylindro rotativo, isto é, a parte deste cylindro que constitui o esbragador; as barras do esbragador conduzem o café ás barras da segunda serie que constituem o descascador. O café dá aqui apenas uma volta entre estas barras e as barras correspondentes do membro cylindrico concavo, e é então imediatamente impellido para cima pela força centrífuga gerada pelo movimento de rotação muito rapido do cylindro, por um canal para um tubo em que passa uma corrente ascendente de vento produzida por um ventilador, e que conduz para o exterior a palha fina impellida com o café.

Chegando ao dito tubo o café e a palha grossa caem sobre uma peneira; o café descascado atravessa a peneira e cõe em uma bica que o conduz ao brunidor, isto é á terceira serie de barras do cylindro rotativo que coopera com a parte lisa do membro cylindrico.

A entrada da dita bica fica situada no dito tubo de ventilação, e o café é conduzido á bica pela acção da corrente do vento e por uma parede deflectora. A podra que acompanha o café que atravessou a peneira, vence a acção da corrente do vento e cõe por um canal em um recipiente ou em uma bica que a conduz ao exterior. O café ainda não descascado e a palha grossa não podem passar através da dita peneira, e escorre-gando por ella cõe em uma moega que os conduz novamente ao descascador, para ser descascado o café é replicado a palha grossa juntamente com o café e palha que vem do esbragador, e esta operação repete-se até que todo o café fique descascado e limpo de palha.

O café conduzido ao brunidor pela dita moega é brunido por fricções dos seus grãos uns contra os outros e contra a superficie lisa do membro cylindrico concavo fixo, e pela acção do peso da columna do café brunido, que é expellido para cima pelo cylindro rotativo para um canal onde se accumula para extravasar para um separador ou para o exterior.

No desenho junto está representado um aparelho segundo a invenção. No desenho está omitida a armação de suporte, e os orgãos de transmissão do movimento. A fig. 1 é uma elevação e a fig. 2 uma vista lateral do aparelho. A fig. 3 é uma vista superior do cylindro rotativo. As figs. 4, 5 e 6 representam fragmentariamente a escala maior de que a fig. 3 as tres partes do cylindro rotativo que operam respectivamente para esbrugar, descascar e brunir o café. A fig. 7 é uma secção parcial pela linha A-B na fig. 1. A fig. 8 é uma secção parcial pela linha C-D na fig. 1. A fig. 9 é uma secção transversal do cylindro rotativo e do canal cylindrico fixo que cõe com este cylindro; sendo e ta secção tomada pela parte destes membros que opera como descascador. A fig. 10 é uma secção similar do brunidor.

O aparelho compõe-se das partes seguintes:

1) Um cylindro C (figs. 2, 3 e 7) fixado em um eixo rotativo Cl (fig. 1), montado na armação do aparelho (não representada). Neste cylindro estão fixadas tres series circunferenciaes de barras de ferro ou aço, que são: a) uma serie de barras helicoidaes finas, iguaes b¹, b², b³, b⁴, etc. (fig. 4) e

espaçadas igualmente; esta série começa em uma das cabeças do cylindro e termina a pequena distancia desta cabeça; b) uma série de barras d^1, d^2, d^3, d^4 , etc. (fig. 5) similares ás da primeira série e em numero igual, porém dispostas no sentido das geratrizes do cylindro ou um pouco inclinadas em relação ás geratrizes, e postas em contacto por um dos seus extremos com o extremo interno das barras da primeira série e pelo outro extremo com um dos extremos das barras da terceira série. Esta segunda série de barras occupa a maior parte do comprimento do cylindro; c) finalmente, uma série de barras e^1, e^2, e^3, e^4 , etc. (fig. 6) mais altas do que as barras das outras séries, porém applicadas a uma parte do cylindro que tem menor diametro do que a parte a que estão applicadas ás outras barras. As faces externas das barras das tres séries ficam todas á mesma distancia do eixo.

2, um semi-cylindro concavo S ou canal cylindrico (fig. 2) fixo, situado abaixo do cylindro C (fig. 9 e 10) e com comprimento igual ao deste cylindro, e cuja posição póle ser ajustada por parafusos r^1, r^2 , para que haja entre o cylindro e o semi-cylindro apenas o espaço necessario para não quebrar o café. No semi cylindro S está fixada uma barrinha longitudinal, ou duas ou mais (barras) digo, barrinhas (h^1, h^2, h^3 , fig. 9) que occupam no semi cylindro apenas o comprimento necessario para cooperarem com as barras b, d, das duas primeiras séries do cylindro C. O semi cylindro é liso na parte correspondente á terceira série de barras do cylindro C.

3, um ventilador V (figs. 1 e 2) cujo eixo V¹ é paralelo ao eixo do cylindro C. Este ventilador sopra uma corrente de ar para um tubo ascendente T, que por uma curva communica com tubo descendente U, que termina numa bocca a onde a corrente de ar se une á outra corrente de ar soprada pelo ventilador por um canal b.

4, uma moega M (figs. 1 e 7) que alimenta o café a desca-car á primeira série b de barras do cylindro C.

5, um canal Y que pelo seu extremo inferior desemboca em frente da série d de barras do cylindro, e que pelo extremo inferior desemboca no tubo ventilador T. Este canal é fechado por duas paredes lateraes, parede anterior vertical f^1 e parede posterior obliqua f^2 . A parede anterior f^1 está ligada por uma parede curva l ao lado superior de uma abertura lateral do tubo T. A parede obliqua f^2 termina superiormente um pouco acima do lado inferior da peneira que se descreverá abaixo do dito lado superior da abertura no tubo T.

6, uma moega N formada entre a face externa da parede obliqua f^2 do canal Y, e uma segunda parede obliqua f^3 . Esta moega N conduz a série d de barras do cylindro C.

7, uma peneira grossa X (fig. 2) cujos furos deixam passar só nente o café descascado, e que está ligada obliquamente por tres lados a tres paredes do tubo T, pelo lado inferior ao extremo superior da parede f^3 da moega N, situado um pouco abaixo do extremo superior da outra parede f^2 da moega.

8, uma bica R (fig. 2) situada abaixo da peneira X, e cuja parte superior está alojada entre os tubos T e U, e cuja parte inferior conduz á parte do cylindro C em que está fixada a série e de barras. O café que desca-cado qua desce através da peneira X e caez na bica por uma abertura G em uma parede do tubo T. Ao lado inferior desta abertura está ligada uma chapa obliqua f^4 que dirige o café para a bica R.

9, um canal ascendente P¹ em que se accumula o café tratado para a série e de barras do cylindro C, para ser descarregado da machina por uma bica (não representada) com a qual o canal P¹ communica por meio de um canal descendente P².

Funcionamento—O conjunto do cylindro C e do semi cylindro S comprehende tres aparelhos distinctos, que são:

1, o esbrugador, constituido pela parte do cylindro C em que estão fixadas as barras helicoidaes b, e pela parte correspondente do semi-cylindro S;

2, o descascador constituido pela parte do cylindro C em que estão fixadas as barras d, e pela parte correspondente do semi cylindro S;

3, o brunidor, constituido pela parte do cylindro C em que estão fixadas as barras e, e pela parte lisa do semi-cylindro S.

O café em côco que entra pela moega M desce para a frente do esbrugador, e é descascado em grande parte por este, e impellido com a palha para o descascador, que descasca mais o café e repica a palha, que passam apenas uma vez entre as barras d do cylindro C e as barras h do semi-cylindro S, pois que chegando á parte superior do descascador são impellidos para cima para o canal Y pela acção da força centrífuga gerada pelo movimento de rotação muito rapido (1.000 a 1.500 rotações por minuto) do cylindro C. O café e a palha assim jogados para cima para o canal Y, escorregam pela parede f e chegando á curva l são dirigidos para o interior do tubo da ventilação T. A palha fina é immediatamente levantada pelo vento, cuja corrente toma o tubo U carregando o consigo; o café limpo passa através da peneira, e como vai cahir contra o vento, procura a abertura G, e cae na bica R que o conduz ao brunidor. Si houver alguma pedra no café limpo, não entrará na abertura, mas cahirá pelo tudo abaixo para sahir em W (fig. 2). A palha grossa e o o café em côco escorregam pela peneira X, e caem na moega N, e são de novo submettidos á acção do descascador, para ser repicada a casca grossa e descascado o côco. Esta operação repete-se até que a palha grossa seja toda repicada, e o café em côco todo descascado.

O café limpo que entra no brunidor pela bica R, é apanhado pelas barras E e os grãos são esfregados uns contra os outros de encontro ao semi cylindro, e impellidos para o canal P¹. oulo o café se accumula e sobe para sahir por P², por exemplo, para o separador. A pressão produzida pela columna de café no tubo P¹, faz que a separação e a brunificação sejam perfeitas.

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1, em um aparelho do esbrugar, descascar e brunir café, em combinação; um cylindro rotativo que coopera com um canal cylindro fixo situado abaixo do dito cylindro; uma primeira série de barras helicoidaes fixadas em uma parte do dito cylindro contigua a uma das cabeças do cylindro, uma segunda série de barras longitudinaes cu um pouco inclinadas, em continuação das ditas barras helicoidaes na parte central da superficie do dito cylindro; uma terceira série de barras longitudinaes na parte do cylindro contigua á outra cabeça e na qual o dito cylindro tem menor diametro; uma, duas ou mais barras longitudinaes na parte do dito canal cylindrico fixo que coopera com a primeira e a segunda série de barras do cylindro rotativo, sendo lisa a parte restante do dito canal rotativo; uma moega que conduz café em côco á primeira série de barras do cylindro rotativo, na qual o café é esbrugado em grande parte e impellido com a palha pelas barras helicoidaes para a segunda série de barras do dito cylindro, onde o café dá apenas uma volta e é immediatamente impellido para cima (pela acção da força centrífuga gerada pela rotação muito rapida do cylindro rotativo) por um canal para um tubo para o qual um ventilador sopra uma corrente ascendente de ar, que arrasta consigo para o exterior (ou para um recipiente no aparelho) a palha fina que acompanha o dito café e este café é projectado contra uma peneira obliqua montada no dito tubo e que deixa passar só nente o café descascado e o café aliada não descascado e a palha grossa escorregam pela peneira e caem em uma moega que os conduz novamente á segunda série de barras do cylindro rotativo; uma bica que conduz á terceira série de barras do cylindro rotativo e que, contra a acção do vento no dito tubo e sob a acção de uma parede defllectora, o café descascado que atravessou a dita peneira, um canal vertical que communica com a parte superior da parte do cylindro rotativo em que está fixa a terceira série de barras e no qual se accumula o café levantado pela rotação do cylindro, em quantidade sufficiente para, pelo seu peso, tornar mais perfeita a operação de brunir o café por fricção dos grãos uns contra os outros e contra a parte lisa do canal cylindrico fixo e o café accumulado no dito canal se extravassa para um separador ou para um recipiente no aparelho;

2, um aparelho segundo a reivindicação 1, construido e operando substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

2, um aparelho segundo a reivindicação 1, construido e operando substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916. — P. g. procuração, *Lezere & C.*

N. 9.221—Memorial descriptivo da invenção de um separador polycylindrico para café, para que pretenda privilegio Adalardo de Aguiar Souza, domiciliado em Limeira, Estado de São Paulo

Consiste a invenção em um separador em que o café é separado por meio dos cylindros usuaes da chapa perfurada, mas em que estes cylindros tem uma disposição nova e são movidos por modo differente do que se tem empregado até hoje em relação aos cylindros de um separador.

O separador, segundo a invenção, consiste em um cylindro externo de chapa perfurada com duas ou tres series circumferenciaes de furos rectangulares e que gira em torno de um eixo fixo. Por meio de um trem de engrenagens este cylindro externo faz girar os eixos em que estão fixas tres, quatro ou mais cylindros de chapa perfurada com duas ou tres series circumferenciaes de furos redondos.

Estes cylindros estão no interior do cylindro externo a distancias iguaes uns dos outros e á mesma distancia do eixo deste cylindro. O café a separar entra pelo centro de uma das cabeças do cylindro externo e por chapas de guia adequadas é conduzido para o interior dos cylindros internos que são todos iguaes e que o separam em tres ou quatro partes (segundo forem duas ou tres as series circumferenciaes de furos), das quaes uma é a que não póle passar pelos furos e são pelas cabeças dos cylindros. As partes que passam pelos furos caem nas seções correspondentes do cylindro externo e cada uma delle é serada a por a acção correspondente deste cylindro em duas partes, uma das quaes são pelos furos rectangulares da secção e a outra por portas adequadas dispostas circumferencialmente no cylindro externo no fim de cada secção. A face externa

dos cylindros interiores está em contacto com escovas montadas no cylindro externo e que impedem que fiquem detidos grãos de café nos furos dos cylindros.

No desenho junto está representado um separador segundo a invenção. A fig. 1 é uma vista do lado do separador em que está montado o trem da engrenagem por meio do qual o cylindro externo move os eixos dos cylindros interiores. A fig. 2 é uma elevação longitudinal do separador. A fig. 3 é uma vista do outro lado do separador. A fig. 4 é uma secção transversal pela linha 4-4 na fig. 2. A fig. 5 é uma secção longitudinal pela linha 5-5 na fig. 1. A fig. 6 é uma secção transversal pela linha 6-6 na fig. 2.

O aparelho representado no desenho comprehende as seguintes partes:

O cylindro externo 1 de chapa perfurada com duas secções circumferenciaes de furos rectangulares (não representados) das quaes a primeira 1a, deixa passar o café chato meado e ntilo na mistura deste café com o mokinha, que a primeira secção circumferencial de furos dos cylindros interiores deixa passar no interior do cylindro externo. O mokinha sai por aberturas 1a, no cylindro externo, no fim da primeira secção. A segunda secção de furos do cylindro externo deixa passar o chato meado da mistura deste café com o mokinha que vem da segunda secção do cylindro interno. O mokinha sai por aberturas 2a no fim da segunda secção do cylindro externo.

O cylindro externo é fechado em um extremo por uma parede e com uma abertura central em que desemboca a boca que conduz o café a separar. Perto desta parede e ha uma parede transversal d com aberturas circulares, em que estão introduzidos os extremos dos cylindros interiores. Na camera entre as paredes c e d estão montadas escovas de goma em numero igual ao dos cylindros interiores (que são tres no aparelho representado); o café conduzido pela boca c, na chapa de goma que durante a rotação do cylindro externo se achia na parte interior desta cylindro, e é conduzido por esta chapa para o interior do cylindro interno e depois de mais. No seu outro extremo o cylindro externo tem uma parede f, e uma série circumferencial de aberturas g, g, pelas quaes sae o café dos cylindros interiores que não pode passar pelos furos destes cylindros.

O cylindro externo 1 é posto em rotação por uma correa que pelo aro h fixo neste cylindro no extremo em que se achia a parede c, e o dito cylindro gira em torno de um eixo fixo i que passa por furos e mancaes nas paredes d e f.

Na parede f está fixa uma roda dentada j, com eixo central por onde passa o eixo i. Esta roda j engrena em tres rodas dentadas k fixas respectivamente em tres eixos lll, cada um dos quaes gira num furo e num mancal na parede f, e num mancal na face interna da parede c. Estes eixos l estão situados a iguaes distancias uns dos outros e a mesma distancia do eixo fixo i. Em cada eixo l está fixado por aranha um dos cylindros interiores 2, 2, 2 da chapa perfurada do separador.

Estes cylindros são abertos nos extremos, um dos quaes termina no plano da face da parede divisoria d voltada para a parede terminal e do cylindro externo 1. O outro extremo dos cylindros interiores termina no plano do lado interno das aberturas circumferenciaes g no extremo correspondente do cylindro 1.

A chapa perfurada de cada cylindro interno tem duas secções circumferenciaes de furos redondos, das quaes a primeira deixa passar o chato meado e o mokinha para a primeira secção do cylindro externo. O café que pó

passar pelos furos da primeira secção dos cylindros interiores dirige-se para a segunda secção destes cylindros, que através dos seus furos deixa passar o chato meado e o mokinha para a segunda secção do cylindro que separa estas qualidades pelo modo acima descrito. O café que não póde passar pelos furos da segunda secção dos cylindros é conduzido pelo chato grosso e pela cabeça, que são nos extremos destes e pelas aberturas g do cylindro 1 para serem separados por outro aparelho. Escovas m montadas em suportes adequados fixados pelos extremos nas paredes d / do cylindro externo impedem que os grãos de café fiquem entalados nos furos dos cylindros interiores.

Os cylindros interiores giram todos conjuntamente com o cylindro externo em torno do eixo fixo, e ao mesmo tempo cada cylindro interno gira com o eixo e em contacto com uma das escovas.

Em vez de sahirem conjuntamente pelo extremo dos cylindros interiores o café chato grosso e o café podem ser separados por uma terceira secção de furos nestes cylindros, ou poderiam ser descarregados pelos extremos dos cylindros interiores em uma terceira secção do cylindro externo adequada a separar os.

Em resumo reivindicamos como pontes e caracteres constitutivos da invenção:

1, um separador polycylindrico para café, que comprehende, em combinação: um cylindro de chapa perfurada com duas ou tres secções circumferenciaes de furos rectangulares e aberturas ou portas dispostas circumferencialmente no fim de cada secção; uma abertura central de entrada do café a separar em um dos extremos do dito cylindro; uma parede divisoria do dito cylindro perto do dito extremo; aberturas circulares na parede divisoria; um numero de cylindros interiores de chapa perfurada com duas ou tres secções de furos redondos, e fixados em eixos com mancaes nas paredes transversaes do cylindro externo, situados a distancias iguaes uns dos outros e equidistantes do eixo de rotação do cylindro externo, sendo estes cylindros interiores abertos nos seus extremos, um dos quaes está enfiado em uma das aberturas circulares da dita parede divisoria; chapa de goma que lize para o interior dos cylindros interiores o café a separar que entra pela abertura em um dos extremos em contacto com as faces externas dos cylindros interiores e montados no cylindro externo; meios para fazer girar o cylindro externo em torno de um eixo: um trem de engrenagens por cujo meio os eixos dos cylindros interiores são postos simultaneamente em rotação pela roda do cylindro externo (se for necessario) aberturas do cylindro externo para a carga do café que sae pelos extremos dos cylindros;

2, um separador segundo a reivindicação 1, construido e operando substancialmente como se descreveu em referencia ao desenh.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1915. — Por precuação, *Lucio G. C.*

Banco II, pothecario do Brazil

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral ordinaria, no dia 9 de junho proximo futuro, no edificio do Banco, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria do anno de 1915, procederem a eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147, do decreto n. 431, de 4 de junho de 1891.

As transacciones das accções ficarão suspensas a partir de 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916. — *Jaguarharo Miranda*, presidente. — *A. V. d'Ainville*, director-gerente.

A UNIAO INTERNACIONAL

Sociedade Anonyma de Pecúlios

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, E EM SEGUNDA EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, ás 13 1/2 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 31, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativamente ás contas do anno findo.

Em seguida á assembleia ordinaria, havendo numero, a reunião se constituirá em assembleia geral extraordinaria, afim de deliberar sobre uma proposta da directoria, relativa a medidas do funcionamento da sociedade e outras de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916. — *Dr. Joaquim Tavares Guerra*, presidente.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria da Capital Federal de hoje foram amor-tizadas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 388, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 42.388.

Inscrição n. 723, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 31.723.

Inscrição n. 884, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 11.884.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO,

Luiz da Silva Pinto.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Telegraphia sem Fio

Convocam-se os Srs. accionistas para a assembleia geral a realizar-se no dia 29 de maio proximo futuro, ás 14 horas, para objecto do estatuto e eleição do director-gerente, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhauma n. 37. — A directoria.

IMPrensa Nacional

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfândegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar, 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais, 5\$000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o), Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904, 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministério da), Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, 5\$00

Ação Penal (Amplia a), Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos), 2\$00

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913, 5\$00

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'), Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915, 5\$00

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios), Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno, 1\$000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol., 3\$000

Trabalhos da Camara dos Deputados; Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M), 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M), 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M), 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M), 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues, 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro, 3\$000

Código das Relações Exteriores (M), 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado, 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa, 2\$000

Casamento Civil (Lei do), Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha, 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do), Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897, 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M), 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal, 4\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto, 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de), Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de), Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912, 5\$00

Carros (Tabellas para os preços dos), réis, 2\$00

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das), Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911, 5\$00

Constituição da Republica, 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello, 2\$000

Consolidação das Leis das Alfândegas, 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da), Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos), Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as), Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, 4\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes, 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caelano Junior (M), 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890, 1\$000

de março de 1890, 2\$000

de julho de 1890, 2\$000

de outubro de 1890, 7\$200

de novembro de 1890, 4\$000

de dezembro de 1890, 3\$000

de janeiro de 1891, 2\$000

de fevereiro de 1891, 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos, 3\$000

3º e ultimo, 2\$000

Additamento, 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832, 3\$000

de 1833, 3\$000

de 1850, 3\$000

de 1891, 4\$500

de 1892, 4\$000

de 1893, 2\$500

de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 — 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Exames de invalidex. Decreto numero 11.437. 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica 1\$000

Fallencias:

((Lei sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Laais..... 15\$000

Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal..... 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. 5\$00

Industria e profissões (Regulamento). Réis. 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine. 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.. 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menzes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000

de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$500
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	5\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$800
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$300
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$300
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	8\$000
de 1868 — 2 volumes.....	8\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$300
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000

de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	8\$000
de 1889.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 — 2 volumes.....	2\$000
de 1916.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na)

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro..... 10\$000

Lições de Causas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Hayá)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.107, de 9 janeiro de 1904..... 500

Lei sobre direitos autoraes, n. 496..... 500

Lei sobre tomadas de contas, n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911..... 500

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597..... 500

M

Minas do Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Marinha mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... 500

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem..... 1\$000

Modelo de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904..... 500

Moratoria (Leis sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... 500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 1\$000

P

Prosadores e poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1898 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... 500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume)..... 3\$000

R

Repertorio Juridico Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas..... 500

Regulamento das Companhia de Seguros..... 500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias..... 500

Regulamento do sello..... 500

Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Decr. n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913..... 200

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Regulamento do Consumo. Decreto numero 11.951..... 2\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

Sortelo Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... 500

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 500

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.405, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... 200

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil..... 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... 500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... 500

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 % (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica; que tem o abatimento de 30 %, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.